



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 17/2005**

**Brasília - DF, 29 de abril de 2005.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 17/2005**  
**Brasília - DF, 29 de abril de 2005.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 248, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005, e dá outras providências. ....5

**DECRETO Nº 5.426, DE 19 DE ABRIL DE 2005.**

Altera o inciso II do art. 4º do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e dá outras providências.....5

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 521/MD, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Altera o Anexo IV - Municípios Tributários - ao Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2006 - PGC 2006. ....9

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**PORTARIA Nº 37-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual e a Relação das Organizações Militares Sede de Exame do concurso público, a ser realizado em 2005, de admissão ao Curso de Formação de Sargentos da QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, a se iniciar em fevereiro de 2006 e com término no mesmo ano.....10

**PORTARIA Nº 38-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula no Curso de Formação de Sargentos da QMS Saúde-Técnico em Enfermagem que terá início e término em 2006 (IRCAM/CFS Sau-Tec Enf, IR 60-45).....17

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

**PORTARIA Nº 001-DEC, DE 18 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova as Normas para Orçamento de Obras Militares do Comando do Exército (em separata).....46

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 088-SGEX, DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova a Canção da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada e a alteração na letra da Canção da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).....46

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 507/SPEAI/MD, DE 19 DE ABRIL DE 2005.**

Torna Insubsistente a designação de militares pela Portaria nº 394/SPEAI/MD, de 24 de março de 2005.....54

## GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIAS Nº 231 E 232, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

Concessão de Medalha do Pacificador.....54

### PORTARIA Nº 251, DE 26 DE ABRIL DE 2005

Promoção de Oficiais.....54

### PORTARIA Nº 252, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

Promoção de Oficiais.....59

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### NOTA Nº 002-VCH, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa.....63

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIAS Nº 060 A 062-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.....66

### PORTARIA Nº 063-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", sem indenização à União Federal.....67

### PORTARIAS Nº 065 E 066-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.....67

## DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

Quadros de Acesso de Graduados para as promoções de 1º de junho de 2005 – em Separata (Republicação)\* .....68

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIAS Nº 089 A 092-SGEX, DE 26 E 28 DE ABRIL DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....68

### PORTARIAS Nº 093 A 095-SGEX, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....91

### PORTARIAS Nº 096 A 098-SGEX, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Concessão de Medalha Militar.....98

## 4ª PARTE

## JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 248, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2005, após a aplicação dos percentuais de seis inteiros e trezentos e cinquenta e cinco milésimos por cento, a título de reajuste, e de oito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), o salário mínimo será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) e o seu valor horário a R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

(Medida Provisória publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 22 de abril de 2005 – Seção 1).

**DECRETO Nº 5.426, DE 19 DE ABRIL DE 2005.**

Altera o inciso II do art. 4º do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999,

**DECRETA :**

Art. 1º O inciso II do art. 4º do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ II - Órgãos de Direção Setorial:

- a) Departamento-Geral do Pessoal - DGP;
- b) Departamento de Ensino e Pesquisa - DEP;
- c) Departamento de Engenharia e Construção - DEC;
- d) Departamento Logístico - DLog;
- e) Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT;
- f) Secretaria de Economia e Finanças - SEF; e
- g) Comando de Operações Terrestres – COTER; ” (NR)

Art. 2º Ao Departamento de Ciência e Tecnologia compete:

I - dirigir as atividades científicas e tecnológicas de pesquisa e desenvolvimento, de ensino e capacitação técnico-científica, de pesquisa comportamental e de serviços técnicos e científicos, relacionadas ao material de emprego militar e sua influência nas áreas de pessoal e de doutrina;

II - administrar as bases física e lógica do Sistema de Comando e Controle do Exército; e

III - planejar, organizar, orientar, integrar e controlar as atividades de guerra eletrônica, processamento tecnológico das informações e cartografia.

Art. 3º O Departamento de Ciência e Tecnologia, com sede na cidade de Brasília - DF, terá a seguinte constituição:

I - Chefia;

II - Diretoria do Serviço Geográfico;

III - Diretoria de Fabricação;

IV - Centro de Avaliações do Exército;

V - Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

VI - Centro Integrado de Telemática do Exército;

VII - Centro Tecnológico do Exército; e

VIII - Instituto Militar de Engenharia.

Art. 4º A Diretoria de Fabricação e Recuperação passa a denominar-se Diretoria de Fabricação, funcionará no Rio de Janeiro - RJ, subordinada ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 5º O Comando Militar do Oeste/9ª Divisão de Exército fica transformado em Comando Militar do Oeste, mantida a sede na cidade de Campo Grande - MS.

Art. 6º Os 1º e 2º Grupamentos de Engenharia de Construção passam a denominar-se, respectivamente, 1º e 2º Grupamentos de Engenharia.

Art. 7º A Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática, subordinada à Secretaria de Tecnologia da Informação, passa a ser subordinada ao Departamento Logístico.

Art. 8º O Departamento Logístico passa a ter a seguinte constituição:

I - Chefia;

II - Diretoria de Transporte e Mobilização;

III - Diretoria de Suprimento;

IV - Diretoria de Manutenção;

V - Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática;

VI - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados; e

VII - Diretoria de Material de Aviação do Exército.

Art. 9º São privativos de Oficial-General os seguintes cargos integrantes da estrutura básica do Exército:

I - do posto de General-de-Exército:

a) Chefe do Estado-Maior do Exército;

b) Chefe de Departamento;

c) Comandante de Operações Terrestres;

d) Comandante Militar de Área, exceto Comandante Militar do Planalto; e

e) Secretário de Economia e Finanças;

II - do posto de General-de-Divisão Combatente:

- a) Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;
- b) Vice-Chefe de Departamento;
- c) Comandante Militar do Planalto;
- d) Comandante de Divisão de Exército;
- e) Comandante de Região Militar e Divisão de Exército; e
- f) Subcomandante de Operações Terrestres;

III - do posto de General-de-Divisão Combatente ou Intendente: Subsecretário de Economia e Finanças;

IV - do posto de General-de-Divisão ou de General-de-Brigada Combatente:

- a) Comandante de Região Militar;
- b) Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;
- c) Secretário-Geral do Exército;
- d) Diretor de Órgão de Apoio, exceto os cargos privativos de General Engenheiro Militar, Intendente e Médico;
- e) Assessor Especial do Gabinete do Comandante do Exército;
- f) Subchefe do Estado-Maior do Exército;
- g) Subchefe do Comando de Operações Terrestres;
- h) Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;
- i) Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
- j) Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;
- l) Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército; e
- m) Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento- Geral do Pessoal;

V - do posto de General-de-Divisão ou de General-de-Brigada Combatente ou Intendente: Diretor de Suprimento;

VI - do posto de General-de-Divisão ou de General-de-Brigada Combatente ou Engenheiro Militar: Diretor de Patrimônio;

VII - do posto de General-de-Brigada Combatente:

- a) Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército;
- b) Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- c) Comandante da Escola de Sargentos das Armas;
- d) Comandante de Brigada;
- e) Comandante de Artilharia Divisionária;
- f) Comandante de Grupamento de Engenharia;
- g) Chefe do Estado-Maior de Comando Militar de Área, exceto do Comando Militar do Planalto;
- h) Comandante de Apoio Regional;
- i) Comandante de Aviação do Exército;

j) Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e Nona Brigada de Infantaria Motorizada; e

l) Chefe do Centro de Operações de Comando Militar de Área;

VIII - do posto de General-de-Brigada Combatente ou Engenheiro Militar: Chefe do Centro de Avaliações do Exército;

IX - do posto de General-de-Divisão ou de General-de-Brigada Engenheiro Militar:

a) Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

b) Diretor de Obras Militares;

c) Diretor de Fabricação;

d) Diretor do Serviço Geográfico;

e) Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

f) Comandante do Instituto Militar de Engenharia; e

g) Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

X - do posto de General-de-Brigada Engenheiro Militar:

a) Subchefe do Centro Tecnológico do Exército; e

b) Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

XI - do posto de General-de-Divisão ou General-de-Brigada Intendente:

a) Diretor de Contabilidade;

b) Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

c) Diretor de Auditoria;

d) Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas;

e) Diretor de Transporte e Mobilização; e

f) Diretor de Gestão Orçamentária;

XII - do posto de General-de-Divisão Médico: Diretor de Saúde;

XIII - do posto de General-de-Brigada Médico:

a) Assessor de Saúde de Comando Militar de Área; e

b) Subdiretor de Saúde.

§ 1º As nomeações de Oficiais-Generais para os cargos previstos neste artigo serão feitas por decreto do Poder Executivo, respeitados os limites fixados para os efetivos do Exército em tempo de paz.

§ 2º Outros cargos de natureza militar privativos de Oficial- General, em órgãos não integrantes da estrutura básica de que trata este Decreto são regulados em legislação específica.

Art. 10. Cabe ao Comandante do Exército baixar os atos complementares necessários à execução do presente Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados os Decretos nºs 90.649, de 10 de dezembro de 1984; 91.115, de 13 de março de 1985; 91.631, de 6 de setembro de 1985; 92.439, de 6 de março de 1986; 97.603, de 31 de março de 1989; 2.425, de 17 de dezembro de 1997; 2.541, de 9 de abril de 1998; 3.649, de 30 de outubro de 2000, 3.652, de 7 de novembro de 2000; 3.649, de 30 de outubro de 2000; e 5.168, de 4 de agosto de 2004.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 75, de 20 de abril de 2005 – Seção 1).



**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 521/MD, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Altera o Anexo IV - Municípios Tributários - ao Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2006 - PGC 2006.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de acordo com o disposto na alínea "r" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 30 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o quadro relativo ao Estado do Amapá no Anexo IV ao Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2006, aprovado pela Portaria Normativa nº 1.391 / MD, de 30 de novembro de 2004, incluindo os Municípios de Amapá e Calçoene, como tributários para o Exército Brasileiro, passando a vigorar com a seguinte forma e redação:

“ANEXO IV  
MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS  
(Art 35 RLSM)

.....  
AMAPÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Amapá		X	
Calçoene		X	
Macapá	X	X	X
Oiapoque		X	
Santana do Amapá		X	

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	5
- Exclusivos do Exército.....	4
- Comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica.....	1

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria Normativa publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 22 de abril de 2005 – Seção 1).

## **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

### **PORTARIA Nº 37-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual e a Relação das Organizações Militares Sede de Exame do concurso público, a ser realizado em 2005, de admissão ao Curso de Formação de Sargentos da QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, a se iniciar em fevereiro de 2006 e com término no mesmo ano.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o Calendário Anual e a Relação das Organizações Militares Sede de Exame do concurso público, a ser realizado em 2005, de admissão ao Curso de Formação de Sargentos da QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, a se iniciar em fevereiro de 2006 e com término no mesmo ano, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 25-DEP, de 30 de março de 2004.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE 2005 AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA QMS SAÚDE-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA MATRICULA EM FEVEREIRO DE 2006 COM TÉRMINO NO MESMO ANO**

**(documento aprovado pela Portaria nº 37 de 20 Abr 05)**

#### **1. FINALIDADE**

Fixar o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a Relação das Organizações Militares Sedes de Exame do concurso de admissão ao Curso de Formação de Sargentos da QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, o qual terá início e término em 2006 (processo seletivo em 2005).

#### **2. REFERÊNCIA**

Portaria nº -DEP, de de abril de 2005 – Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos da QMS Saúde-Técnico em Enfermagem que funcionarão a partir de fevereiro de 2006 – IRCAM/CFS Sau Tec Enf – (IR 60-45).

#### **3. TAXA DE INSCRIÇÃO**

O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

#### **4. DATAS E HORÁRIOS DO EXAME INTECTUAL (EI)**

##### **a. Aplicação do EI**

1) Data: 16 de agosto de 2005 (terça-feira).

2) Horário: de 09:00 às 13:00 h (hora de Brasília).

3) A prova do EI será realizada num só dia, constando das seguintes partes:

- a) parte objetiva de Matemática;
- b) parte objetiva de Português;
- c) parte de Conhecimentos Específicos (objetiva e discursiva).

4) O conteúdo da prova do exame está de acordo com o programa de disciplinas e a bibliografia citados no item “7. RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL”, deste documento.

b. Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA):

- chegada dos candidatos ao local do exame: até as 07:00 h;
- fechamento dos portões de acesso (ou similares) ao local de exame: 08:00 h;
- início do exame: 09:00 h; e
- término do exame: 13:00 h.

## 5. CALENDÁRIO ANUAL

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	EsSEx	Envio do edital do concurso para publicação no DOU.	Até 25 Abr 05
2		Elaboração e publicação, pelo site da EsSEx na Internet (www.essex.ensino.eb.br), do Manual do Candidato.	Até 02 Maio 05
3	CComSEx, C Mil A e demais OM do EB	Realizar ampla divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	De 02 Maio a 10 Jun 05
4	Candidato	Solicitação de inscrição, mediante o envio da documentação prevista, inclusive os diplomas e certificados a serem computados na etapa de valoração de títulos.	De 02 Maio a 10 Jun 05
5	EsSEx	Processamento das inscrições.	
6	EsSEx	Informação, às OMSE, do número de candidatos, por Gu de origem, solicitando-lhes providências para a nomeação das comissões de exame (as mesmas do concurso para a EsSA).	11 Jul 05
7	OMSE	Informação à EsSEx dos locais designados para a realização do Exame Intelectual, da fase da inspeção de saúde (IS) e do exame de aptidão física (EAF), com endereços completos.	Até 15 Jul 05
8	EsSEx	Disponibilização dos Cartões de Confirmação de Inscrição aos candidatos, pela Internet (www.essex.ensino.eb.br).	Até 01 Ago 05
9		Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, dos exemplares da prova do EI.	Até 11 Ago 05
10	Candidatos e CAF/OMSE	Realização do EI, conforme os horários e as demais prescrições do item “4. DATAS E HORÁRIOS DO EXAME INTELECTUAL”, deste documento.	16 Ago 05 (terça-feira)
11	OMSE	Remessa, diretamente à EsSEx, dos cartões de respostas, relatórios e documentos referentes à aplicação do EI.	Até 17 Ago 05
12	EsSEx	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	19 Ago 05 (13 horas)
13	Candidatos	Limite do prazo para remessa de pedidos de revisão de provas.	23 Ago 05
14	EsSEx	Correção dos cartões respostas do EI, identificação e relacionamento dos candidatos aprovados nesta etapa do concurso.	Até 30 Set 05
15		Remessa, à DEE, dos resultados dos aprovados e relatórios do EI.	
16		Remessa dos resultados dos aprovados no EI às OMSE, solicitando a realização da IS e EAF.	

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
17	EsSEx	Divulgação dos candidatos aprovados no EI.	A partir de 30 Set 05
18		Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas do EI.	01 Out 05 (13 horas)
19	OMSE, JIS e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos convocados para a IS, inclusive dos candidatos relacionados na majoração.	05 Out 05
20		Realização da IS, inclusive dos candidatos relacionados na majoração.	De 05 a 26 Out 05
21	OMSE, JISR e candidatos	Término do prazo para pedido de ISGR, para os candidatos que a solicitarem.	Até 31 Out 05
22	OMSE e candidatos	Realização do EAF, para os candidatos aptos na inspeção de saúde.	De 10 a 28 Out 05 (1ª chamada: de 10 a 21 Out 05; 2ª chamada de 24 a 28 Out 05)
23	OMSE	Informação URGENTE, à EsSEx, da quantidade de candidatos aptos na IS e no EAF, da relação nominal de inaptos (reprovados) e faltosos e dos que solicitaram IS em grau de recurso.	Até 31 Out 05
24		Remessa, à EsSEx, do relatório de alterações cadastrais, devidamente preenchido.	
25	OMSE	Informar, à EsSEx, o resultado da ISGR.	Até 14 Nov 05
26	OMSE	Remessa, à EsSEx, das atas da IS e do EAF.	
27	OMSE e candidatos	Realização do EAF para os candidatos que solicitaram ISGR.	De 16 a 23 Nov 05
28	OMSE	Remessa à EsSEx das atas da IS e do EAF referentes aos candidatos que solicitaram ISGR.	Até 24 Nov 05
29	EsSEx	Remessa à DEE, às OMSE e EsIE da relação dos resultados dos candidatos aprovados no EI e aptos na IS e no EAF, inclusive dos relacionados para a majoração que tiverem sido convocados para recompletarem vagas.	Até 28 Nov 05
30	EsSEx	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Publicação, no DOU, das relações finais dos candidatos aprovados, classificados e aptos em todas as etapas do concurso.</li> <li>– <b>Encerramento do concurso (processo seletivo) do ano de 2005, para matrícula em fevereiro de 2006.</b></li> </ul>	Até 30 Nov 05
31	DGP	Publicação da relação nominal de candidatos militares aptos à matrícula e da autorização para os seus deslocamentos.	26 Dez 05
32	Organização Militar	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem.	30 Jan 06
33	EsIE	Apresentação dos candidatos aprovados, classificados e aptos em todas as etapas do concurso (conforme o edital contendo o resultado final do concurso), a fim de comprovarem sua habilitação à matrícula, mediante apresentação dos documentos exigidos nas IRCAM/CFS Sau-Tec Enf.	30 Jan 06
34		Matrícula dos candidatos aptos, no CFS Sau-Tec Enf.	06 Fev 06
35	EsIE e OMSE	Informação, urgente, à EsSEx, das relações dos candidatos habilitados à matrícula e dos desistentes do curso, se for o caso.	Até 13 Fev 06
36	EsSEx	Remessa à DEE, do relatório final do CA/2005.	Até 07 Mar 06
37	DEE	Remessa ao DEP, do relatório final do CA/2005.	Até 17 Mar 06

## LEGENDA:

- CComSEx: Centro de comunicação Social do Exército
- C Mil A: Comando Militar de Área
- DEE: Diretoria de Especialização e Extensão
- DEP: Departamento de Ensino e Pesquisa
- DGP: Departamento Geral do Pessoal
- EsIE: Escola de Instrução Especializada
- EsSEx: Escola de Saúde do Exército
- EAF: exame de aptidão física
- IS: inspeção de saúde
- ISGR: inspeção de saúde em grau de recurso
- OM: Organização Militar

## 6. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

<b>OMSE DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CFS Sau-Tec Enf</b>			
<b>(a numeração das OMSE, exceto a de nº 100, corresponde à mesma estabelecida para o concurso de admissão aos demais CFS, conduzido pela EsSA, conforme a Portaria nº 25-DEP, de 15 Mar 05)</b>			
<b>Nº OMSE</b>	<b>SIGLA</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
100	EsSEx	RIO DE JANEIRO	RJ
108	4ª RM/DE	BELO HORIZONTE	MG
201	2ª RM	SÃO PAULO	SP
301	3ª RM	PORTO ALEGRE	RS
310	5ª RM /5ª DE	CURITIBA	PR
401	6ª RM	SALVADOR	BA
404	7ª RM/7ª DE	RECIFE	PE
407	10ª RM	FORTALEZA	CE
501	C M M	MANAUS	AM
511	2º BIS	BELÉM	PA
601	11ª RM	BRASÍLIA	DF
701	9ª RM	CAMPO GRANDE	MS

## 7. RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL

### a. PROVA DE MATEMÁTICA

#### 1) Aritmética

a) Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros.

b) Números primos: decomposição em fatores primos, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e suas propriedades.

c) Frações ordinárias: idéias de fração, comparação, simplificação, as quatro operações fundamentais e redução ao mesmo denominador.

d) Frações decimais: noção de fração e de número decimal, operações fundamentais, conversão de fração ordinária em fração decimal e vice-versa; as dízimas periódicas e suas geratrizes.

e) Sistema métrico: unidades legais de comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade, massa, múltiplo e submúltiplo.

f) Potências e raízes: definições, operações com potências, extração da raiz quadrada, potências e raízes de frações e regras de aproximação no cálculo de uma raiz.

g) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, divisão em partes diretas e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

## 2) Álgebra

a) Noções sobre conjuntos: caracterização de um conjunto, subconjunto, pertinência de um elemento a um conjunto, inclusão de um conjunto em outro conjunto, união, interseção, diferenças de conjuntos, simbologia de conjuntos e conjunto  $N$  dos números naturais,  $Z$  dos números inteiros,  $Q$  dos números racionais e  $R$  dos números reais.

b) Números relativos: noção de números relativos, correspondência dos números reais com os pontos de uma reta e operações com números relativos.

c) Operações algébricas: adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios, produtos notáveis, fatoração, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum de polinômios.

d) Frações algébricas: expoente negativo, adição, subtração, multiplicação e divisão.

e) Equações: equações e identidades, equações equivalentes, princípios gerais sobre a transformação de equações e sistema de equações.

f) Equações e inequações do 1º Grau: resolução e discussão de equações, resolução e discussão de um sistema de duas ou três equações com duas ou três incógnitas, artifícios de cálculo, representação gráfica de uma equação com duas incógnitas, significado gráfico da solução de um sistema de duas equações com duas incógnitas, desigualdade e inequação e resolução de um sistema de duas inequações com duas incógnitas.

g) Números irracionais: idéias de número irracional, expoente fracionário, radical e seu valor, cálculo aritmético dos radicais, operações com radicais e racionalização de denominadores.

h) Equações do 2º Grau: resolução e discussão de uma equação, relações entre coeficientes e as raízes, sistemas do 2º grau com duas ou três incógnitas, resolução de equações biquadradas e de equações irracionais.

i) Trinômio do 2º Grau: decomposição de fatores de 1º grau, sinal do trinômio, forma canônica, posição de um número em relação aos zeros do trinômio, valor máximo do trinômio, inequação do 2º grau com uma incógnita, sistemas de inequações do 2º grau e interseção dos conjuntos.

## 3) Geometria

a) Introdução à Geometria Dedutiva: definição, postulado, teorema, etc.

b) Linhas, ângulos e polígonos: linhas, ângulos, igualdade de ângulos, triângulos, suas retas notáveis e soma de seus ângulos, quadriláteros, suas propriedades e somas de seus ângulos, construção geométrica e noção de lugar geométrico.

c) Circunferência: diâmetros e cordas, tangentes, ângulos em relação à circunferência, segmento capaz, quadrilátero inscrito e construções geométricas.

d) Linhas proporcionais e semelhanças: ponto que divide um segmento em uma razão dada, divisão harmônica, segmentos proporcionais, média proporcional, segmento áureo, linhas proporcionais nos triângulos, propriedade da bissetriz interna e externa, semelhança de triângulos e polígonos, e construções geométricas.

e) Relações métricas dos triângulos: relações métricas no triângulo retângulo e num triângulo qualquer, medianas e altura de um triângulo qualquer.

f) Relações métricas no círculo: linhas proporcionais no círculo, potência de um ponto em relação a um círculo, relações métricas nos quadriláteros e construções geométricas.

g) Polígonos regulares: definições, propriedades, ângulo central interno e externo, relações entre lado, apótema e raio do círculo circunscrito no triângulo, no quadrado e no hexágono regular, lado do polígono de  $2n$  lados em função de  $n$  lados, para igual a 3, 4 e 6, e número de diagonais.

h) Medições na circunferência: razão da circunferência para o seu diâmetro, cálculo de “Pi” pelos perímetros, o grau e seus submúltiplos em relação à medidas de arcos em radianos, e mudança de sistemas.

i) Áreas planas: área dos triângulos, dos quadriláteros e dos polígonos regulares, do círculo, do segmento circular, do setor circular e da coroa circular, relações métricas entre áreas e figuras equivalentes.

#### 4) BIBLIOGRAFIA

BIANCHINI, Edwaldo. *Matemática*. 5a Ed. São Paulo: Moderna, 2002.

GIOVANNI, Castrucci, GIOVANNI Jr. *A Conquista da Matemática*. 1a Ed. São Paulo: FTD, 2002.

IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, MACHADO, Antônio. *Matemática e Realidade*. 4a Ed. São Paulo: Atual Editora, 2000.

#### b. PROVA DE PORTUGUÊS

##### 1) Gramática

a) Vocabulários: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, e valores semânticos dos vocábulos – polissemia.

b) Classes de palavras: emprego e flexões, casos particulares.

c) Oração: os termos da oração.

d) O período composto: a coordenação e a subordinação, classificação das orações coordenadas e subordinadas.

e) Sintaxe de concordância: casos particulares e gerais, silepse.

f) Sintaxe de regência (nominal e verbal): casos particulares, função e emprego dos pronomes pessoais e relativos, uso do acento grave indicador da crase.

g) Sintaxe de colocação: colocação dos termos na frase e colocação dos pronomes átonos.

h) A linguagem figurada: figuras de palavras, de pensamento e de sintaxe.

i) Pontuação.

j) Estrutura morfológica dos vocábulos e processos de formação de palavras.

l) Fonética: classificação dos fonemas consonantais e vogais, encontros vocálicos e consonantais.

m) Acentuação.

n) Ortografia.

o) Versificação.

## 2) BIBLIOGRAFIA

- ANDRÉ, Hildebrando A. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna.
- \_\_\_\_\_ *Curso de redação*. São Paulo: Moderna.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo.
- CUNHA, Celso, LINDLEY, Cintra. *Nova gramática do português contemporâneo*. São Paulo: Nova Fronteira.

### c. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1) Higiene e profilaxia
- 2) Estudos regionais
- 3) Nutrição e dietética
- 4) Anatomia e fisiologia humanas: osteologia; articulações; miologia; aparelho digestivo; aparelho circulatório; aparelho respiratório; aparelho gênito-urinário; sistema nervoso.
- 5) Microbiologia e parasitologia: introdução à parasitologia; protozoários; bactérias; vírus; imunologia.
- 6) Introdução à enfermagem: o ambiente hospitalar; admissão e alta; assistência de enfermagem no atendimento básico do paciente; administração de medicamentos, aplicação de calor e frio, cateterismo vesical, sondagem gástrica, curativo, ataduras, oxigenoterapia, higiene e controle de eliminações.
- 7) Noções de administração: aspectos éticos e legais.
- 8) Enfermagem médica: assistência de enfermagem aos pacientes com distúrbios no aparelho gastro-intestinal, aparelho respiratório, aparelho cardiovascular, aparelho renal, aparelho endócrino e aparelho locomotor; assistência de enfermagem aos pacientes com distúrbios neoplásicos.
- 9) Enfermagem cirúrgica: assistência de enfermagem nos períodos pré-operatório, trans-operatório, pós-operatório; normas e rotinas; processos de esterilização e desinfecção.
- 10) Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; assistência de enfermagem nas complicações decorrentes da gravidez; assistência de enfermagem ao recém-nato normal e prematuro; assistência de enfermagem na clínica ginecológica.
- 11) Enfermagem neuropsiquiátrica: cuidados de enfermagem nos distúrbios neuropsiquiátricos.
- 12) Enfermagem em saúde pública: saúde pública – conceito e atividades; controle de doenças transmissíveis; epidemiologia, saneamento e imunização.

## 13) BIBLIOGRAFIA

- ROUQUAYROL, M.Z. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Medsi, 1999.
- SOARES, Nelma Rodrigues. *Administração de Medicamentos na Enfermagem 2000/2001*. 1ª ed. Rio de Janeiro: EPUB, 2000.
- Lei nº 7.498, de 25 Jun 1986 – Lei do Exercício da Enfermagem.



- Decreto nº 94.406, de 08 de Jun 1987 – Regulamenta a Lei do Exercício Profissional.
- Resolução nº 240/2000 – COFEN – Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- DANGELO & FATTINI. *Anatomia Humana Básica*. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2000.
- PEIXOTO, Carmem de Cássia M. *Manual do Auxiliar de Enfermagem*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 1996.
- MUSSI, N.M. et alli. *Técnicas Fundamentais de Enfermagem*. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 1999.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Port .nº 2616, de 12 de maio de 1998.
- STAUT, N.S., DURAN, M .D. E. e BRIGATTO. *Manual de Drogas e Soluções*. São Paulo: EPU, 1986.

### **PORTARIA Nº 38-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula no Curso de Formação de Sargentos da QMS Saúde-Técnico em Enfermagem que terá início e término em 2006 (IRCAM/CFS Sau-Tec Enf, IR 60-45).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula no Curso de Formação de Sargentos da QMS Saúde-Técnico em Enfermagem (IRCAM/CFS Sau-Tec Enf, IR 60-45) que terá início e término em 2006, baixadas com esta Portaria.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 24-DEP, de 30 de março de 2004.

### **INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA QMS SAÚDE-TÉCNICO EM ENFERMAGEM QUE TERÁ INÍCIO E TÉRMINO EM 2006 (IRCAM/CFS SAU-TEC ENF, IR 60-45).**

#### **1. FINALIDADE**

Regular o ingresso, por meio de concurso público de admissão (CA), em âmbito nacional, no Curso de Formação de Sargentos da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Técnico em Enfermagem (Tec Enf) - que funcionará a partir de fevereiro de 2006, com término no mesmo ano.

#### **2. REFERÊNCIAS**

##### **a. Comuns a todos os concursos no âmbito do DEP**

- 1) Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 Out 88. (DOU 05 Out 88)
- 2) Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 - Lei do Serviço Militar. (DOU 06 Set 64)
- 3) Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 - Estatuto dos Militares. (BE 02/81)

- 4) Lei nº 7.144, de 23 Nov 83 - estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos no âmbito da Administração Federal Direta. (DOU 225/83)
- 5) Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)
- 6) Decreto nº 26.992, de 01 Ago 49 - dispõe sobre a concessão de benefícios aos filhos menores de ex-combatentes da II Guerra Mundial. (BE 32/49)
- 7) Decreto nº 57.654, de 21 Jan 66 - Regulamento da Lei do Serviço Militar. (DOU 31 Jan 66)
- 8) Decreto nº 2.040, de 21 Out 96 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército- (R-50). (BE 48/96-Separata)
- 9) Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - regulamenta a Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)
- 10) Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 Ago 01 - dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. (DOU 168/01)
- 11) Portaria do Ministro do Exército nº 739, de 16 Set 97 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação. (BE 44/97)
- 12) Portaria do Ministro da Defesa nº 328, de 17 Mai 01 - Normas para a Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde. (BE 23/01)
- 13) Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 06 Jul 00 - Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). (BE 27/00)
- 14) Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126). (BE 42/00)
- 15) Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 Set 01 - Instruções Gerais de Segurança da Informação (IG 20-19). (BE 39/01)
- 16) Portaria do Comandante do Exército nº 397, de 12 Ago 02 - Aprova o Regulamento do DEP (R-152). (BE 34/02)
- 17) Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX - IG 30-11). (BE 15/04)
- 18) Portaria nº 09-EME, de 09 Fev 96 - Instruções Provisórias: Ramo Contra-Inteligência (IP-30-03). (BE 09/96)
- 19) Portaria nº 148-EME, de 17 Dez 98 - Normas Reguladoras de Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército. (BE 53/98)
- 20) Portaria nº 09-DEP, de 25 Mar 96 - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE/96). (BE 18/96)
- 21) Portaria nº 04-DEP, de 21 Mar 97 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP. (BE 16/97)
- 22) Portaria nº 51-DEP, de 30 Ago 99 - altera a Portaria nº 04-DEP, de 21 Mar 97, que aprovou as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP. (BE 38/99)
- 23) Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99 - Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)

24) Portaria nº 08-DEP, de 16 Mar 00 - Normas para a Realização do Exame de Aptidão Física. (BE 14/00)

25) Portaria nº 75-DEP, de 16 Ago 04 - fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais, a cargo do DEP, nos EE subordinados. (BE 35/04)

26) Portaria nº 080-DGP, de 20 Nov 00 - Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal. (BE 48/00)

27) Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01 - Regula a situação dos candidatos aprovados no concurso de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos (CFS). (BE 02/01)

28) Portaria nº 023-DGP, de 28 Mar 01 - Normas Reguladoras das Prorrogações de Tempo de Serviço dos Sargentos de Carreira ainda não estabilizados. (BE 14/01)

29) Portaria nº 029-DGP, de 05 Abr 02 - Altera as Normas para Gestão de Recursos destinados à movimentação de pessoal. (BE 15/02)

30) Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX - IR 30-33) (BE 16/04)

b. Específicas para o concurso de admissão ao CFS Sau-Tec Enf

1) Portaria do Comandante do Exército nº 056, de 12 Fev 03 - Regulamento da Escola de Saúde do Exército (R-111). (BE 08/03)

2) Portaria do Comandante do Exército nº 359, de 30 Jul 02 - Regulamento da Escola de Instrução Especializada (R-167). (BE 32/02)

3) Portaria do Comandante do Exército nº 072, de 25 Fev 04 - Cria a Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Saúde-Técnico em Enfermagem, e dá outras providências. (BE 10/04)

### **3. INSCRIÇÃO**

a. Requisitos

O candidato, de ambos os sexos, à inscrição no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Sargentos da QMS Saúde-Técnico em Enfermagem (CA/CFS Sau-Tec Enf), **o qual se iniciará em fevereiro de 2006, com término no mesmo ano**, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

1) ser brasileiro;

2) ter concluído o ensino médio, apresentando, por ocasião da matrícula, o original do certificado de conclusão respectivo, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente, de conformidade com a legislação federal, registrado em órgãos do Ministério da Educação;

3) ter concluído o Curso de Técnico em Enfermagem até a data da matrícula no CFS Sau-Tec Enf, apresentando, nessa ocasião, cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso, autenticada em cartório; o curso deverá ter seu registro reconhecido pelo Ministério da Educação e Conselho Regional de Enfermagem (COREN), em conformidade com a legislação federal;

4) ser solteiro, viúvo, separado judicialmente ou divorciado e não possuir encargos de família, descendentes ou dependentes, sendo obrigatório apresentar, no ato da inscrição, o original de declaração dessa situação, o qual terá que ser redigido de próprio punho, datado e assinado pelo candidato;

5) completar, até 31 de dezembro de 2005, no mínimo, dezoito e, no máximo, vinte e quatro anos de idade (ou seja, ter nascido no período compreendido entre 01 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1987);

6) ter aptidão física e moral para o ingresso nos CFS do Exército;

7) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

8) se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento "bom";

9) se praça da ativa das Forças Armadas, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom", e possuir parecer favorável à inscrição, assinado por seu Comandante, Chefe, Diretor ou respectivas autoridades competentes;

10) não ter sido julgado "incapaz definitivamente" para o serviço ativo, seja do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;

11) se do sexo masculino, não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva ("Incapaz C"), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atende a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM, dentro dos limites de sua validade); se, ao contrário, foi isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

12) se civil do sexo masculino, sem ter ainda prestado o Serviço Militar Inicial, estar na situação de alistado ou dispensado da incorporação, conforme seu Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

13) se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento "bom", por ocasião do seu desligamento;

14) ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

15) não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (sub judice) perante a justiça criminal comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual;

16) não ser oficial, aspirante-a-oficial ou guarda-marinha das Forças Armadas, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, da ativa ou da reserva;

17) ter, no mínimo, altura de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), para o sexo masculino, ou 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para o sexo feminino;

18) se do sexo feminino, não estar grávida por ocasião da Inspeção de Saúde (IS), do Exame de Aptidão Física (EAF) e da matrícula, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos a serem exigidos durante o curso; e

19) preencher as demais condições exigidas em lei, nos regulamentos e no edital do concurso.

#### b. Processamento da inscrição

1) Para solicitar inscrição no concurso, o candidato, civil ou militar, fará sua pré-inscrição pela rede mundial de computadores (Internet), acessando a página apropriada por meio do endereço

eletrônico [www.essex.ensino.eb.br](http://www.essex.ensino.eb.br), dentro do prazo estabelecido no calendário anual do concurso, o qual será publicado por meio de portaria específica do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e pelo edital de abertura do concurso. Após esse procedimento, o candidato deverá imprimir o formulário preenchido, o qual se constituirá no seu requerimento de inscrição, que deverá ser remetido ao Comandante da Escola de Saúde do Exército (EsSEx), por via postal, utilizando o SEDEX.

2) No requerimento de inscrição - cujo modelo será padronizado, elaborado e disponibilizado pela EsSEx - o candidato, obrigatoriamente, deverá preencher todos os campos indicados. Ao concluí-lo, deverá imprimir seu requerimento de inscrição com os dados que foram por ele digitados. O local onde realizará o exame intelectual será na organização militar sede de exame (OMSE) de sua escolha, ou em local sob responsabilidade desta, desde que confirmado pela EsSEx no Cartão de Confirmação de Inscrição, o qual estará disponibilizado no endereço eletrônico da Escola ([www.essex.ensino.eb.br](http://www.essex.ensino.eb.br)), e deverá ser impresso pelo próprio candidato. A inspeção de saúde e o exame de aptidão física serão realizados em outros locais, a serem indicados posteriormente pela mesma OMSE. No caso de candidato militar da ativa que for movimentado no decorrer do concurso, este deverá informar à EsSEx a sua nova OMSE escolhida, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias antes da data prevista para a realização do exame intelectual, da inspeção de saúde ou do exame de aptidão física. Deverão constar do requerimento de inscrição:

a) as informações pessoais do candidato;

b) a sua opção quanto à OMSE, dentre as previstas no edital do concurso, onde deseja realizar o exame intelectual;

c) declaração assinada pelo candidato de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do concurso e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas no subitem "e. Submissão às normas do concurso e exigências do CFS e da profissão militar", do item "3. INSCRIÇÃO", destas Instruções; e

d) para os candidatos militares, o parecer favorável à sua inscrição de seu comandante, chefe ou diretor da OM em que estiver servindo.

3) Para efeito destas Instruções, entende-se por:

a) candidatos civis: todos os cidadãos que não pertençam ao serviço ativo das Forças Armadas, Polícias Militares ou de Corpos de Bombeiros Militares; incluem-se, neste caso, os alunos dos Colégios Militares; e

b) candidatos militares: todos os militares incluídos no serviço ativo das Forças Armadas, das Polícias Militares ou dos Corpos de Bombeiros Militares, desde que atendam a todos os requisitos para a inscrição.

4) A EsSEx providenciará a elaboração dos modelos do requerimento de inscrição, do cartaz de divulgação e do Manual do Candidato, o qual conterá todas as normas relativas ao concurso, de acordo com: estas Instruções, a portaria do DEP de aprovação do calendário anual e o edital de abertura do concurso.

5) As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EsSEx, a qualquer tempo, do direito de anular a sua inscrição, as suas provas e a sua matrícula, desde que verificado o não-preenchimento do formulário do requerimento de forma completa, correta e legível, ou se verifique falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados, mesmo depois de efetuada a matrícula no CFS Sau-Tec Enf, ficando o responsável pela irregularidade sujeito a sanções penais ou disciplinares, de acordo com a gravidade do fato.

6) A EsSEx disponibilizará o Cartão de Confirmação de Inscrição de cada candidato no endereço eletrônico [www.essex.ensino.eb.br](http://www.essex.ensino.eb.br), até 15 (quinze) dias antes do exame intelectual (EI), onde o candidato deverá acessá-lo e imprimi-lo. O candidato que não encontrar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição no citado endereço eletrônico e dentro do referido prazo deverá entrar em contato com a EsSEx para confirmar sua inscrição. Esse cartão é de posse e apresentação obrigatórias para a realização do exame intelectual (EI) e demais etapas do concurso - inspeção de saúde (IS) e do exame de aptidão física (EAF).

7) Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido nestas Instruções.

8) Inscrição por terceiros:

a) só será aceita a inscrição por terceiros mediante procuração para este fim específico e declaração, de próprio punho, do candidato representado, conforme o nº 4), do subitem "a.", do item "3. INSCRIÇÃO", destas Instruções;

b) a procuração de que trata o item anterior só será aceita pela EsSEx caso tenha firma reconhecida e seja autenticada em cartório;

c) o candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu procurador.

9) A documentação de inscrição e a taxa de inscrição somente terão validade para o CA a ser realizado em 2005, destinado à matrícula no CFS/QMS Sau-Tec Enf que será iniciado e concluído em 2006, objeto destas Instruções.

10) Competirá ao Comandante da EsSEx o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. Nos casos de indeferimento, a EsSEx informará essa decisão por intermédio de seu endereço eletrônico, o qual deverá ser acessado pelo candidato interessado.

11) O Manual do Candidato prestará esclarecimentos gerais sobre a carreira de sargento do Exército da QMS Sau-Tec Enf.

12) Constituem-se em causas de indeferimento do requerimento de inscrição:

a) remeter a documentação de inscrição à EsSEx após a data estabelecida no calendário anual do concurso ou por meio postal diferente do SEDEX; para fins de comprovação, será considerada a data constante do carimbo de postagem;

b) contrariar quaisquer requisitos exigidos no subitem "a." do item "3. INSCRIÇÃO", destas Instruções;

c) apresentar os documentos necessários à inscrição contendo irregularidades, tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis, sem assinatura ou dados incompletos.

13) O período de inscrição no concurso de admissão ao CFS Sau-Tec Enf, o qual se iniciará em fevereiro de 2006, com término no mesmo ano, será de 02 de maio até 10 de junho de 2005. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

c. Documentos necessários para a inscrição:

1) Juntamente com o requerimento de inscrição, deverão ser remetidos os seguintes documentos:

a) segunda via da Guia de Recolhimento Único (GRU), devidamente paga e autenticada;

b) cópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem; ou declaração do estabelecimento de ensino de que está cursando esse curso e que poderá vir a concluí-lo, se obtiver aproveitamento, até janeiro de 2006;

c) Registro no COREN, definitivo ou provisório;

d) cópia autenticada da certidão de nascimento;

e) cópia da carteira de identidade (frente e verso) ou carteira nacional de habilitação (modelo novo com foto);

f) uma fotografia 3x4 colorida (sem chapéu ou cobertura, sem óculos e de frente), com data posterior a 01 de janeiro de 2005, impressa na foto, e devidamente colada no requerimento de inscrição;

g) cópias autenticadas dos diplomas, certificados de conclusão de cursos e outros documentos comprobatórios a serem verificados por ocasião da valoração de títulos, conforme o previsto no item "6. VALORAÇÃO DE TÍTULOS", destas Instruções.

2) Caso o candidato, ao conferir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, verificar dados incorretos, deverá entrar em contato com a EsSEx, para fins de correção.

d. Taxa de inscrição

1) A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do CA/CFS Sau-Tec Enf e terá seu valor fixado pelo DEP.

2) Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a página da Internet localizada no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher os seguintes campos do formulário nela disponibilizado :

- Código: 167319

- Gestão: 00001

- Nome da Unidade: Escola de Saúde do Exército

- Recolhimento código: 22688-2

- Descrição do recolhimento: Fundo - Conc. Praças

- Número de referência: (não preencher)

- Competência: (preencher com o mês e ano do pagamento)

- Vencimento: (até o último dia do período de inscrição)

- Contribuinte - CPF: (nº do CPF do candidato)

- Nome do contribuinte: (nome do candidato)

- Valor principal: R\$ (taxa de inscrição)

- Valor total: R\$ (repetir nesse campo o valor da taxa de inscrição)

Observação: os demais campos devem permanecer em branco; após o preenchimento, clicar em "emitir GRU simples", imprimir a guia em duas vias e proceder ao pagamento numa agência bancária ou casa lotérica autorizada a receber tributos.

3) Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

e. Submissão às normas do concurso e às exigências do curso e da profissão militar

1) O candidato atestará, em seu requerimento de inscrição, que aceita submeter-se, voluntariamente:

a) às normas do concurso, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso no processo seletivo ou não-aproveitamento por falta de vagas;

b) às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, possuindo condições para acompanhar os trabalhos escolares, inclusive em atividades de campo, exercícios, manobras e demais atividades características das instituições militares; e

c) às exigências futuras da profissão militar, podendo ser classificado em qualquer organização militar do Exército Brasileiro, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

2) O candidato deve estar ciente de que, se for aprovado, matriculado e, futuramente, vier a concluir com aproveitamento o CFS Sau-Tec Enf, será promovido à graduação de 3º sargento e terá seu tempo de serviço prorrogado por 1 (um) ano, a contar da data dessa promoção, com base na Portaria nº 023-DGP, de 28 de março de 2001, obrigando-se a permanecer no serviço ativo do Exército até o fim do prazo mínimo estabelecido pela legislação, dentro dessa prorrogação inicial. Poderá obter novas e sucessivas prorrogações de tempo de serviço até obter o direito à estabilidade, se completar 10 (dez) anos de efetivo serviço e satisfizer às condições exigidas na referida Portaria e outros dispositivos da legislação aplicáveis.

#### **4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO**

a. O concurso público de admissão ao CFS da QMS Saúde-Tec Enf (CA/CFS Sau-Tec Enf) do Exército, de âmbito nacional e de caráter classificatório e eliminatório, constitui-se de processo seletivo desenvolvido em diversas etapas.

b. O CA/CFS Sau-Tec Enf visa à seleção e classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas fixado pelo Estado-Maior do Exército (EME). Será realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todo o território nacional, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que lhes possibilitem acompanhar os estudos e suportar os esforços exigidos durante a realização dos CFS.

c. O concurso será composto das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

1) exame intelectual (EI), classificatório, para todos os candidatos inscritos;

2) avaliação de títulos (VT);

3) inspeção de saúde (IS), à qual serão submetidos os selecionados no EI; e

4) exame de aptidão física (EAF), para os candidatos selecionados no EI e aprovados na IS.

d. O EI, a IS e o EAF serão realizados sob a responsabilidade de organizações militares sedes de exame (OMSE), designadas na mesma portaria do DEP relativa ao calendário anual do concurso.

e. O EI será realizado na OMSE escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição - desde que tenha sido confirmada em seu Cartão de Confirmação de Inscrição - na data e horário estabelecido no calendário anual do concurso, em caráter classificatório e eliminatório.

f. Caberá à EsSEx a elaboração da listagem final dos aprovados no EI, especificando os classificados, dentro do número de vagas para o curso, e os que forem incluídos na majoração.

g. A majoração (lista de reservas), quando existir, destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados - classificados dentro do número de vagas estabelecido pelo EME - em caso de desistências ou reprovações (inaptidões ou contra-indicações) de candidatos em quaisquer das etapas do concurso. Será constituída de, aproximadamente, até 20% (vinte por cento) do somatório de vagas, estimativa esta baseada no histórico de vagas recompletadas nos últimos concursos realizados.



h. A IS e o EAF terão caráter eliminatório e serão sucessivamente realizados apenas pelos candidatos convocados para o prosseguimento do processo seletivo, que forem aprovados no EI e classificados conforme a nota final do concurso de admissão (NF/CA), dentro do número de vagas estabelecidas para o curso, acrescido da quantidade prevista para a majoração, consoante o subitem "g.", anterior. A EsSEx divulgará a relação dos candidatos convocados para todas as demais etapas do concurso de admissão, que deverá ser disponibilizada na Internet no endereço [www.essex.ensino.eb.br](http://www.essex.ensino.eb.br).

i. O resultado final de cada candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo, definidas no subitem "c." do item "4. ETAPAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO", destas Instruções, será obtido pela apuração da nota final do CA (NF/CA).

j. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma NF/CA para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com as notas das partes da prova do EI e na ordem de prioridade abaixo estabelecida:

- 1) maior nota na parte de Conhecimentos Específicos;
- 2) maior nota na parte de Português; ou
- 3) maior nota na parte de Matemática.

l. Persistindo o empate, terá precedência para a classificação:

- 1) o candidato militar sobre o civil;
- 2) dentre militares, o mais antigo; e
- 3) dentre civis, o de maior idade.

m. À EsSEx providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), da homologação dos resultados finais dos aprovados em todas as etapas do CA/CFS Sau-Tec Enf.

n. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

o. Todas as informações sobre a regulamentação do CA constarão de edital a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU).

## **5. EXAME INTELECTUAL (EI)**

### **a. Provas constituintes do exame intelectual (EI)**

1) O EI constará de uma prova, composta de 3 (três) partes, a serem realizadas num único dia e aplicadas a todos os candidatos ao CFS Sau-Tec Enf. Versará sobre as disciplinas e assuntos aprovados pelo DEP - por meio da mesma portaria relativa ao calendário anual do concurso - e relacionados no edital do concurso e no Manual do Candidato. A composição da prova é a seguinte:

- a) 1ª parte - Matemática (questões objetivas);
- b) 2ª parte - Português (questões objetivas);
- c) 3ª parte - Conhecimentos Específicos (questões objetivas e discursivas).

2) O candidato deverá transcrever as suas respostas às questões nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção eletrônica. O preenchimento desses cartões será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as orientações específicas contidas nas Instruções da CAF e nos próprios cartões de respostas.

3) Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA e que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. A utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conseqüente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

4) Na realização das questões discursivas não será aceita a utilização de lápis, sendo consideradas para correção apenas as respostas redigidas com caneta ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.

5) O processamento da correção da prova será realizado por intermédio de equipamento de leitura óptico-eletrônica. Quaisquer marcações incorretas - tais como as descritas no nº 3) do subitem "a. Provas constituintes do exame intelectual (EI)", anterior, e as que contrariarem as instruções constantes dos cartões de respostas - resultará, para o candidato, em pontuação 0,0 (zero) na questão correspondente.

6) As questões discursivas também terão por objetivo avaliar a capacidade de expressão escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. Nas respostas a essas questões, o candidato deverá primar pela coerência, correção e pela coesão.

7) Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

8) Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas, fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada.

b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas

1) A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, nas datas e horários estabelecidos na portaria de aprovação do calendário anual do concurso (conforme a hora de Brasília).

2) Não será permitida a mudança de OMSE após a escolha da mesma pelo candidato no ato de sua inscrição, exceto para o caso de militares da ativa movimentados, de acordo com o disposto no nº "2)" do subitem "b. Processamento da inscrição" do item "3. INSCRIÇÃO", destas Instruções.

3) O local destinado a cada candidato para realização do EI constará do seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

4) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova - de acordo com o preenchimento que fez em seu requerimento de inscrição e com a leitura que deverá fazer dos dados que constarão de seu Cartão de Confirmação de Inscrição - e o seu comparecimento ao local de realização do EI, na data e horários determinados no edital do concurso.

5) O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de 2 (duas) horas em relação ao início do EI, considerando o horário de Brasília, munido do seu documento de identidade, de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciar as provas pontualmente nos horários previstos.

6) No caso de roubo, furto ou extravio de seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), o candidato deverá comprovar o fato mediante a apresentação do correspondente boletim ou registro de ocorrência expedido por órgão policial competente, quando de seu comparecimento nos locais de realização do EI, o que deverá ser feito também, se for o caso, por ocasião das inspeções de saúde e dos exames de aptidão física. Entretanto, o documento apresentado será conferido pelo pessoal encarregado da aplicação dos exames ou inspeções e, se constatada a não-veracidade do fato, o candidato responsável poderá responder criminalmente.

7) Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início, previsto no calendário anual do concurso e no edital, considerando o horário de Brasília, momento este a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

8) O candidato deverá comparecer aos locais para a realização do EI com trajés compatíveis com a atividade, não utilizando bermudas ou similares, sandálias abertas ou camisetas sem manga, onde esta prática impedirá a sua entrada.

9) Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

#### c. Documento de identidade

1) Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à CAF, além do Cartão de Confirmação de Inscrição, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com data de validade não vencida: Cédula Oficial de Identidade; carteira expedida pelo órgão ou conselho de classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975); ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

2) Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (tais como: crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia, etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

#### d. Material de uso permitido dentro dos locais de provas

1) Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, "bips", telefones celulares, walkman, aparelhos rádio-transmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

2) Para a realização da prova, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: lápis (apenas para rascunho), borracha, régua, prancheta sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico e caneta esferográfica de tinta **preta**. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

3) Não serão permitidos, durante a realização das provas:

- a) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; e
- b) a comunicação entre candidatos.

4) Os encarregados da aplicação das provas não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo-lhe conduzir apenas o que for permitido para o local de provas.

#### e. Aplicação das provas

1) Em cada local do exame, a aplicação das provas será conduzida por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999, e nomeada pelo comandante, chefe ou diretor da OMSE.

2) As CAF procederão conforme normas particulares elaboradas e expedidas pela Escola de Saúde do Exército, desde que não contrariem estas Instruções, sendo-lhes vedado o empréstimo ou cessão de qualquer material ao candidato.

3) Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização da prova.

#### f. Reprovação no EI e eliminação do concurso

Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso, o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

1) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões em cada uma das partes da prova: Matemática, Português e Conhecimentos Específicos;

2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ("cola") ou de material de uso proibido para a resolução das provas;

3) fazer rasuras ou marcações nos cartões de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

4) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

5) faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

6) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

7) não assinar os cartões de respostas, no local reservado para isto;

8) afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando quaisquer dos documentos utilizados (cartão de respostas, exemplar da prova e folha de rascunho distribuídos pela CAF);

9) descumprir as instruções contidas na capa da prova; ou

10) deixar de apresentar, por ocasião da realização das provas, o seu Cartão de Confirmação de Inscrição e o original de um dos documentos previstos no nº "1)" do subitem "c." do item "5. EXAME INTELECTUAL", destas Instruções, bem como tentar adulterar qualquer um desses documentos.

#### g. Gabarito e pedidos de revisão

1) O gabarito preliminar (isto é, sem retificações necessárias) da prova será divulgado pela EsSEx, por meio da Internet, no endereço eletrônico [www.essex.ensino.eb.br](http://www.essex.ensino.eb.br), a partir de 72 (setenta e duas) horas do término do EI.

2) O gabarito preliminar ficará à disposição dos candidatos na Internet, no mesmo endereço citado no nº "1)", anterior, até o dia 1º de outubro de 2005, quando será substituído pelo gabarito definitivo, que ficará disponível até 30 de novembro de 2005.

3) O candidato tem o direito assegurado de solicitar revisão do gabarito preliminar da prova, por intermédio de um "Pedido de Revisão". O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito preliminar pela Internet ([www.essex.ensino.eb.br](http://www.essex.ensino.eb.br)). O pedido somente será aceito se realizado via postal, utilizando SEDEX, e, para fins de comprovação do cumprimento do prazo, será considerada a data constante do carimbo de postagem. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante do Manual do Candidato. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo "solicito rever a correção", devendo os mesmos ser encaminhados diretamente à Seção de Concursos da EsSEx. Não serão aceitos pedidos via fax ou correio eletrônico (*e-mail*).

4) O candidato que desejar apresentar pedidos de revisão deverá entregá-los em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) original e 1 (uma) cópia. O candidato deverá apresentar 1 (um) pedido de revisão para cada questão, constituído de 2 (duas) partes: 1 (uma) capa e 1 (um) corpo, sendo que este último não poderá conter qualquer tipo de identificação do candidato ou de terceiros, sob pena de invalidar o pedido (não inserir o corpo na mesma folha da capa). O pedido de revisão deverá:

a) conter a identificação e o texto da questão ou do item cujo recurso for interposto e a resposta marcada pelo candidato durante a prova;

b) ser formulado com argumentação lógica e consistente, acompanhado de cópia(s) da(s) fonte(s) de consulta utilizada(s); a fonte de consulta deverá constar da bibliografia aprovada para o CA e permitir a sua identificação; sem a inclusão da fonte, o pedido de revisão será indeferido;

c) apresentar, na capa de cada pedido de revisão, o nome do candidato, seu número de inscrição, seu endereço completo (rua, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP) para correspondência e sua assinatura;

d) não possuir qualquer marca ou rasura que identifique o candidato ou terceiros, no corpo do pedido de revisão; e

e) ser datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Manual do Candidato, sob pena de ser indeferido.

5) Os pedidos de revisão inconsistentes, sem fundamentação ou genéricos, ou ainda em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas nestas Instruções Reguladoras serão indeferidos.

6) Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens da prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de cada uma das partes da prova sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões.

7) Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências citadas nesta Portaria e que estiverem de acordo com o modelo apresentado no Manual do Candidato. Os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo com estas Instruções ou com o edital do concurso, serão indeferidos e não serão respondidos. Para fins de comprovação, será considerada a data constante do carimbo de postagem.

8) Não é facultado ao candidato interpor recursos quanto à solução do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

#### h. Correção e resultado final

1) A correção das questões discursivas de Conhecimentos Específicos realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

2) Todos os candidatos terão suas provas corrigidas por meio de processamento ótico-eletrônico.

3) Os resultados da correção das provas serão expressos, cada um, por valor numérico de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de até milésimos, resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato. A média ponderada das notas de cada uma das partes constituirá a nota final do EI (NF/EI), considerando as notas das partes de Português (NP) e Matemática (NM) com peso 1 (um), cada uma, e a nota da parte de Conhecimentos Específicos (NCE) com peso 3 (três).

4) Somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes de Matemática e Português terão suas questões de Conhecimentos Específicos corrigidas.

5) Cada questão discursiva será corrigida por uma banca de professores designados pela EsSEx.

6) A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente das notas finais do concurso de admissão (NF/CA), as quais serão calculadas após a obtenção das notas de valoração dos títulos (NVT) apresentados pelos candidatos. A NF/CA será expressa em valores de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de até milésimos, pela seguinte fórmula:

$$NF/CA = \frac{(NP + NM) \times 1 + (NCE) \times 3}{4} + NVT$$

7) A NVT será obtida mediante o cômputo dos pontos atribuídos aos títulos apresentados pelos candidatos, conforme o item no "6. VALORAÇÃO DE TÍTULOS", destas Instruções, até o máximo de 0,50 (cinquenta centésimos).

8) No barema de correção da parte de Conhecimentos Específicos da prova do EI, serão também verificados os conhecimentos relacionados ao emprego correto da Língua Portuguesa, com penalização de até 10% (dez por cento) do total de escores previstos para as questões discursivas.

#### i. Divulgação de resultados

1) A EsSEx divulgará o resultado do EI pela Internet - no endereço eletrônico [www.essex.ensino.eb.br](http://www.essex.ensino.eb.br) - apresentando a relação dos candidatos aprovados no EI. Desse conjunto, serão especificados os classificados dentro das vagas estabelecidas para o CFS Sau-Tec Enf e os incluídos na majoração, os quais serão submetidos à inspeção de saúde e, em seguida - caso sejam aprovados nesta - realizarão o exame de aptidão física.

2) O candidato não será notificado diretamente pela EsSEx sobre o resultado do EI, devendo procurar a OMSE à qual estiver vinculado para obter informações a respeito, além de consultar a página daquela Escola na Internet, no endereço eletrônico [www.essex.ensino.eb.br](http://www.essex.ensino.eb.br).

3) O candidato, ciente da inclusão de seu nome na relação a ser divulgada pela EsSEx, deverá ligar-se com a OMSE, para confirmar sua aprovação e tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências relacionadas às demais etapas do concurso.

4) Os candidatos incluídos na majoração realizarão as demais etapas do concurso - IS e EAF - devendo atentar para o fato de que somente serão convocados em caso de necessidade de

recompletamento de vagas, eventualmente abertas, em decorrência de desistências e/ou eliminações de outros candidatos inicialmente classificados dentro das vagas.

5) Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no EI.

## **6. VALORAÇÃO DE TÍTULOS**

a. Para efeito de valoração, os títulos a serem considerados serão os seguintes, por atenderem aos interesses do Exército Brasileiro:

### 1) área militar

a) reservistas de 1ª e 2ª categorias;

b) militares da ativa possuidores dos cursos de formação de soldados, de cabos e/ou de sargentos temporários;

c) cursos e estágios de qualificação técnica das escolas e/ou centros de instrução da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

2) área civil - cursos nas áreas abaixo relacionadas, ministrados em escolas técnicas, públicas ou particulares, devidamente registradas no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico (CNCT) e que atuem em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) Nr 04/99, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, com o respectivo diploma ou certificado de conclusão:

- técnico em eletrônica/informática;
- técnico em contabilidade;
- técnico em administração;
- técnico em enfermagem do trabalho;
- técnico em instrumentação cirúrgica;
- técnico em patologia clínica;
- motorista categoria "D" ou "E".

### b. Valores a serem atribuídos

1) títulos da área militar:

a) reservista de 2ª categoria (formação do combatente básico), com aproveitamento: 0,05 (cinco centésimos);

b) militar da ativa ou reservista de 1ª categoria possuidor do Curso de Formação de Soldados (CFSd), em qualquer Força Armada, com aproveitamento: 0,10 (dez centésimos);

c) militar da ativa ou reservista de 1ª categoria possuidor do Curso de Formação de Cabos (CFC), em qualquer Força Armada, com aproveitamento: 0,20 (vinte centésimos);

d) militar da ativa ou reservista de 1ª categoria possuidor do Curso de Formação de Sargentos Temporários (CFST), em qualquer Força Armada, com aproveitamento: 0,30 (trinta centésimos);

e) cursos e estágios de qualificação técnica das escolas e/ou centros de instrução da Marinha, do Exército e da Aeronáutica: 0,10 (dez centésimos), em acréscimo às pontuações anteriores;

f) no caso de um candidato possuir mais de uma das situações militares previstas acima, será considerada a pontuação de maior valor.

2) títulos da área civil:

- cursos na área civil relacionados no nº 2) do subitem "a." anterior: 0,10 (dez centésimos).

c. Os candidatos, por ocasião da inscrição, deverão remeter cópia autenticada dos diplomas e (ou) certificados dos títulos que possuam, obedecido o que prescreve, no caso dos cursos civis, o nº 2) do subitem "a.", anterior. Os militares apresentarão declaração de seu comandante, chefe ou diretor de OM informando sua situação militar, cursos de formação e qualificação e estágios de especialização/extensão que possuem. Os civis remeterão também cópias de seus certificados de reservistas (1ª ou 2ª categoria).

d. Os títulos apresentados serão analisados pela comissão nomeada pela EsSEx para este fim, que procederá à apuração dos valores correspondentes a cada candidato. O somatório de pontos atribuídos pela valoração de títulos, da área militar e da área civil, não poderá exceder, em qualquer hipótese, ao total de 0,50 (cinquenta centésimos).

e. Os pontos relativos aos títulos dos candidatos serão acrescidos, pela comissão encarregada, ao resultado final do EI, expressando o resultado final do concurso de admissão e constituindo-se no critério para a ordem de classificação.

## **7. INSPEÇÃO DE SAÚDE**

a. Serão submetidos à inspeção de saúde (IS) os candidatos relacionados como aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas fixado pelo Estado-Maior do Exército, bem como os que forem relacionados na majoração.

b. Os candidatos convocados realizarão a IS nas OMSE ou em locais designados pelos respectivos comandos militares de área (C Mil A), obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado no calendário anual do concurso.

c. A inspeção de saúde será procedida por Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE), distribuídas para cada OMSE - ou Guarnição onde esta estiver localizada - e constituídas conforme as seguintes normas: Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEx - IG 30-11, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04), Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx - IR 30-33, aprovadas pela Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04) e as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP (aprovadas pela Portaria nº 04-DEP, de 21 Mar 97, e alteradas pela Portaria nº 51-DEP, de 30 Ago 99).

d. As causas de incapacidade física por motivo de saúde e a execução da IS, visando à matrícula no CFS Sau-Tec Enf, estão reguladas pelas Normas para a Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde (aprovadas pela Portaria do Ministro da Defesa nº 328, de 17 Mai 01) e Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP (aprovadas pela Portaria nº 04-DEP, de 21 Mar 97, e alteradas pela Portaria nº 51-DEP, de 30 Ago 99). Tais causas de incapacidade, bem como a relação dos exames a serem realizados, constarão do Manual do Candidato.

e. Por ocasião da IS, o candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela OMSE, portando seu Cartão de Confirmação de Inscrição, documento de identidade e caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames médicos complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade:

- raios-X dos campos pleuro-pulmonares;
- sorologia para Lues e HIV;



- sorologia para Chagas (reação de Machado-Guerreiro);
- hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, coagulograma;
- glicemia em jejum;
- uréia e creatinina;
- parasitológico de fezes;
- sumário de urina;
- eletrocardiograma em repouso;
- eletroencefalograma;
- ortopanradiografia (radiografia panorâmica da arcada da face);
- teste de acuidade auditiva;
- teste de gravidez - Beta HCG sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
- colpocitologia oncótica (para candidatas do sexo feminino); e
- exame oftalmológico.

f. O candidato com deficiência visual deverá se apresentar para a IS portando a respectiva receita médica e a correção prescrita.

g. Quando for o caso, a junta de inspeção poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame complementar que julgar necessário, em caráter de urgência, também sob responsabilidade do candidato.

h. O candidato julgado incapaz na IS poderá requerer inspeção de saúde em grau de recurso (ISGR), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data da divulgação do resultado da inspeção a que foi submetido. Neste caso, será orientado pela OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

i. Não haverá segunda chamada para a IS e a ISGR, quando for o caso.

j. Será considerado desistente e eliminado do CA, o candidato que, mesmo por motivo de força maior:

1) faltar à IS, ou não vier a completá-la;

2) faltar à ISGR, ou não vier a completá-la, se para esta tiver sido encaminhado; ou

3) não apresentar os laudos dos exames médicos complementares, no todo ou em parte, quando for realizar a IS ou ISGR.

l. As atas de inspeção de saúde de todos os candidatos, sejam eles indicados (aprovados) ou contra-indicados (reprovados), serão remetidas para a EsSEx, devendo 1 (uma) via ficar no arquivo da OMSE.

m. As juntas de inspeção de saúde deverão observar rigorosamente o correto preenchimento de todos os campos constantes da Ata de Inspeção de Saúde, a fim de dirimir futuras dúvidas.

## **8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

a. Apenas os candidatos aprovados na IS (ou em ISGR, se for o caso), civis e militares, submeter-se-ão ao exame de aptidão física (EAF), nas suas respectivas OMSE ou em locais designados por estas, dentro do prazo estipulado no calendário anual do CA/CFS Sau-Tec Enf e de acordo com as condições prescritas neste item. O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do EAF. A não comunicação será de responsabilidade exclusiva da candidata.

b. O candidato realizará o EAF no local designado por sua OMSE, dentro do período estipulado no calendário anual do CA/CFS Sau-Tec Enf e observando a distribuição de prazos para a primeira e a segunda chamadas.

c. Todos os candidatos convocados para o EAF deverão se apresentar no início dessa etapa, dentro do prazo previsto para a primeira chamada e seguindo orientações detalhadas da OMSE, possibilitando que as comissões nomeadas para a sua aplicação disponham de tempo suficiente para realizarem a atividade com todos os convocados dentro prazo estipulado no calendário anual.

d. A aptidão física será expressa pelo conceito "APTO" (aprovado) ou "INAPTO" (reprovado), e será avaliada de acordo com os índices mínimos a seguir discriminados. As condições de execução das tarefas do EAF estão prescritas na Portaria do Ministro do Exército nº 739, de 16 de setembro de 1997, as quais serão realizadas em movimentos seqüenciais padronizados e de forma contínua, especificadas a seguir:

1) Candidatos do sexo masculino

a) flexão de braços em barra horizontal fixa, sem limite de tempo, compreendendo:

- posição inicial: pegada na barra em pronação (palmas das mãos para a frente), braços totalmente estendidos;

- execução: flexionar e estender os braços, elevando e abaixando o corpo em posição próxima à vertical; na subida, o queixo deve ultrapassar a barra; na descida, os braços deverão estar completamente estendidos.

b) abdominal, sem limite de tempo:

- posição inicial: em decúbito dorsal (deitado, de costas apoiadas no solo), pernas e braços estendidos no prolongamento do corpo, cotovelos atrás da cabeça;

- execução: flexionar os joelhos e o abdômen simultaneamente, braços estendidos e paralelos ao solo, com os cotovelos ultrapassando os joelhos, e voltar à posição inicial.

c) corrida livre, no tempo de 12 (doze) minutos, compreendendo:

- execução: correr ou andar, sendo proibido acompanhar o executante, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.

d) As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos para os candidatos de sexo masculino:

1º dia		2º dia
Flexão na Barra	Abdominal	Corrida (12 minutos)
02 (duas)	20 (vinte)	2.100 (dois mil e cem) metros

2) candidatos do sexo feminino

a) abdominal, sem limite de tempo, compreendendo:

- posição inicial: decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda segure o direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;

- execução: flexionar e estender o quadril de maneira que os antebraços encostem nas coxas, na flexão, e as escápulas (costas) no solo, na extensão;

b) flexão de braços sobre o solo, com apoio dos joelhos, sem limite de tempo, compreendendo:

- posição inicial: apoio de frente sobre o solo com as mãos e os joelhos; mãos voltadas para a frente, com afastamento aproximadamente igual a largura dos ombros, braços e cotovelos estendidos e joelhos unidos;

- execução: flexionar e estender os braços e cotovelos, que deverão ultrapassar o plano das costas ao abaixamento do corpo, mantendo-se o tronco reto, realizando sucessivas repetições no ritmo que desejar desde que o movimento seja ininterrupto; contam-se como válidos os movimentos em que não há contato do corpo com o solo, além das mãos, dos joelhos e dos pés; e

c) corrida livre, no tempo de doze minutos, compreendendo:

- execução: correr ou andar, sendo proibido o acompanhamento da executante em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis.

d) As tarefas serão realizadas em 2 (dois) dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos, para o sexo feminino:

1º dia		2º dia
Flexão de braços sobre o solo	Abdominal	Corrida (12 minutos)
06 (seis)	14 (quatorze)	1.600 (mil e seiscentos) metros

e. Durante a realização do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, no dia imediatamente seguinte. Se houver recurso interposto por algum candidato quanto ao resultado obtido, este deverá ser apresentado e solucionado pela própria Comissão de Aplicação, podendo o candidato reprovado na primeira chamada solicitar, até o último dia previsto para a primeira chamada do EAF, uma nova aplicação do exame, dentro do prazo estabelecido no quadro contido no subitem seguinte e de acordo com o calendário anual. Essa nova oportunidade para o exame (segunda chamada) será realizada por completo, isto é, com as 3 (três) tarefas previstas, nas mesmas condições de execução previstas nestas Instruções.

f. Consoante as prescrições do subitem "e.", anterior, o EAF será desenvolvido de acordo com os prazos e a distribuição de dias para a aplicação das tarefas constantes do seguinte quadro, desde que o candidato esteja apto na IS:

EAF	Período do Exame	Dias de aplicação	Tarefas	Observações
1ª chamada	10 a 21 Out de 2005 (a)	1º dia	Flexão na barra e abdominal (b)	(a) 1ª aplicação do exame, coincidente com o primeiro dia do período. (b) Cada tarefa poderá ter até duas tentativas com o intervalo de 1 (uma) hora entre elas; para a corrida, o intervalo será de 24 (vinte e quatro) horas. (c) 2ª tentativa, se for o caso.
		2º dia	Corrida	
		3º dia	corrida (c)	
2ª chamada (d)	24 a 28 Out de 2005	1º dia	flexão na barra e abdominal	(d) Somente para o candidato que for reprovado na 1ª chamada e tiver solicitado um segundo exame em grau de recurso.
		2º dia	Corrida	
		3º dia	corrida (c)	

### Observação:

Tendo em vista a possibilidade de os candidatos solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame em grau de recurso (segunda chamada), as Comissões de Aplicação do EAF deverão planejar a execução desta etapa, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os. Esta etapa deverá ser iniciada a partir dos primeiros dias do período estipulado no calendário anual, conforme os prazos constantes do quadro acima, possibilitando que todos os candidatos previstos o realizem e o prazo final seja cumprido.

g. O candidato que faltar ao EAF na primeira ou na segunda chamada, ou que não vier a completá-lo (ou seja, não realizar as três tarefas previstas), mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do concurso. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos do EAF, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar o exame em grau de recurso, dentro do prazo previsto no quadro do subitem "f.", anterior, do item "8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA", destas Instruções.

h. As OMSE, além de publicarem os resultados nos seus respectivos boletins internos (BI), deverão remeter à EsSA as atas contendo os resultados do EAF de todos os candidatos, no prazo estabelecido no calendário anual. Remeterão, também, a relação dos reprovados e faltosos.

## **9. MATRÍCULA**

### a. Vagas

1) O EME fixará anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas para o Curso de Formação de Sargentos da QMS Saúde-Técnico em Enfermagem.

2) Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas 1 (um) grande universo de seleção.

3) A chamada de candidatos para recompletamento de vagas somente poderá ocorrer até a elaboração da relação final do resultado do CA/CFS Sau-Tec Enf (homologação). Após a conclusão e publicação desta no Diário Oficial da União (DOU), o concurso objeto destas Instruções estará encerrado, e mais nenhum candidato será convocado para recompletar vagas, eventualmente abertas, mesmo antes da data de matrícula.

### b. Relacionamento para a matrícula

1) A EsSEx, de posse dos resultados de todas as etapas do concurso - EI, valoração de títulos, IS e EAF - organizará relações, por OMSE, dos candidatos aprovados e classificados no CA/CFS Sau-Tec Enf. Farão parte dessas relações os candidatos incluídos anteriormente na majoração que tiverem sido chamados para recompletarem as vagas previstas pelo EME, em virtude de desistências ou reprovações em quaisquer das etapas do concurso.

2) Para se elaborar o resultado final - expresso pela relação dos candidatos aprovados em todas as etapas do concurso de admissão e classificados dentro do número de vagas - será considerada a classificação de cada candidato no concurso, obtida em função dos resultados do EI e da valoração de títulos. Quando o resultado final estiver pronto, a EsSEx fará sua remessa à DEE, para encaminhá-lo ao DEP, e providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, para homologação. Não serão incluídos nesta relação final os candidatos da majoração que não tiverem sido aproveitados para o recompletamento das vagas estabelecidas.

3) Os candidatos incluídos na relação final (resultado final do concurso) deverão se apresentar na Escola de Instrução Especializada (EsIE), localizada na cidade do Rio de Janeiro, onde será iniciado o CFS Sau-Tec Enf, de acordo com o prazo estabelecido no calendário do concurso. Nessa ocasião,

terão, ainda, que comprovar sua habilitação à matrícula, mediante a apresentação dos documentos citados a seguir, no nº "2)" do subitem "c. Procedimentos para a matrícula" do item "9. MATRÍCULA", destas Instruções.

c. Procedimentos para a matrícula

1) A matrícula será atribuição do Comandante da EsIE, estabelecimento de ensino responsável pelo período básico do curso de formação da QMS Sau-Tec Enf.

2) Na data prevista pelo calendário anual do concurso para seu comparecimento na EsIE, o candidato convocado - aprovado no EI, classificado dentro do número de vagas e apto em todas as etapas do concurso - deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos citados abaixo, para comprovar seu atendimento aos requisitos estabelecidos no subitem "a." do item "3. INSCRIÇÃO" e sua habilitação à matrícula:

a) originais e cópias autenticadas do(a):

- carteira de identidade civil ou militar, ou carteira nacional de habilitação (modelo novo com foto).

- Cartão de Confirmação de Inscrição;

- certidão de nascimento;

- certificado de conclusão do Ensino Médio;

- certificado de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no COREN e no Ministério da Educação;

- registro no COREN;

- título de eleitor;

- comprovante de situação militar, para candidato civil;

- carteira de identidade militar, para candidato militar;

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC, com número do CPF, válido); e

- cartão do PIS/PASEP, se for o caso.

b) declaração original do próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, atestando que é solteiro, viúvo, separado judicialmente ou divorciado, bem como que não possui encargos de família, descendentes ou dependentes;

c) se reservista, originais das Folhas de Alterações ou da certidão de assentamentos militares, relativas ao período em que prestou o Serviço Militar - onde deverá constar o comportamento militar em que estivera classificado por ocasião da sua exclusão - ou original de declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estivera classificado, no mínimo, no comportamento "bom";

d) se ex-aluno(a) de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não fora excluído por motivos disciplinares e que estivera classificado, no mínimo, no comportamento "bom" (original);

e) se praça de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, declaração original, da OM em que servia, de estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom" (original e cópia);

f) originais dos laudos e respectivos resultados dos exames de saúde complementares, exigidos por ocasião da inspeção de saúde;

g) se candidato civil, atestado de bons antecedentes fornecido por órgão competente para tal; e

h) os candidatos que possuam títulos deverão apresentar os originais dos certificados e diplomas que possuam, cujas cópias tiverem sido encaminhadas à EsSEx juntamente com o requerimento de inscrição; tais documentos deverão ter sido emitidos por instituições de educação profissional de nível técnico, reconhecidos pelos Conselhos Estaduais de Educação ou das Secretarias Estaduais de Educação, que possuam o Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico ( CNCT) e que atuem em conformidade com a resolução do CNE/CEB Nr 04/99, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional a Nível Técnico.

3) Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no CFS, algum candidato não os tiver apresentado de acordo com o previsto nestas Instruções, este não será matriculado.

#### d. Candidatos inabilitados à matrícula

1) Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que, a qualquer momento:

a) não comprovar os requisitos exigidos, mediante a apresentação dos documentos necessários e os laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado no EI, classificado dentro do número de vagas e apto na IS e no EAF;

b) tiver sido constatado como não satisfazendo aos requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do concurso de admissão, mesmo que sua inscrição tiver sido deferida; ou

c) cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do concurso; neste caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado pela OMSE envolvida, diretamente ao Comando da EsSEx e permanecer arquivado junto à documentação do concurso.

2) Ao final do período de apresentação dos documentos dos candidatos convocados, a EsIE informará à EsSEx a relação dos candidatos inabilitados à matrícula, que deverá ser publicada em BI por ambos os Estb Ens.

3) Os candidatos inabilitados poderão solicitar à EsSEx a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do concurso.

#### e. Desistência da matrícula

1) Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

a) convocado, não se apresentar na Escola de Instrução Especializada (EsIE), onde será iniciado o curso (período de formação básica), na data prevista pelo calendário anual do concurso;

b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do concurso; este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado na OMSE à qual estiver vinculado ou remetido diretamente à EsSEx; e

c) tendo sido convocado e se apresentado na EsIE para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquela Escola por qualquer motivo, sem autorização.

2) A mesma relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em boletim interno da EsIE e da EsSEx. As vagas abertas por estes serão recompletadas por outros candidatos, de

acordo com a ordem de classificação obtida no CA, somente até o término do prazo previsto no calendário anual para a conclusão da lista final - a ser publicada no DOU - dos candidatos aprovados em todas as etapas do concurso e classificados dentro do número de vagas estabelecidas.

f. Adiamento da matrícula

1) O candidato habilitado à matrícula (aprovado em todas as etapas do concurso, classificado dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovarem seu atendimento aos requisitos exigidos) terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez e por intermédio de requerimento ao Comandante da Escola de Instrução Especializada (EsIE). Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, por motivo de saúde própria ou necessidade de caráter particular do candidato, em face do que prescreve o regulamento desse estabelecimento de ensino.

2) O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

a) no início do próximo período letivo, correspondente à turma seguinte do CFS Sau-Tec Enf, imediatamente seguinte ao do adiamento;

b) se for aprovado em nova inspeção de saúde e em novo exame de aptidão física, que deverão ser realizados no prazo de uma a três semanas antes do início do curso;

c) se tiver idade compatível para poder concluir o CFS Sau-Tec Enf até o ano em que completar 24 (vinte e quatro) anos de idade;

d) se tiver condições para que a matrícula seja efetivada até o início do ano ou período letivo considerado e atenda às condições estabelecidas pelo órgão movimentador; e

e) se atender às demais condições exigidas pelo Regulamento da EsIE (R-167).

3) Tendo em vista que os cursos de formação de sargentos do Exército serão reformulados após o início do CFS Sau-Tec Enf objeto destas Instruções, o candidato que tiver sua matrícula adiada será matriculado no curso a ser realizado no período letivo imediatamente seguinte, o qual funcionará de acordo com a nova sistemática a ser implantada, cuja duração será superior à atual.

## **10. MOVIMENTAÇÕES APÓS O CURSO**

a. Os candidatos deverão estar cientes de que, ao término do CFS Sau-Tec Enf, os futuros sargentos que concluírem o curso com aproveitamento, por mérito intelectual, farão a escolha de vagas dentre as oferecidas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

b. Os sargentos concludentes do CFS Sau-Tec Enf deverão, em princípio, permanecer na área da Região Militar na qual forem classificados até, pelo menos, a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

## **11. ATRIBUIÇÕES PECULIARES NO SISTEMA DE ENSINO DO EXÉRCITO**

a. DEP

1) Aprovar e alterar, quando necessário, as IRCAM/CFS Sau-Tec, determinando medidas para a sua execução.

2) Aprovar, anualmente, o valor da taxa de inscrição, o calendário do concurso, a relação das organizações militares sedes de exames (OMSE) e a relação dos assuntos do exame intelectual.

3) Autorizar a divulgação do resultado do EI e do resultado final do CA/CFS Sau-Tec Enf.

4) Encaminhar, ao DGP, a relação final dos candidatos militares habilitados à matrícula, organizada pela EsSEx.

b. DEE

1) Propor ao DEP:

a) alterações das IRCAM, quando julgadas necessárias; e

b) anualmente, o valor da taxa de inscrição, o calendário do concurso, a relação das OMSE e a relação de assuntos do EI.

2) Acompanhar e fiscalizar a execução destas IRCAM.

3) Aprovar o Manual do Candidato elaborado pela EsSEx, com base nestas Instruções e no edital de abertura do concurso.

4) Informar aos comandos militares de área, por delegação do DEP, a designação das OMSE.

5) Encaminhar ao DEP a relação dos candidatos aprovados no EI, especificando os classificados dentro do número de vagas para o CFS Sau-Tec Enf, inclusive os da majoração, os quais serão convocados para continuarem no processo seletivo.

6) Encaminhar ao DEP a relação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do concurso e classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME para o CFS Sau-Tec Enf.

7) Encaminhar ao DEP, juntamente com sua apreciação, o relatório final do CA/CFS Sau-Tec Enf.

c. DEPA

Atender, por intermédio de todos os Colégios Militares, em qualquer época do ano, às solicitações da EsSEx, no sentido de colaborar, com propostas de questões e professores, para a formação do banco de dados que servirá de suporte à elaboração do EI e para coordenar e/ou integrar a banca de professores que irá corrigir as provas do CA/CFS Sau-Tec Enf.

d. AMAN e EsPCEx

Atender, em qualquer época do ano, às solicitações da EsSEx, no sentido de colaborar, com professores e propostas de questões para coordenar e/ou integrar a banca de professores que irá corrigir as provas do CA/CFS Sau-Tec Enf e para a formação do banco de dados que serve de suporte à elaboração do EI.

e. EsIE

1) Quando da apresentação dos candidatos convocados para a matrícula - aprovados em todas as etapas, classificados dentro do número de vagas e incluídos na homologação do resultado final do concurso publicada no DOU - realizar:

a) a análise final dos documentos que lhes forem exigidos; e

b) revisão médica em todos os candidatos convocados nessa ocasião, no primeiro dia da semana da apresentação anterior à matrícula, visando identificar problemas que porventura tiverem surgido após a IS e que se constituam em possíveis causas de incapacidade física e contra-indicações para a matrícula; tais casos deverão ser encaminhados imediatamente a uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), nomeada pelo Comando Militar do Leste, para novo parecer, que deverá ser concluído e informado à EsSEx até o término da mesma semana.



2) Matricular, mediante publicação em BI, os candidatos habilitados no período de formação básica do CFS Sau-Tec Enf e que não sido reprovados (contra-indicados) em nova inspeção de saúde - quando for o caso previsto na alínea "b)" anterior - e informar a respectiva relação à DEE e EsSEx.

3) Remeter à EsSEx as declarações dos candidatos que tiverem desistido da matrícula.

f. EsSEx

1) Processar os pedidos de inscrição para o CA/CFS Sau-Tec Enf, conforme previsto nestas Instruções.

2) Nomear as comissões encarregadas da elaboração e correção das provas do exame intelectual, de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99.

3) Coordenar com a EsIE os eventos relativos ao concurso e à matrícula dos novos alunos do CFS Sau-Tec Enf, que se iniciará em fevereiro de 2006 com término no mesmo ano.

4) Nomear uma comissão para proceder à análise e valoração dos títulos (cursos militares, diplomas e certificados) apresentados pelos candidatos, em conformidade com o que estabelece a resolução CNE/CEB Nr 04/99 e o item "6. VALORAÇÃO DE TÍTULOS" destas Instruções.

5) Coordenar com a Escola de Sargentos das Armas (EsSA) a realização do EI, da IS e do EAF, tendo em vista que as comissões de aplicação dos exames e juntas de inspeção de saúde do CA/CFS Sau-Tec Enf serão as mesmas nomeadas para o concurso de admissão aos demais CFS.

6) Elaborar o edital de abertura do concurso e submetê-lo à aprovação da DEE, em conformidade com as presentes Instruções e com o documento do DEP versando sobre o calendário do concurso.

7) Providenciar a publicação, no DOU, dos seguintes editais:

a) edital de abertura do CA/CFS Sau-Tec Enf, baseado nestas Instruções, e contendo o calendário do concurso, a relação de assuntos e bibliografia para o EI;

b) edital de homologação do resultado do concurso, contendo as relações finais dos candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas estabelecido pelo EME e aptos na IS e no EAF.

8) Elaborar o Manual do Candidato e submetê-lo à aprovação da DEE; esse documento deverá conter um extrato destas Instruções, a relação de assuntos e a bibliografia para a prova do EI, as causas de incapacidade física verificadas na IS, os níveis exigidos no EAF e o calendário do concurso, bem como outras informações importantes para o candidato;

9) Designar, para cada candidato que tiver sua inscrição deferida, o seu local de realização do EI, por intermédio do Cartão de Confirmação de Inscrição.

10) Informar, por meio da página da EsSEx na Internet, aos candidatos que tenham seus requerimentos de inscrição indeferidos, o motivo do indeferimento.

11) Solicitar aos C Mil A que as JISE e JISR nomeadas para o CA/CFS, conduzido pela EsSA, sejam as mesmas para o CA/CFS Sau-Tec Enf, visando otimizar o emprego do pessoal necessário aos dois processos seletivos.

12) Organizar, imprimir e remeter as provas do EI às OMSE, com especial atenção para as medidas de preservação do seu sigilo; após a sua aplicação, recebê-las de volta, exceto as provas objetivas, juntamente com o material de apoio e os relatórios de aplicação de provas, enviados por via postal e por meio eletrônico.

13) Divulgar, via Internet ([www.essex.ensino.eb.br](http://www.essex.ensino.eb.br)), a partir das 13 horas do dia 19 de agosto de 2005, o gabarito preliminar das provas objetivas, e, a partir das 13 horas do dia 1º de outubro de 2005, o gabarito definitivo, conforme os prazos estabelecidos no calendário anual do concurso; se possível, divulgá-lo por intermédio da imprensa escrita.

14) Elaborar, imprimir e remeter instruções complementares às OMSE, para o trabalho das CAF e para a realização da IS e do EAF, consoante o previsto nestas Instruções.

15) Corrigir as provas do EI, empregando o processamento óptico-eletrônico para as provas com questões objetivas.

16) Receber dos candidatos os pedidos de revisão de correção de gabarito e encaminhá-los à banca de professores, para análise e emissão de parecer, informando a solução final individualmente aos candidatos que requereram, conforme as exigências destas Instruções, por ocasião da divulgação do resultado do EI.

17) Organizar e divulgar a relação dos candidatos aprovados no EI, especificando os classificados dentro das vagas, bem como os candidatos incluídos na majoração. Esta relação deverá ser encaminhada à DEE e às OMSE, com os endereços dos candidatos selecionados na referida etapa, com vistas à realização da IS e do EAF.

18) Receber das OMSE os resultados da IS e do EAF.

19) Elaborar e remeter à DEE: a relação dos candidatos habilitados à matrícula, o relatório final do concurso de admissão e propostas de alterações destas IRCAM, do calendário anual, do valor da taxa de inscrição, da relação de OMSE e da relação de assuntos do EI.

20) Arquivar por 5 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do CA, os cartões de respostas e os requerimentos de inscrição de todos os candidatos, bem como exemplares da prova do EI e outros documentos relativos ao concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTE<sub>x</sub>) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001.

## **12. ATRIBUIÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS**

### **a. DGP**

Publicar, em seu boletim, a relação nominal dos candidatos militares convocados para se apresentarem na EsIE, autorizando seus deslocamentos para a Guarnição do Rio de Janeiro.

### **b. Comandos Militares de Área**

1) Apoiar as OMSE localizadas em suas respectivas áreas.

2) Nomear as juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) necessárias para atender às necessidades das OMSE, bem como as juntas de inspeção de saúde de recursos, se for o caso.

3) Designar, quando for o caso, OM de sua área para apoiar, em alojamento e alimentação, os candidatos do serviço ativo do Exército que necessitem se deslocar de suas guarnições para a realização do concurso.

4) Divulgar o material informativo do CA/CFS Sau-Tec Enf nas OM e organizações civis localizadas em sua área de jurisdição (escolas, hospitais, cursos de formação técnico-profissional em enfermagem e outras julgadas convenientes).

c. Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx)

Realizar a divulgação, na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, do concurso de admissão e dos procedimentos para a inscrição, ênfatizando que se destinam estritamente à matrícula no CFS Sau-Tec Enf que se iniciará em Fev 2006, com término no mesmo ano, de acordo com estas Instruções.

d. OMSE

1) Divulgar, em sua área de responsabilidade, o CA/CFS Sau-Tec Enf, informando aos interessados que o Manual do Candidato e o requerimento de inscrição deverá ser encontrado na Internet, no endereço eletrônico [www.essex.ensino.eb.br](http://www.essex.ensino.eb.br).

2) Receber, da EsSEx, instruções complementares para a realização do EI, da IS e do EAF. Durante a realização das etapas do concurso, as OMSE deverão preparar banheiros para candidatas do sexo feminino, bem como vestiários, por ocasião do EAF.

3) Conforme o calendário anual do concurso, o previsto nas Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99, e em instruções complementares da EsSEx, tomar todas as providências necessárias para a realização do EI, particularmente as seguintes:

a) nomear uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) e seus auxiliares (fiscais) para as provas do EI, de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99; esta CAF será a mesma nomeada para o concurso de admissão aos demais CFS, conduzido pela EsSA, tendo em vista que as etapas dos dois CA, no corrente ano, ocorrerão nas mesmas datas e nos mesmos locais; para tanto, o Presidente da CAF deverá designar um oficial e auxiliares com atribuições exclusivas para o CA/CFS Sau-Tec Enf;

b) Informar à EsSEx, até 15 de julho de 2005, o local para a realização das provas do EI sob sua responsabilidade, que deverá ser o mesmo informado à EsSA, relativo ao CA/CFS das demais QMS, via fax ou radiograma "UU"; esse local deverá ter condições para que os candidatos ao CA/CFS Sau-Tec Enf sejam agrupados em setores ou salas distintas em relação ao posicionamento dos candidatos ao concurso conduzido pela EsSA;

c) receber toda a documentação concernente ao EI, distribuindo-a, quando for o caso, a outras OMSE;

d) responsabilizar-se no sentido de que todos os documentos do EI, particularmente as provas, permaneçam sempre sob as mais rigorosas condições de guarda e segurança; os documentos referentes ao CA/CFS Sau Tec Enf deverão permanecer colocados em embalagens distintas das que conterão o concurso conduzido pela EsSA;

e) aplicar as provas do EI na data e no horário previstos no calendário anual, informando, diretamente à EsSEx, qualquer alteração nos dados originais dos candidatos; na aplicação das provas, zelar pela fiel e rigorosa observância das orientações emanadas da EsSEx e orientar a CAF para que não sejam juntados os documentos e provas do CA/CFS Sau-Tec Enf com os referentes ao concurso conduzido pela EsSA; deverá ser recomendado à CAF, ainda, que sejam estudadas as falhas observadas em concursos anteriores, para se evitar repetições; e

f) remeter, imediatamente após a realização das provas do EI e diretamente à EsSEx, toda a documentação relativa ao CA/CFS Sau-Tec Enf, prevista nas instruções às CAF, bem como quaisquer outros documentos julgados cabíveis.

4) Receber, da EsSEx, a relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, bem como a relação dos candidatos previstos para a majoração, com vistas à realização da IS e do EAF, conforme o previsto nestas Instruções.

5) Divulgar os resultados do EI, informando aos interessados sobre as condições de realização da IS e do EAF.

6) Informar o resultado do EI às OM dos candidatos militares sob a sua responsabilidade.

7) Nomear uma Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física, que deverá ser a mesma destinada à seleção dos candidatos aos demais CFS (concurso conduzido pela EsSA).

8) Tomar as providências necessárias para a realização da IS e do EAF, ligando-se com as juntas e comissões encarregadas dessas etapas, respectivamente (JISE, juntas de inspeção de recursos e comissões de aplicação do EAF), de acordo com as normas e os prazos constantes dos itens "7. INSPEÇÃO DE SAÚDE" e "8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA", destas Instruções, e do calendário do concurso.

9) Por ocasião da apresentação dos candidatos para a IS e o EAF, realizar rigorosa confrontação dos dados cadastrais dos mesmos com as condições exigidas para a inscrição e a matrícula, informando, diretamente à EsSEx, qualquer alteração encontrada, principalmente aquelas relacionadas ao endereço do candidato, visando a sua localização o mais rápido possível.

10) Remeter, diretamente à EsSEx, os resultados da IS e do EAF e a relação dos faltosos, dentro do prazo estabelecido no calendário anual, tomando medidas especiais para a segurança no envio dessa documentação.

11) Receber da EsSEx o resultado final do concurso - com a relação dos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e classificados dentro das vagas previstas - e orientar esses candidatos quanto ao embarque para a Guarnição do Rio de Janeiro e apresentação na Escola de Instrução Especializada (EsIE), visando à comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula, mediante os documentos previstos no subitem "c." do item "9. MATRÍCULA", destas Instruções. Para o deslocamento dos candidatos, deverá ser observado o disposto no nº 2) do subitem "b. Despesas para a realização do concurso" do item "13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS", destas Instruções.

12) Remeter à EsSEx as declarações dos candidatos que tiverem desistido da matrícula, em quaisquer das etapas do concurso.

e. Todas as OM do Exército Brasileiro

1) Divulgar o CA/CFS Sau-Tec Enf em sua área de responsabilidade.

2) Informar, diretamente à EsSEx, via radiograma ou fax urgente, qualquer mudança de situação militar (classificação de comportamento de praça e outros dados relacionados ao CA) no tocante aos candidatos sob seu encargo, para fins de alteração de cadastro.

### **13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Validade do concurso público de admissão

1) A validade do concurso regulado por estas Instruções iniciar-se-á a partir da data de publicação do edital de abertura do certame e será extinta na data de publicação, no Diário Oficial da União, da relação final dos candidatos aprovados, classificados dentro das vagas estabelecidas e aptos em todas as etapas do concurso, de acordo com o calendário aprovado em Portaria do DEP, ressalvados os casos de adiamento de matrícula, previstos no subitem "f." do item "9. MATRÍCULA", destas Instruções.

2) Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsSEx pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

b. Despesas para realização do concurso

1) Os deslocamentos e a estada dos candidatos, durante a realização do concurso, deverão ser realizados por interesse próprio, sem ônus para a União, conforme prevê a alínea "f" do nº 12 da Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000.

2) Os candidatos, civis e militares, incluídos na relação do resultado final do concurso e convocados para se apresentarem na EsIE fazem jus a passagens para os deslocamentos de suas respectivas localidades de origem à Guarnição do Rio de Janeiro-RJ, conforme a Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01 e a Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000, alterada pela Portaria nº 029-DGP, de 05 Abr 02.

3) Não haverá qualquer provimento de recursos pelo DEP ou DGP, durante a realização do concurso, para transportar, alojar ou alimentar candidatos.

4) As despesas das OMSE relativas aos CA conduzidos pela EsSA e EsSEx serão cobertas mediante repasse de recursos arrecadados com a cobrança das taxas de inscrição, conforme percentuais a serem atribuídos a cada uma dessas Escolas, proporcionais ao número de candidatos inscritos por local de exame, nos respectivos concursos. Não haverá repasse de recursos destinados à aquisição de meios de informática, tendo em vista que toda a documentação referente ao CA será remetida pela EsSEx via disquete, CD ou impressa. Da mesma forma, não haverá repasse de recursos para a manutenção de viaturas, aquisição de meios elétricos e/ou eletrônicos e, muito menos, para o pagamento de diárias a militares ou civis (professores, faxineiros, etc.).

5) As despesas com alimentação serão realizadas pelas OMSE, mediante o saque de etapas para os militares envolvidos na organização do CA/CFS Sau-Tec Enf (comissões, auxiliares e juntas de inspeção de saúde, quando necessitarem).

c. Segurança das ações do concurso

Não serão admitidas quaisquer falhas que possam colocar em risco o sigilo das provas e a segurança dos resultados, em todas as fases do concurso de admissão (elaboração, guarda e correção das provas; controle das IS e do EAF; remessa dos resultados e divulgação dos resultados etc.).

d. Outros dados informativos

1) As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual.

2) O CFS/Sau - Tec Enf funcionará em 43 (quarenta e três) semanas. Ao final do curso os concludentes serão promovidos à graduação de 3º Sargento.

3) Os casos omissos nestas instruções serão solucionados pelo Comandante da EsSEx, o Diretor de Especialização e Extensão ou o Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, de acordo com o grau crescente de complexidade.

## **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

### **PORTARIA Nº 001-DEC, DE 18 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova as Normas para Orçamento de Obras Militares do Comando do Exército

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 100, inciso XI, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, e de acordo com o inciso III do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 368, do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Orçamento de Obras Militares do Comando do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o manual Sistema Orçamentário para Obras do Exército.

**OBS:** As Normas para Orçamento de Obras Militares do Comando do Exército encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 088-SGEX, DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova a Canção da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada e a alteração na letra da Canção da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a seguinte Canção:

- da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, com letra do Maj Eng Luís Fernando França Sousa e música do 1º Sgt Mús Francisco das Chagas Gomes;

Art. 2º Aprovar a alteração na letra da seguinte Canção:

- da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), com letra do Sd Márcio Guaraci Leal de Camargo e música do 2º Sgt Mús José Alves de Souza;

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## Canção da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

Letra: Maj Luis Fernando França Souza

Música e arranjo: 1º Sgt Mus Francisco das Chagas Gomes

### I

No horizonte do cerrado  
Surge a Quarta Companhia,  
Estrela Guia dos blindados,  
Bravos de Engenharia,  
Palmilhando as estradas,  
Em sua missão pioneira,  
Guiando a tropa encouraçada,  
Na defesa da Fronteira.

#### ***Estrilho (Bis)***

**Quarta Companhia,  
Fortes jovens Brasileiros,  
A história que te guia,  
É de heróis e de pioneiros.**

### II

Garante o avanço da Brigada  
Sem perder a impulsão,  
Dia ou alta madrugada,  
Em defesa da Nação,  
Na conquista da vitória,  
Conta a epopéia de Juvêncio,  
Na Laguna entrou pra história,  
Em nós repousa em silêncio.

#### ***Estrilho (Bis)***

# Canção da 4ª Cia Eng Cmb Mec

Letra: Maj Eng Luís Fernando França Sousa

Música: 1º Sgt Mús Francisco das Chagas Gomes

Marcial = 116



No ho - ri - zon - te do cer - ra -  
Ga - ran - te o a - van - ço da Bri - ga -



do, Sur - ge a Quar - ta Com - pa - nhi - a, Es - tre - la gui - a dos blin -  
da, Sem per - der a im - pul - são, Di - a ou al - ta ma - dru -



da - dos, Bra - vos de En - ge - nha - ri - a. Pal - mi -  
ga - da, Em de - fe - sa da na - ção. Na - con -



lhan - do as es - tra - das, Em su - a mis - são pi - o - nei - ra,  
quis - ta da vi - tó - na, Con - ta a e - po - pé - ia de Ju - vên - cio,



33

33

39

**ESTRIBILHO**

39

46

46

53

53

60

60

## Canção da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos

Letra: Sd Márcio Guaraci Leal de **Camargo**

Música: 2º Sgt Mús José **Alves** de Souza

### I

Resplandece no horizonte,  
Nas margens do porvir,  
A Escola de Aperfeiçoamento  
Seu lema é progredir.  
Elo de fé e bravura,  
Na arte de ensinar,  
Aperfeiçoando sargentos,  
Para o Exército melhorar.

#### ***Estrilho***

**Avante, herdeiros de Caxias!**  
**Nesta luta febril**  
**A escola uniu toda a “Força”,**  
**De norte a sul do Brasil.**

### II

Combatentes de Infantaria,  
Artilharia, Comunicações,  
Engenharia e Cavalaria,  
Sentinelas da Nação!

#### ***Estrilho***

# Canção da EASA

Marcial = 116

Letra: Sd Márcio Guaraci Leal de Camargo  
Música: 2º Sgt Mús José Alves de Souza

1 *Introdução*

6 *FIM*

Res - plan - de - ce

11

no ho - ri - zon - te Nas mar - gens do por -

16

vir A Es - co - la de A - per - fei - çoa - men - to

21

Seu le - ma é pro - gre - dir E - lo de

EASA - Contin.

2

27 fé e bra - vu - ra Na ar - te de en - si - nar

33 A - per - fei - ço - an - do Sar - gen - tos Pa - ra o E -

39 xér - ci - to me - lho - rar A - van - te her - dei - ros de Ca - xi - as

45 Nes - ta lu - ta fe - bril A'Es - co - la u -

51 niu to - da'a "For - ça" De nor - te a sul do Bra - sil

EASA - Contin.

3

57

Com - ba - ten - tes de In - fan - ta - ri - a, Ar - ti - lha - ri - a,

63

Co - mu - ni - ca - ções, En - ge - nha - ri - a e Ca - va - la -

68

ri - a Sen - ti - ne - las da Na - ção

73

*§ e Coda* *⊖* *Introdução e Fim*

A - sil.

Impresso no C Doc Ex - Brasília-DF/2005

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 507/SPEAI/MD, DE 19 DE ABRIL DE 2005.**

Torna Insubsistente a designação de militares pela Portaria nº 394/SPEAI/MD, de 24 de março de 2005.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE a designação do Major de Infantaria ADILSON GIOVANI QUINT e do Major de Infantaria OTAVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO, ambos do Comando do Exército, designados pela Portaria nº 394/SPEAI/MD, de 24 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 58 de 28 de março de 2005, Seção 2, página 6.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 22 de abril de 2005 – Seção 2).

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 231, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Concessão de Medalha do Pacificador

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Senador JOSÉ SARNEY COSTA.

**PORTARIA Nº 232, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Concessão de Medalha do Pacificador

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Major LUIS PABLO GUIMPEL, da República Argentina.

**PORTARIA Nº 251, DE 26 DE ABRIL DE 2005**

Promoção de Oficiais

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com a alínea b) do art. 4º, parágrafo 2º do art. 11 e alínea b) do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 47 e 48 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001 e

Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, com suas respectivas alterações, resolve:

**PROMOVER,**

pelo critério de merecimento, aos postos imediatos, a contar de 30 de abril de 2005, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

**AO POSTO DE CORONEL**

**OS TENENTES-CORONÉIS**

**INFANTARIA**

CARLOS ALBERTO SOBRAL COIMBRA JESAIAS) DOS ANJOS	D S M H Gu V Militar
GILSON ROBERTO (BRUM) DA SILVA	Cmdo 11ª RM
ANTONIO EULALIO DE (OLIVEIRA PINTO) CLOVIS) SANTOS DE OLIVEIRA FILHO	S T I C O Ter
JOSE RAIMUNDO DA (SILVA NETO) TENISSON) DE OLIVEIRA E SILVA	H F A S G Ex
PAULO JOSE (LIMA ROCHA) CELSON) MARIANO DE SOUSA ROSA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv) A M A N
JOSE (HERVAL) GONÇALVES ARAUJO	Cmdo 3ª RM
DURVAL) DE MATTOS SANTOS JUNIOR	Cmdo 5ª RM/ 5 DE
JÚLIO CÉSAR BRAGA (BORDALO)	Es S A
MÁRIO ROBERTO GABBI (MATHEUS)	S E F
ALUÍZIO (SANTIAGO) RAMOS FILHO	C I S M
JUCILANE CRUZ (NASCIMENTO)	13ª C S M
ALOISIO) JOSE MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	Cmdo CMNE
KLEBER) PEREIRA CAVALCANTI	7ª Cia Intlg
DANIEL) DA SILVA SILVEIRA	Cmdo CMS

**CAVALARIA**

MÁRIO LUIZ) DE OLIVEIRA	4º R C B
PAULO ROBERTO (CARDOSO)	C P O R / S P
RICARDO HUMBERTO (HEIM)	Cmdo 6ª R M
MARCELO (MUNIZ) COSTA	7º R C Mec
EDISON (MEZZOMO)	Cmdo 3ª R M
ANGELO MIGUEL (VIEIRA)	Coud Rincão
ÉDSON ALMEIDA (BORGES)	Cmdo AD/6

**ARTILHARIA**

FRANCISCO (MAGALHÃES) DOS SANTOS	Cmdo 6ª RM
SERGIO) GONÇALVES (BRITO)	D C I P
CLAUDIO JOSÉ PEREIRA (LEITE)	Cmdo C M S
CEZAR AUGUSTO CARAZZAI (CASTILHO)	Gab Cmt Ex
RONALDO (TALASSI) DE CARVALHO	Ba Adm Ap/2ª RM
FERNANDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE (REIS)	A M A N
BRENO) BRAGA JÚNIOR	D T Mob

**ENGENHARIA**

PAULO ROBERTO (RIGONI)	C M F
AQUILLES) BRUNO	Cmdo 10ª RM
ERMINDO) FERNANDES BARBOSA NETO	D E C

**COMUNICAÇÕES**

JOSE ANTONIO MARTINS DE (SANTANA)	Cmdo Bda Inf Pqdt
MARCOS ANTONIO (DUARTE)	Cmdo 1º RM
LAMARTINE) MOREIRA LIMA DAVID	S E F
HIDERALDO) DE SOUZA OLIVEIRA	12ª C S M
PAULO MUNIZ DE (FARIAS) FILHO	C I M N C

## **MATERIAL BÉLICO**

WELLYS (TORCHETTI) GUEDES  
SERGIO) CORREA PIMENTEL MACHADO  
WERNER (RISSMANN)

Cmdo 4ª RM/ 4ª DE  
D Mnt  
D Mnt

## **INTENDÊNCIA**

DANTE) LOMBA DE SOUZA  
NELMAR) PASSARELLA ARANTES

Cmdo 4ª Bda Inf Mtz  
S T I

## **ENGENHEIRO MILITAR**

GILMAR) PINTO BARBOSA  
HENRIQUE WILHELM DA SILVA (FLINK)

Min Def  
D O M

## **SAÚDE (FARMACÊUTICO)**

JOAO CARLOS (GABRIEL)

H C E

## **SAÚDE (DENTISTA)**

JOSE HENRIQUE (CAVALCANTI) LIMA  
ROGERIO) BARCELOS DAS NEVES  
WILLIAM) BITTENCOURT BATISTA

O C Ex  
O C Ex  
O C Ex

## **AO POSTO DE TENENTE-CORONEL**

### **OS MAJORES**

#### **INFANTARIA**

MARCELO) DE OLIVEIRA SANTOS  
ALOYSIO) ARTHUR CHAVES PINTO  
JOSE RIBAMAR RODRIGUES (PENHA)  
ANTONIO CICERO (MOTTA LIMA)  
LINCOLN DUQUE (BARBABELA)  
RENATO (VILLACA) MENEZES  
JOSE LUIZ (ADELINO) DE ALBUQUERQUE  
FERNANDO CESAR (SILVA PINTO)  
ERASMO) DE ALBUQUERQUE SOUZA FILHO  
CARLOS (ONILDO) DA COSTA RIBEIRO  
CLEBER DE ASSIS (FOURNIER)  
ERONILDES) FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

D T Mob  
Cmdo 5ª RM/5ª DE  
27ª C S M  
Cmdo Fron Acre/4ºBIS  
Gab Cmt Ex  
Cmdo CML  
1º B I S  
B P E B  
C O Ter  
Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz  
C P O R / P A  
19º B C

#### **CAVALARIA**

MARCELO (SALEM)  
LUIZ EDUARDO LOPES DE (FARIAS)  
NELSON (ARCURI) FILHO  
CESAR LUCIUS MATTOS (BESSA)  
GERSON LUIZ DE (QUEIROZ) PEREIRA FILHO  
FRANCISCO (ASSIS) DE OLIVEIRA FILHO  
EDUARDO (REBOUÇAS) DOS ANJOS  
LEONEL (TÁVORA) DA SILVA LOPES

I P C F Ex  
5º R C Mec  
E M E  
11º R C Mec  
C M C  
Cmdo 1ª RM  
Gab Cmt Ex  
G S I/ PR

#### **ARTILHARIA**

NIVALDO (BELLON)  
WAGNER) FERREIRA DE SOUZA  
PAULO ROBERTO LOYOLLA (KUHLMANN)  
GEORGE) LUIZ DE ALMEIDA  
FÁBIO) ANTÔNIO BAÍA LIRA  
LUIZ (AUGUSTO) RAMOS PEDRO  
LUIZ FERNANDO) MAGDALENA  
RICARDO (DOUGLAS) BAÍA LIRA  
FERNANDO CEOLIN CORTADO (MARTINEZ)

2º G A C  
S E F  
17º G A C  
D E P A  
Es A Ex  
C M F  
E M E  
C Com S Ex  
Cmdo 2ª RM



## ENGENHARIA

GILSON JORGE (ARRUDA)	4º B E Cmb
CARLOS ANTONIO (MATOS CAVALCANTE)	4º B E Cmb
ALFREDO HENRIQUE (FUHR)	1º B E Cnst
FERNANDO ANTONIO (MARQUES)	C O Ter
NOE) REBELLO DE ARAUJO JUNIOR	Cmdo 10ª RM
GUIOVALDO NUNES (LAPORT) FILHO	CPOR/ RJ
PAULO DE TARSO) RODRIGUES DA SILVA	3º B E Cmb

## COMUNICAÇÕES

PAULO CESAR (DUARTE) PASSOS	D M Av Ex
MARCOS) MANOEL (LOPES)	Es S G
PAULO ROBERTO (RABELO) LEAL	Gab Cmt Ex
WLADIMIR LIMA (TAVARES DE LYRA)	Cmdo 16ª Bda Inf SI
JORGE WILSON (CATUREBA) DA SILVA	D Log
NILSON DE SOUZA (MONÇÃO)	CIAVEx
WILLIAN (MARTINS) DA CONCEIÇÃO	EsCom

## MATERIAL BÉLICO

GILMAR JOSE (CARRA)	3º B Sup
LUIS FERNANDO (FRANCO) DE ALMEIDA	DCEM
ATILA MARCONDES (TERRA)	7º D Sup
ADONAI) MASTROIANNI MEDEIROS	16ª Ba Log
ELIEZER FRANCISCO (MARQUES SANTOS)	13ª Cia DAM
ROLAND (BITTENCOURT) DE CASTRO	D M Av Ex

## INTENDÊNCIA

MARCONI FRANCISCO (GADELHA) MACIEL	10ª D SUP
MOACIR (GIMENEZ) MELO	GSI / PR

## SAÚDE (MÉDICO)

TENISSON FERNANDO DE SOUZA (FABRI)	Pclin M R J
WILLIAN) GOMES CABRAL	H Gu V Santiago
ROGERIO) PEDROTI	Pclin M R J

## SAÚDE (FARMACÊUTICO)

JOEL) ORLANDO FERREIRA DA COSTA	H Gu V Militar
---------------------------------	----------------

## AO POSTO DE MAJOR

### OS CAPITÃES

#### INFANTARIA

MARCIO DE GOES (ALVES)	ECEME
LUIS ALBERTO (DINIZ) OLIVEIRA	35º B I
ANDRE) LUIS (AGUIAR)	55º B I
SIDNEY (SILVEIRA) DIAS	12ª Cia PE
ADRIANO (FRUCTUOSO) DA COSTA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
WAGNER (FURTADO) DIAS	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

#### CAVALARIA

CLAUDIO PELLEGRINI (LOUZADA)	C P O R / P A
PAULO) ROBERTO DA SILVA GOMES (FILHO)	Gab Cmt Ex

#### ARTILHARIA

MARCELO (VIEIRA GOULART)	14º G A C
HALLEY) DE FARIA OLIVEIRA	C P O R / B H
JORGE ADOLPHO DE ALMEIDA (WANZELLER)	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
JORGE ANTONIO (MONTEIRO) MORGADO	E A S A
GUILHERME) OTAVIO GODINHO DE CARVALHO	ECEME
CARLOS EMANUEL MURAT (IBRAHIM)	C T Ex

## **ENGENHARIA**

MAURICIO) MAXIMO DE ANDRADE	ECEME
JOSE (SIRNANDO) CAVALCANTE DAS NEVES	ECEME
CLAUDIO GUILHERME DA (SILVA TORRES)	1ª Cia E Cmb Pqdt
MAURO (PAVAO) MADUREIRA	D E C
GLADSTONE) THEMOTEO MENEZES BRITO DA SILVA	Es A O

## **COMUNICAÇÕES**

SERGIO LUIZ (STOPATTO)	1ª Cia GE
ANDRE (MARCELO) SOUZA DE ARAUJO	A M A N

## **MATERIAL BÉLICO**

CLAUDIO (SOUSA LOPES)	Pq R Mnt/ 6
ANTONIO (GERALDO) RODRIGUES	C I Av Ex

## **INTENDÊNCIA**

ALEXANDRE) JOSE DE OLIVEIRA (LEITE)	Cmdo CMA
EUGEN DE ALMEIDA (WOLFF)	Hgu Tabatinga

## **ENGENHEIRO MILITAR**

FABIO) CONTARINI CARNEIRO	C T Ex
LUIZ HENRIQUE) DA COSTA ARAUJO	I M E
FABIO BICALHO (CANO)	I M E
MARCO AURELIO CHAVES (FERRO)	I M E
ANDERSON TESCH (HOSKEN) ALVARENGA	C I T Ex
ANDERSONN (KOHL)	C D S
ILMAR (VICTOR) MARINHO BARBOSA	I M E

## **SAÚDE (MÉDICO)**

CLAUDIO) MURILO PEREIRA	H Ge Belém
WEILLER) SANTOS DO NASCIMENTO	A M A N
ROMULO) TIMOTEO DA SILVA	H Ge Fortaleza
JAIRO (MARQUES) DOS SANTOS FILHO	Pclin M P A
WALTON) RAIMUNDO LACERDA GONÇALVES	H Ge Curitiba
CARLOS EDUARDO (AMAR)	H C E
CASSEMIRO) DE JESUS KRAWCZYK JUNIOR	H Ge Curitiba
MARCO AURELIO DE (SOUZA BARRETO)	H Gu V Militar

## **SAÚDE (FARMACÊUTICO)**

GERALDO (FERNANDES) PEREIRA	Es S A
-----------------------------	--------

## **SAÚDE (DENTISTA)**

DANIEL GUSTAVO (SOUZA BARRETO)	H Ge S Paulo
SILVIO ANTONIO (ESTABILE)	Cmdo 16ª Bda Inf SI

## **QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS**

JOSE (LEVI) BENTO	DGO
MARCOS AURELIO (NASCIMENTO)	Cmdo 5ª RM/5ª DE
(SILVIO) LUIZ LEITE	Cmdo 6ª RM
(MAURÍCIO) CORREA DA SILVA	7ª I C F Ex
ELOI (ANDRÉ) TRINKS	3º B Sup
CARLOS ALBERTO DE GODOY (GUANAES)	Cmdo 2ª RM
CARLOS (KLOMANN) NETO	Cmdo 2ª RM
PAULO ROBERTO SANTOS (MACIEL)	C M J F
(MARCO ANTONIO) FERREIRA	Cmdo 7ª RM/7ª DE
JOSE (GERALDO) DE OLIVEIRA	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
PAULO ROBERTO LEAL (AZEVEDO)	1ª I C F Ex
(GUTEMBERG) RIBEIRO	GSI / PR

JORGE HENRIQUE NEVES (ALCANTARA)  
(DEUSDETH) PEREIRA MARIANO  
(MARCELO) GOMES DE MELO  
FRANCISCO JOSE DE SOUZA (PASSOS)

4º I C F Ex  
C D S  
Cmdo CMO/9ª DE  
Cmdo CMNE

**PORTARIA Nº 252, DE 26 DE ABRIL DE 2005.**

Promoção de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com a alínea a) do art. 4º, parágrafo 2º do art. 11 e alínea b) do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 45 e 46 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001 e Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, com suas respectivas alterações, resolve:

**PROMOVER,**

pelo critério de antigüidade, aos postos imediatos, a contar de 30 de abril de 2005, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

**AO POSTO DE CORONEL**

**OS TENENTES-CORONÉIS**

**INFANTARIA**

JEFFERSON) DA SILVA PEREIRA  
CARLOS AUGUSTO SALLES (LAGES)

Cmdo 2ª RM  
Cmdo 5ª RM/5ª DE

**CAVALARIA**

NILTON COITINHO (DIAS)  
JORGE ROBERTO (PASSOS)

D Log  
Cmdo 11ª RM

**ARTILHARIA**

DERLI) JOSÉ SANTOS RIBEIRO  
RONALDO) LIMA DOS SANTOS

Cmdo AD/6  
B Adm Bda Op Esp

**COMUNICAÇÕES**

PAULO ROBERTO (ZANELA) LIMA

Cmdo 2ª RM

**MATERIAL BÉLICO**

JOAO BERNARDO (TARIFA)

Cmdo CMSE

**INTENDÊNCIA**

CARLOS MOREIRA DE (LACERDA)

Cmdo 4ª Bda Inf Mtz

**ENGENHEIROS MILITARES**

ALBERTO PINHEIRO (DANTAS)

D Log

**SAÚDE (MÉDICO)**

MEYER) OSTROWSKY  
ANTONIO CARLOS (PEREIRA)  
SERGIO LUIZ ALVES DE (AZEVEDO)  
PAULO (ARDENTE)

Cmdo 9ª RM  
A M A N  
H C E  
H C E

## AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

### OS MAJORES

#### INFANTARIA

EDWARD (JENNER) MAGALHAES DIOGENES	10º D Sup
GILSENO) DE SOUZA NUNES RIBEIRO	C I T Ex
ANTONIO DONIZETE (MANFRINATO)	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
LUIZ HENRIQUE (BERNY) DA SILVA	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
VINICIUS) DOS SANTOS	Cmdo 1ª RM
EMERSON ALMEIDA (CALLAI)	D G P
ROBERTO (DANTAS) DA SILVA	12º B I
JORGE (JERONYMO) DE OLIVEIRA	36º B I Mtz
EVANDRO (CINTRA VIDAL) FILHO	27º B I Pqdt
HENRIQUE RIBEIRO (RHODEN)	27ª C S M
MARCOS ANTONIO DA SILVA (MOREIRA)	E M E

#### CAVALARIA

MARCO (AURELIO) PAVÃO DA SILVA	Cmdo Cmdo Av Ex
MAURICIO BASTOS (DEQUECH)	C M C
ATHOS FREDERICO (FUHR)	3º R C Gd

#### ARTILHARIA

PAULO ROBERTO NASCIMENTO (MEIRA) VASCONCELLOS	I M E
LUCIANO DE (SOUZA ABREU)	9º G A C
RICARDO JOSÉ (GUEDES) FRANKLIN	Bibli Ex
MARCELO (MATRONI)	C R O / 2
MARCOS (NALIN)	Es A Ex
CLÁUDIO JOSÉ (BRAUCKS)	H Gu J P

#### ENGENHARIA

RONALDO) LIMA DE MIRANDA	H Ge Belém
RAIMUNDO) ALBUQUERQUE PINHEIRO	10º B E Cnst
FRANCISCO JOSE NOGUEIRA DE (FREITAS)	C Doc Ex
FRANCISCO (DE POLI) DE OLIVEIRA	AMAN

#### COMUNICAÇÕES

ROGERIO) RODRIGUES DOS (REIS)	B Es Com
-------------------------------	----------

#### MATERIAL BÉLICO

JOAO) ANACLETO (MARQUES) FERREIRA	22º D Sup
JOAO (WELLIGTON) FIGUEREDO DE ASSIS	C E P
FERNANDO ANTAO (BERLT)	D A Prom

#### INTENDÊNCIA

RENATO SALVATO DUARTE	3ª ICFEx
OTTO) CASTELLETTI MASSAPUST	7º D Sup
JOSIAS SADRACH (SATURNINO) DOS SANTOS	Cmdo 7ª RM/7ª DE

#### ENGENHEIRO MILITAR

DAVI) DE ALMEIDA HOLANDA SILVA	CMDO 12ª Bda Inf L AMV
EDISON (ISHIKAWA)	I M E
ROBSON PINHEIRO (LINS)	Cmdo CMP

#### SAÚDE (MÉDICO)

LEVI (INIMA) DE MIRANDA	H C E
JOAO RICARDO PONTES (PERRUCCI)	H Ge Recife
FRANCISCO) CARLOS BRASIL LEITE	H Ge C Grande
GERSON) KIYOMITSU HARA	H C E
RICARDO) SANTOS DE (MELLO)	H C E

## SAÚDE (FARMACÊUTICO)

JAIME JOSE GOMES (SANTIAGO)  
MAXSON) ALVARENGA MIRANDA

H Ge Manaus  
H Ge Belém

## SAÚDE (DENTISTA)

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA (FERREIRA)  
MIGUEL ANGELO RIBEIRO (SCHEFFER)

H Ge Belém  
O C E X

## AO POSTO DE MAJOR

### OS CAPITÃES

#### INFANTARIA

LUIS MOISES DE OLIVEIRA BRAGA (OTERO)  
ANTONIO CARLOS) BRUM DE SOUZA  
WASHINGTON LUIZ) FRANCA DA COSTA PINTO  
ALEXANDRE (SOUZA COELHO)  
EDSON FERREIRA (BAPTISTA)  
CHARLES (DOMINGUES) DA SILVA  
HELIO ANTONIO BENASSULY (BOGEA)  
CARLOS EDUARDO (DE FRANCISCIS) RAMOS  
FRANCISCO (MACHADO NETO)  
PAULO ROBERTO) SOARES PINHEIRO  
DARIO) DE ARAUJO MESQUITA  
SERGIO VASCONCELOS (MENDONÇA)  
JOSE (WEISBERG) DE ALMEIDA LIMA  
ANDRE (KLEIN) NETO  
LUIZ FERNANDO (PACHECO) DA FONSECA  
JULIO GABRIEL) DE OLIVEIRA RAMOS  
JEFFERSON) LACERDA DANTAS  
MILTON) ANTONIO DE OLIVEIRA (GOMES)  
CLODOALDO) ARAUJO RIBEIRO SANT'ANA  
CARLOS ALBERTO (DUQUE) DA SILVA  
IVALDO) JOSE DA SILVA MELGUEIRO  
ALFREDO) GUNTER ZWIENER  
CLAUDIO ABRANTES (ASSUMPCAO)  
JORGE LUIS WENCESLAU DE (BARROS)

Cmdo 18ª Bda Inf Fron  
15º B I Mtz  
44º B I Mtz  
C A Ad Ex  
28º BC  
Es I E  
6º B I L  
Es A O  
19º BIMTZ  
C P O R / P A  
2º B Fron  
Cia Cmdo 1ª RM  
Cmdo CMNE  
Es S A  
Es P C Ex  
27º BI Pqdt  
10º BI  
Cia Cmdo 6ª DE  
Es S E  
Es E F Ex  
C I G S  
B P E B  
Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf  
1º B P E

#### CAVALARIA

AFONSO CELSO (NITHACK)  
CARLOS ADALBERTO (PALLA)  
LUIZ) CLAUDIO (DE SOUZA) FONSECA  
PAULO RICARDO (VIDI)  
PAULO FERNANDO CURVELO (LAMELLAS)  
FLAVIO) ALMEIDA DE OLIVEIRA  
MARCELO BAPTISTA (BROCK)  
SAMUEL) MAIA DO NASCIMENTO  
PAULO) CAETANO (MARTINS) DE OLIVEIRA  
KLEBER TORRES (CAMERINO)

14º R C Mec  
C M R J  
20º R C B  
8º B Log  
CMB  
1º Esqd C Pqdt  
16º R C Mec  
16º R C Mec  
Cmdo C M S  
A M A N

#### ARTILHARIA

CLAUDIO (PEÇANHA) DO NASCIMENTO  
JADER) TEIXEIRA GOMES DA SILVA  
ROBSON DA SILVA (CREMONEZ)  
CARLOS EDUARDO (LOUREIRO) BELARDO  
YONEL) RICARDO DE SOUZA  
MARTONIO NUNES (MOREIRA)  
MARCELO FREIRE DA SILVA (OSÓRIO)  
DURVAL (LOURENÇO) PEREIRA JUNIOR  
LEANDRO RODRIGUES (CECÍLIO)  
GERALDO HENRIQUE (MATHIAS)  
ARMINDO QUITES DE (BORBA FILHO)

22º G A C AP  
18º G A C  
26º G A C  
C P O R / R J  
C P O R / R  
Pq R Mnt/ 1  
9ª Bia A AAe (Es)  
C M J F  
11º G A A Ae  
5ª Bia A AAe L  
Es A O

## **ENGENHARIA**

LUIZ ANTONIO (FRAGA) Es S A  
JULIO CESAR DOS (SANTOS E SANTOS) Es Com  
MARCOS) HONORIO PONTES FREIRE E A S A  
ROBERTO CLAUDIO CARNEIRO (CAMELLO) 7º B E Cnst  
ANDRE SERGIO (HEINZELMANN) 5º B E Cnst

## **COMUNICAÇÕES**

MARCELO LUIS SILVA (NERY) Es S E  
GLAUCO) DE MELO TORRES TEIXEIRA C I G E  
RAMSES) MARTINS SERRA C M R J  
GEOVANNI DIAS (MANCIO) H C E

## **MATERIAL BÉLICO**

MARTIN (GARRETT) FERNANDES DA SILVA Pq r Mnt/8  
LUIZ (CARLOS NUNES) FONSECA DA SILVA Ba Adm Ap/2ª RM  
WELLINGTON FAGUNDES (VILA NOVA) Cmdo 2º Bda Inf SI  
ALEXANDRE) JORGE CARNEIRO DE (FREITAS) C D S

## **INTENDÊNCIA**

MARCELO) AZEVEDO C M F  
JOSE (ARISTOTELES) CARNEIRO OLIVEIRA Cmdo 5ª RM/5ª DE  
SYLVIO (PESSOA) DA SILVA ECEME  
ANTONIO PEDRO DE FREITAS (MONTEIRO) H F A  
JOSE LUIZ (VIANA) BOMJARDIM DA SILVA 12º B Sup  
AMILSE KOZO (FUKUI) Cmdo 17ª Bda Inf SI  
KLEBER) DO AMARAL FERREIRA H Ge Manaus

## **ENGENHEIRO MILITAR**

ALBERTO) PEREIRA JORGE NETO 3ª DL  
MARIO JORGE COSTA (CAMARA) Cmdo CMO/9º DE  
MARCIO (NASCIMENTO) BISPO I M E  
WALTER) JOSE (GUIMARAES) JUNIOR GSI / PR  
ANTONIO MARCELINO (GATTI) C Pr M

## **SAÚDE (MÉDICO)**

MARCUS VINICIUS CARREIRA (BENTES) Cmdo 11º RM  
GERSON) ZERNOW H Gu Uruguaiana  
OTAVIO) JOSE FERREIRA SOARES H Ge Belém  
SOCRATES) PEREIRA SILVA B Av T  
HERMOGENES) FERREIRA DE SOUZA H Ge Bsb  
ANTONIO (CHRISTOVAO) DE PINHO FILHO H C E  
JOSE LEITE (CAVALCANTE) JUNIOR H Gu V Militar  
JOSE CARLOS) DE SOUZA 8º B E CST

## **SAÚDE (FARMACÊUTICO)**

PAULO DE TARSO REIS (ARAUJO) Cmdo 4ª RM/4ª DE  
RUI MAR) DA SILVA SOBRINHO H Ge S Paulo  
JOEL FERREIRA (RIBEIRO) L Q F Ex

## **SAÚDE (DENTISTA)**

REINALDO (FONTANELI) Pclin M P A

## **QUADRO COMPLEMENTAR OFICIAIS**

JOSE DA SILVA (MARTINS) FILHO C E P  
WASTON) SEBOLD C E P  
JOSE (DELCIDES) DE OLIVEIRA C M B  
DENILSON PAULO NOGUEIRA (PAVAO) H Ge J Fora  
WALLADE) RAMALHO DA COSTA D S  
ROBERTO) DE OLIVEIRA SOARES 3º C T A  
FRANCISCO DELMO (CRESPINO) DE PINHO 2º C T A  
ELTON MACHADO (AYRES) Es A Cos AAe

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

### **NOTA Nº 002-VCH, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- o Gen Bda JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MOREIRA, do Comando do Comando Militar do Leste (Cmdo CML), para representante titular do Comando do Exército junto à Cruz Vermelha Brasileira, no Conselho Diretor da Cruz Vermelha Brasileira (CD CVB), em substituição ao Gen Bda GRIMÁRIO NOBRE DE OLIVEIRA;

- o Gen Bda UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Conselho Diretor da Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), em substituição ao Gen Div RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO;

- o Gen Bda UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Comando da Aeronáutica, na Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia (CCSIVAM), em substituição ao Gen Div RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO;

- o Gen Bda UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão de Implantação do Sistema de Comunicações Seguras (CISECOS), em substituição ao Gen Div RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO;

- o Gen Bda ANTONIO SÉRGIO GEROMEL, da Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática (DMCEI), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão de Implantação do Sistema de Comunicações Seguras (CISECOS), em substituição ao Gen Bda UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ;

- o Cel BENEDITO DOMICIO FERRARI, do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), para representante suplente do Comando do Exército junto à Cruz Vermelha Brasileira, no Conselho Diretor da Cruz Vermelha Brasileira (CD CVB), em substituição ao Cel IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO;

- o Cel ROGERIO CUNHA MOULIN, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério das Relações Exteriores, na Comissão Nacional de Assuntos Antárticos (CONANTAR), em substituição ao Cel R/1 CARLOS ROBERTO SERRAT DE OLIVEIRA;

- o Cel BAYARDO VELLOZO JACOBINA, do Departamento de Logística (D Log), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID) - Grupo de Trabalho para concepção do Centro de Informações Logísticas de Defesa (CILD), em substituição ao Cel REINALDO GOULART CORREIA;

- o Cel RAFAEL ROBERTO GOMIDE, do Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho para Padronização do Tecido Anti-Chama para Macacão de Vôo, em substituição ao Cel LAURO PEREIRA DIAS;

- o Cel SÉRGIO MONTEIRO SOARES, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Conselho Técnico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CONTEC-IBGE), em substituição ao Cel R/1 PAULO CÉSAR RODRIGUES BORGES;

- o Cel SÉRGIO MONTEIRO SOARES, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), em substituição ao Cel R/1 PAULO CÉSAR RODRIGUES BORGES;

- o Cel PAULO GERMANO FREIRE VELOSO, da Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática (DMCEI), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Conselho de Representantes da Comissão de Gerenciamento do Espectro de Radiofrequência de Interesse do Ministério da Defesa (COGEF), em substituição ao Cel CLAUDEMIR RANGEL DOS SANTOS;

- o Cel ALAIRTO ALMEIDA CALLAI, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto à Agência Brasileira de Inteligência, no Grupo de Trabalho do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Segurança das Comunicações (CEPESC), em substituição ao Cel R/1 JOSÉ HELENO ZANGALI VARGAS;

- o Cel GILMAR PEREIRA DA SILVA, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Comando da Aeronáutica, na Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia (CCSIVAM), em substituição ao Cel R/1 JOSÉ HELENO ZANGALI VARGAS;

- o Cel SÉRGIO MONTEIRO SOARES, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho do Projeto de Capacitação em Tratamento de Imagens de Satélites da Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE), em substituição ao Cel R/1 PAULO CÉSAR RODRIGUES BORGES;

- o Cel SÉRGIO MONTEIRO SOARES, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante titular do Comando do Exército junto ao Instituto Nacional de Meteorologia, no Grupo de Trabalho Misto de Meteorologia (GTMM), em substituição ao Maj HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA;

- o Cel SÉRGIO MONTEIRO SOARES, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão de Cartografia Militar (COMCARMIL), em substituição ao Cel R/1 PAULO CÉSAR RODRIGUES;

- o Cel SÉRGIO MONTEIRO SOARES, da Diretoria do Serviço Geográfico (DSG), para representante titular do Comando do Exército junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Comitê de Cartas Topográficas e Aerofotogrametria da Comissão de Cartografia do Instituto Panamericano de Geografia e História (IPGH CARTAS), em substituição ao R/1 PAULO CÉSAR RODRIGUES;

- o Cel SÉRGIO MONTEIRO SOARES, da Diretoria do Serviço Geográfico (DSG), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão de Meteorologia Militar (COMETMIL), em substituição ao Maj HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA;

- o Cel GILMAR PEREIRA DA SILVA, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Comitê Gestor da Segurança da Informação (CGSI) - no Grupo de Trabalho de Política Nacional de Telecomunicações, em substituição ao Cel ANTONIO CARLOS MOREIRA;

- o Cel R/1 JOSÉ DE ANCHIETA CARVALHO TRINDADE, da Diretoria do Serviço Geográfico (DSG), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério das Relações Exteriores, na Comissão do Acordo de Cooperação Técnica Brasil-Venezuela (COOP BR VEN), em substituição ao Cel R/1 PAULO CESAR RODRIGUES BORGES;

- o Ten Cel JORGE TOLEDO FREITAS, da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, no Grupo de Trabalho Tripartite (GTT), em substituição ao Ten Cel CARLOS ANTONIO CONTIERI;



- o Ten Cel WALTER JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, da Diretoria de Saúde (D Sau), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho sobre Assistência Médico-Hospitalar Integrada (GT AMHI), em substituição ao Cel ROBERTO HENRIQUE GUEDES FARIAS;

- o Ten Cel PAULO ROBERTO HALFELD DA SILVA, da Diretoria de Subsistência (DS), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão Militar da Indústria da Defesa (CMID) - Subcomissão de Itens Comuns (CI VIII), em substituição ao Ten Cel GILMAR CORRÊA DE FIGUEIREDO;

- o Maj ÂNGELO FERNANDO FACCIOLLI, da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Fazenda, no Grupo de Trabalho do Projeto Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), em substituição ao Ten Cel CARLOS ANTONIO CONTIERI;

- o Maj CARLOS ALBERTO PEREIRA LEONEL MARSIGLIA, da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Fazenda, no Grupo de Trabalho do Projeto Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), em substituição ao Maj ÂNGELO FERNANDO FACCIOLLI;

- o Maj SÉRGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI, da Diretoria de Saúde (D Sau), para representante como 1º Secretário do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, Exército e Aeronáutica - Subcomissão de Prevenção e Controle da SIDA Brasil (COPRECOS), em substituição ao Cel ROBERTO HENRIQUE GUEDES FARIAS;

- o Maj GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS JUNIOR, da Diretoria do Serviço Geográfico (DSG), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério das Relações Exteriores, na Comissão Nacional de Assuntos Antárticos (CONANTAR), em substituição ao Cel R/1 PAULO CESAR RODRIGUES BORGES;

- o Maj ÁLVARO LUÍS BERTO MIRANDA, da Diretoria de Manutenção (D Mnt), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID) - Subcomissão de Itens Comuns (CI VI), em substituição ao Cel R/1 MARCO AURÉLIO GURGEL VERAS;

- o Maj ÁLVARO LUÍS BERTO MIRANDA, da Diretoria de Manutenção (D Mnt), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID) - Subcomissão de Itens Comuns (CI X), em substituição ao Cel R/1 MARCO AURÉLIO GURGEL VERAS;

- o Maj IVAN MENDES DE FREITAS JUNIOR, do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID) - Subcomissão de Itens Comuns (CI IV), em substituição ao Cel R/1 MÁRIO DOS SANTOS SARDINHA;

- o Maj CELSO RICARDO DA SILVA, da Diretoria de Subsistência (DS), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID) - Subcomissão de Itens Comuns (CI VII), em substituição ao Ten Cel ROBERTO GUIMARÃES BORGES e ao Maj VALTER DOS SANTOS;

- o Maj LUIZ AUGUSTO ROCHA DO NASCIMENTO, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Comissão de Coordenação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática da Administração Pública Federal (CC-SISP), em substituição ao Maj ARY JORGE BASTO BRASILEIRO;

- o Maj GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS JUNIOR, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Instituto Nacional de Meteorologia, no Grupo de Trabalho Misto de Meteorologia (GTMM), em substituição ao Cap MIGUEL ARCHANJO BACELLAR GÓES TELLES JÚNIOR;

- o Maj GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS JUNIOR, da Diretoria do Serviço Geográfico (DSG), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão de Meteorologia Militar (COMETMIL), em substituição ao Cap MIGUEL ARCHANJO BACELLAR GÓES TELLES JUNIOR;

- o Maj CARLOS HENRIQUE GEBER OLIVEIRA, da Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática (DMCEI), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Comitê Gestor da Segurança da Informação (CGSI) - Grupo de Trabalho de Política Nacional de Telecomunicações, em substituição ao Cap ANDRÉ CARLOS GUEDES DE CARVALHO REIS;

- o Maj MARCIO COZZOLINO DO NASCIMENTO, da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão Militar da Indústria da Defesa (CMID) - Subcomissão de Itens Comuns (CI IX), em substituição ao Maj WALTER MASSARU MIHARA;

- o Cap CARLOS FREDERICO DE SA VOLOTAO, da 5ª Divisão de Levantamento (5ª DL), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério de Ciência e Tecnologia, no Grupo de Trabalho sobre Sensoriamento Remoto (GT 08/2001 AEB), em substituição ao Cap ANTONIO HENRIQUE CORREIA; e

- a Cap FERNANDA CARVALHO PEIXOTO CASTRO, da Diretoria de Subsistência (DS), para representante como assessora do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas (CEAFA);

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 060-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2005.**

Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, “**ex-officio**”, com indenização à União Federal, a contar de 20 de janeiro de 2005, o 1º Ten QEM (011540834-6) ATYLLA MARTINS RIBEIRO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

### **PORTARIA Nº 061-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2005.**

Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de

competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, “**ex-officio**”, com indenização à União Federal, a contar de 31 de janeiro de 2005, o 1º Ten QCO (073725864-0) ANTÔNIO JESUS RODRIGUES DA SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 062-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2005.**

Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, “**ex-officio**”, com indenização à União Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2005, o 1º Ten QCO (023380603-3) CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 063-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2005.**

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art.115, inciso I e art. 116, inciso I e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER,**

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", sem indenização à União Federal, a contar de 18 de abril de 2005, à 1º Ten Med (018732073-4) KEILA LOBO LOUREIRO e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 065-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2005.**

Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, “**ex-officio**”, com indenização à União Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2005, o 1º Ten QEM (011542024-2) FERNANDO DE OLIVEIRA LISBOA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## **PORTARIA Nº 066-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2005.**

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

### **DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, "**ex-offício**", com indenização à União Federal, a contar de 15 de março de 2005, o 1º Ten QCO (011286534-0) **JOÃO CESAR DE OLIVEIRA**, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**

### **QUADROS DE ACESSO DE GRADUADOS PARA AS PROMOÇÕES DE 01 JUN 05 \***

O Diretor de Avaliação e Promoções, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela letra c) do inciso III do art. 1º da Portaria nº 117 – DGP, de 12 de dezembro de 2001, e de acordo com o Regulamento de Promoção de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003 e com as Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria nº 575, de 7 de outubro de 2003, resolve:

Aprovar o Quadro de Acesso por Antigüidade (QAA) e o Quadro de Acesso por Merecimento (QAM), para as Promoções de Graduados, enquadrados pelos limites determinados pelas Portarias nº 132 e 133–EME, ambas de 21 Dez 04, referentes às promoções de 1º de junho de 2005, a seguir publicados:

**OBS: \*Republicado com a inclusão dos militares impedidos de figurar em Quadro de Acesso por Merecimento (QAM), por incidirem no inciso II do art. 20 do R-196.**

**Os Quadros de Acesso de Graduados para as promoções de 1º de junho de 2005, estão publicados em Separata ao presente Boletim.**

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 089-SGEX, DE 26 DE ABRIL DE 2005.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, ao General-de-Divisão (010352611-7) **LUIZ ALFREDO REIS JEFFE**, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

**PORTARIA Nº 090-SGEX, DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Ten Cel Dent	010296541-5	MAURÍCIO DE SOUZA LIMA	OCEX
1º Ten QAO Sau	032087352-4	ARI GOMES FILHO	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO Adm G	098498211-6	AZARIAS PEREIRA DA SILVA	6ª CSM
1º Ten QAO Adm G	028835511-8	BENEDITO VIDAL CORRÊA	CPEX
1º Ten QAO Adm G	039788851-2	CELSO VANELLI	10ª CSM
1º Ten QAO MB	031365022-8	CLOVIS HELENO SILVA PINHEIRO	6º B Com
1º Ten QAO Adm G	110573692-8	DARCI NAHORN	15ª CSM
1º Ten QAO Adm G	032063662-4	DEJAIR MARTINS DA SILVA	15ª CSM
1º Ten QAO Adm G	056402801-7	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	SEF
1º Ten QAO Adm G	030296542-1	FLÁVIO ADALBERTO LARSÃO	SEF
1º Ten QAO MB	031353112-1	IVALDIR NILSON DAL'OSTO	6º B Com
1º Ten QAO Adm G	019163851-9	JOSÉ FLORIANO MACIEL	10ª CSM
1º Ten QAO Adm G	082709482-2	JOSÉ JAIME SOUZA SILVA	8ª ICFEX
1º Ten QAO Adm G	059855511-8	LUIZ CARLOS BEREZA	15ª CSM
1º Ten QAO Adm G	011033572-6	MANOEL FABIANO DE OLIVEIRA	DGP
1º Ten QAO Adm G	039830961-7	MARIO EDISON NOTARI MORAES	6º GLMF/CIF
1º Ten QAO Adm G	032851792-5	OSMAR FERREIRA DA COSTA	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO Adm G	030296282-4	PAULO ROBERTO FREITAS BENITES	15ª CSM
1º Ten QAO Adm G	032849352-3	PAULO SILVA DOS SANTOS	16º GAC AP
1º Ten QAO Adm G	038394581-3	RENATO MEOTTI	Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Ten QAO Adm G	092351842-7	ROBERTO NASCIMENTO MATTAS	15ª CSM
1º Ten QAO Adm G	038282561-0	RUBILAR ANDRADE DA ROSA	10ª CSM
2º Ten QAO Mus	050922573-6	ANGELO TADEU GOES FARAGO	C Fron Solimões/8º BIS
2º Ten QAO Adm G	059921011-9	ARILDO KUSS HANNIG	15ª CSM
2º Ten QAO Adm G	051566042-1	EDSON LUIZ TREML	5º RCC
2º Ten QAO Adm G	058590951-8	FÁBIO BENTO DA COSTA	5ª CSM
2º Ten QAO Adm G	038056422-9	FAUSTO ELINO DOS SANTOS RIOS	12º BE Cmb Bld
2º Ten QAO Adm G	034518362-8	INÁCIO ROHR	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO Adm G	034548672-4	JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA GIRARD	Cmdo 1ª RM
2º Ten QAO Adm G	018923182-2	LUIZ FILIPE DE SOUZA LEÃO	PMB
2º Ten QAO Adm G	029253822-0	LUIZ ROBERTO DE CARVALHO	6ª CSM

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Ten QAO Adm G	032001652-0	PAULO ROBERTO HAMMARSTRON	29º GAC AP
2º Ten QAO Adm G	012264512-0	RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA	Cmdo AD/1
2º Ten QAO Mus	027555442-6	SAMUEL JOSÉ MARQUES	6º BIL
Subten Mus	128719592-7	ADALCIMAR COELHO DA CRUZ	C Fron Rondônia/6º BIS
Subten Mnt Com	057205042-5	ALDO WANDERLEI PEREIRA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Subten Int	119588042-0	ANTONIO ROBERTO VISSOCI	15º B Log
Subten Inf	059927541-9	APARECIDO GUILHERME DA ROSA	34º BI Mtz
Subten Com	038576062-4	CLÓVIS BRUM BARBARÁ	3ª Cia Com Bld
Subten Com	055364742-1	DÁRIO DUTRA LEMOS	6º B Com
Subten Cav	031061293-2	FRANCISCO DE ASSIS SEVERO DE OLIVEIRA	5º RCC
Subten Com	047708522-9	GERALDO HÉLIO DELGADO	C Fron Rondônia/6º BIS
Subten Inf	010381453-9	HAMILTON DA SILVA VIANA	6º BIL
Subten Mus	011472523-7	HELIO DA SILVA GONÇALVES	1º BG
Subten Int	057265072-9	IVAN ROGÉRIO ROSA	15º B Log
Subten Art	038526412-2	JAIME ALCEU JUNGES	29º GAC AP
Subten Inf	105748182-0	JOÃO ANASTÁCIO SAMPAIO DE CASTRO	CFRO/6º BIS
Subten Mnt Com	031052033-3	JOÃO GERMANO BRITZIUS BARWALDT	Cia Cmdo 3ª DE
Subten Inf	105710442-2	JOÃO LOPES DE ARAÚJO	23º BC
Subten Cav	039781561-4	JOSÉ ALBERTO ROCHA CARNEIRO	7º R C Mec
Subten Inf	105742992-8	JOSÉ ANTONIO SALES	C Fron Solimões/8º BIS
Subten Art	032090452-7	LUIZ EDGAR ARAUJO LIMA	2ª Bia AAAe
Subten Int	051571842-7	MARCOS MANOEL PINTO	34º BI Mtz
Subten Int	017748312-0	MAURO DA COSTA NUNES	17º B Log
Subten MB Mnt Armt	033563613-0	PAULO DIONISIO DE FREITAS	18º B Log
Subten Cav	010561653-6	PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	1º Esqd C Pqdt
Subten Mus	065675702-8	ROBERTO CARLOS VIEIRA MACHADO	Cia Cmdo CMO/9ª DE
Subten Inf	116039702-0	TADEU JOSE CARDOSO	34º BI Mtz
Subten Mus	014746052-1	VALDECY LADEIRA	Cia Cmdo CMA
Subten Com	031895023-5	VALDIR SCHIMITT	6º B Com
Subten MB Mnt Auto	057262922-8	WALDEMIR SELEGRIN	15º B Log
1º Sgt Mus	019113332-1	AIRTON GUILHERME DA SILVA CARVALHO	1º BG
1º Sgt MB Mnt Auto	033632803-4	ANANIAS BITENCOURT DE FREITAS	7º R C Mec
1º Sgt Com	036738443-5	ANTONIO ENEIDSON UMPIERRE MUSSOLINE	3ª Cia Com Bld
1º Sgt Inf	101346303-7	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO ARAÚJO	34º BI Mtz
1º Sgt Art	014525373-8	CARLOS AURÉLIO CAVALCANTE BEZERRA	ESG
1º Sgt Cav	033635693-6	CLAUDOIR DA PAULA FERREIRA	7º R C Mec
1º Sgt Cav	033635703-3	CLÉZIO ADEL TAVARES MOREIRA	7º R C Mec
1º Sgt Mus	099759912-1	DOURIVAL TADEU DA CONCEIÇÃO CANHETE	Cia Cmdo CMO/9ª DE
1º Sgt Art	031269653-7	EDSON DOS SANTOS AZEVEDO	2ª Bia AAAe
1º Sgt Art	031268973-0	FRANCISCO CARLOS SOARES DE CASTRO	2ª Bia AAAe

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Art	036582553-8	GERMANO SPIER	29º GAC AP
1º Sgt Mus	032955892-8	HARLEN MACIEL SOUSA	7º R C Mec
1º Sgt Mus	099720832-7	HÉLIO DE MIRANDA	Cia Cmdo CMO/9ª DE
1º Sgt Mus	031829943-5	ILDO GUERRA	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Int	036582583-5	ILIMAR RAINOLDO SCHUCK	16º GAC AP
1º Sgt Art	031909653-3	JAIME LUIS KRONBAUER	16º GAC AP
1º Sgt Mus	038031022-7	JAIME RENATO BERTAZZO CANTERLE	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Cav	031840653-5	JARI GOULARTE DA SILVA	4º RCC
1º Sgt Mus	064015613-9	JOÃO BATISTA SANTOS OLIVEIRA	Cia Cmdo CMO/9ª DE
1º Sgt Art	036787643-0	JOÃO BATISTA VARGAS DE FIGUEIREDO	2ª Bia AAAe
1º Sgt Mus	031743633-5	JOÃO ELTON CHAGAS VARGAS	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Com	033656833-2	JOEL SCOLMEISTER	18º B Log
1º Sgt Sau	033466283-0	JORGE LUIZ HAMERSKI	Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	011631243-0	JORGE LUIZ SABÓIA DA SILVA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Cav	031841593-2	JOSÉ ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	4º RCC
1º Sgt Com	053892213-9	JOSELITO VARELA DA SILVA	6º B Com
1º Sgt Mus	097004003-6	JOSENILDO RODRIGUES DE SOUSA	Cia Cmdo CMO/9ª DE
1º Sgt Mnt Com	094493213-6	LUIZ ANTONIO IBRAHIM DA SILVA	47º BI
1º Sgt Mus	122163383-5	LUIZ CORREIA LIMA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Art	033585933-6	LUIZ FERNANDO SANTOS DE LIMA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Cav	050968513-7	LUIZ VITORINO DA CRUZ	5º RCC
1º Sgt Mus	094289882-6	NABOR DA CONCEIÇÃO CANHETE	Cia Cmdo CMO/9ª DE
1º Sgt Com	053961533-6	NILSON JOÃO DE MORAES	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB Mnt Auto	031836443-7	ODILTON GINDRI RUMPEL	4º RCC
1º Sgt Com	031927283-7	PAULO ACIR ARIA VIEIRA	32º GAC
1º Sgt Art	033630973-7	PAULO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO	2ª Bia AAAe
1º Sgt Cav	052543773-7	PEDRO JONEVAL PEREIRA PAIVA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	036673403-6	PLINIO CESAR DA COSTA MOREIRA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mus	099768242-2	ROLAND DA COSTA PEDREIRA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	036645243-1	SÉRGIO LUIS BERGMANN	6º B Com
1º Sgt Inf	031086893-0	SERGIO LUIZ DEUSCHLE	34º BI Mtz
1º Sgt Mus	010517363-7	SILVIO DOS SANTOS CIRINO	1º BG
1º Sgt Mus	076001813-5	VITAL JOSÉ DO NASCIMENTO	CFRO/6º BIS
1º Sgt Art	014762303-7	WAGNER FREIRE ARAUJO	1º GAAAe
1º Sgt Int	128652142-0	WHINTNEY FERNANDES DE SOUZA	47º BI
1º Sgt Mus	098177562-0	WLADIMIR GERALDO DE CARVALHO	Cia Cmdo CMO/9ª DE
2º Sgt Corn/Clarin	119598062-6	ALVINO FERREIRA DE SOUSA	17º B Log
2º Sgt Mus	094495383-5	ANTONIO APARECIDO DELAZARI	Cia Cmdo CMO/9ª DE
2º Sgt Mus	036920973-9	DEVER FIGUEREDO	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Mus	010462283-2	EDÍLSON VALENTIM	Cia Cmdo CMA

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt Mus	085725623-4	GEORGE ALVES	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Mus	015004562-3	JOSE DE ARIMATÉIA DA SILVA	7º R C Mec
2º Sgt Mus	128686402-8	JULIO CORREA NUNES	7º R C Mec
2º Sgt Mus	031839533-2	MARCO ANTONIO DO AMARAL	14º R C Mec
2º Sgt Mus	075932563-2	ÓSTENES LUIS MACEDO	CFRO/6º BIS
2º Sgt Mus	020118773-9	PAULO CÉSAR MARQUES	6º BIL
2º Sgt Mus	011582503-6	SERGIO EMILIANO DE ALMEIDA	1º BG
2º Sgt Mus	019043532-1	VALDIR VIEIRA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMO/9º DE
3º Sgt QE	025295253-6	AGNALDO TANAN PEREIRA	22º B Log L
3º Sgt QE	031916543-7	ALCEU VANDERLI RIBEIRO DE OLIVEIRA	7º R C Mec
3º Sgt QE	128704482-8	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	056378443-8	AZIZ JOSÉ NAZÁRIO COLAÇO	5º RCC
3º Sgt Mus	025555713-4	CLÁUDIO CÉSAR LEMES GONÇALVES	6º BIL
3º Sgt QE	031919483-3	CLAUDIO OSMAR CASTRO DO VAL BARONI	2ª Bia AAAe
3º Sgt QE	036973293-1	DAMIÃO AUGUSTO TÂMARA DE TÂMARA	2ª Bia AAAe
3º Sgt QE	077156622-1	DJAILSON BATISTA DOS SANTOS	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	033633703-5	GILMAR BENHUR GONÇALVES DACHI	2ª Bia AAAe
3º Sgt Mus	031775363-0	JAIRO RODRIGUES LOPES	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	076060573-3	JOÃO LOPES DE OLIVEIRA	10ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	101382083-0	JOÃO ROBERTO SILVA DE ARAÚJO	23º BC
3º Sgt QE	056379083-1	JOÃO TODT	5º RCC
3º Sgt QE	036578123-6	JOEL DE ALMEIDA RODRIGUES	29º GAC AP
3º Sgt QE	076062643-2	JOSÉ EDSON SABINO BAIA	7º BEC
3º Sgt QE	105001623-5	JOSÉ NILTON DOS SANTOS PINHEIRO	23º BC
3º Sgt QE	072272503-3	JOSÉ RAMILSON DE FRANÇA	10ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	038558742-3	LACY DA SILVA RODRIGUES	4º RCC
3º Sgt QE	127548753-4	MIQUÉIAS FERREIRA LIMA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	117923933-8	PEDRO GOMES FERREIRA	32º GAC
3º Sgt QE	074152473-0	ROMILDO FONSECA DE SOUZA	7º BEC
3º Sgt QE	036973663-2	SÉRGIO VENÂNCIO JORGE RIBEIRO	2ª Bia AAAe
3º Sgt QE	128636282-5	SIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	036973073-4	VALDIR PAULO BIASUZ	2ª Bia AAAe
Cb	122229163-3	ALDENEI MARINHO CAUAMARI	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	127458293-9	ALEXANDRE FREDERICO VIEIRA DE MATOS	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	025570423-1	DILTON RAMOS BARBOSA SANTOS	6º BIL
Cb	127417733-4	FRANCISCO MANOEL MARTINS DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	127457483-7	JONAS DE OLIVEIRA MARQUES	Cia Cmdo CMA
Cb	067273593-3	JOSÉ ERALDO ALVES DOS SANTOS	28º BC
Cb	036786983-1	LUIS FERNANDO SILVA QUINTANA	2ª Bia AAAe
Cb	076060913-1	MANOEL TRAJANO MIRANDA	10ª Cia E Cmb



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	036785253-0	MÁRIO AUGUSTO OLIVEIRA CORRÊA	14º R C Mec
Cb	128722722-5	ROSILDO MEIRELES	C Fron Solimões/8º BIS
T1	075940433-8	FRANCISCO PEDRO NASCIMENTO DO VALE	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

**PORTARIA Nº 091-SGEX, DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	026113331-8	SEBASTIÃO SEVERINO DO NASCIMENTO DIAS	Cmdo CML
Ten Cel Inf	026994852-7	ANTONIO CÉSAR BAUS	H Ge Fortaleza
Ten Cel Med	018464993-7	FERNANDO STORTE	H Ge São Paulo
Ten Cel Art	020935942-1	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	Cmdo 11ª RM
Ten Cel Inf	023685512-8	MAURO FERREIRA ANDRADE	1º BG
Ten Cel Art	023685882-5	ROBSON SILVA DIAMANTINO	Cmdo CML
Maj Inf	027583202-0	CARLOS ALBERTO FRANCO DE MELLO	34º BI Mtz
Maj Eng	039767151-2	JOÃO BATISTA KLEIN DA CRUZ	15º B Log
Maj Eng	042106293-6	NEI FUTURO ROCHA NETO	H Ge Porto Alegre
Maj Cav	023134953-1	PAULO SÉRGIO FERES ALVES	14º R C Mec
Maj Art	027583572-6	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	SEF
1º Ten QAO Adm G	032075442-7	BRENO VIEIRA DA ROSA	10º CSM
1º Ten QAO Adm G	038300381-1	ENIO JOSÉ DE FREITAS	10º CSM
1º Ten QAO Adm G	032850932-8	JORGE GUARACI VIEIRA DA SILVA	10º CSM
1º Ten Dent	014740353-9	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	H Ge Manaus
1º Ten QAO Adm G	037563951-5	PIO JOÃO FANTINEL	10º CSM
1º Ten QAO Adm G	019295361-0	SEBASTIÃO PARREIRAS DA SILVA	10º CSM
2º Ten QAO Adm G	024172422-8	AURÉLIO AUGUSTINHO BRIGANTE	5ª CSM
2º Ten QAO Adm G	017754922-7	CLÁUDIO GUERREIRO DE CASTRO	7º D Sup
2º Ten QAO Adm G	032895822-8	CONRADO GUTIERRES GONÇALVES	34º BI Mtz
2º Ten QAO Adm G	036135982-1	PAULO ROBERTO DE MELLO	4º RCC
2º Ten QAO Adm G	047696752-6	VALDIVINO CLAUDINO DA SILVA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Subten Cav	031914473-9	AÉCIO SARAIVA CARDOSO	4º RCC
Subten Inf	047765993-2	ALDEMIR DA CUNHA MENEZES	C Fron Rondônia/6º BIS
Subten Int	108380412-8	ALTENOR GONÇALVES DA SILVA	8ª ICFEx
Subten Cav	052548193-3	ANTÔNIO RONALDO LIMA REUSING	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Subten Cav	031229223-8	ARI RODRINEI GERARD PEICHE	4º RCC
Subten Inf	016435362-5	FERNANDO DOS SANTOS MELO	51º BIS
Subten Inf	010381373-9	GILBERTO BELMIRO DE SOUZA	18º B Log
Subten Cav	031069413-8	HELIO HILARIO MARON	10ª CSM
Subten Inf	089792782-8	JOÃO BATISTA MEDEIROS MUNIZ	SEF
Subten Inf	091964913-7	JOÃO PEREIRA ARAÚJO	C Fron Solimões/8º BIS
Subten Sau	012328342-6	JOSÉ CARLOS CORREA DE FIGUEIREDO	H Gu Tabatinga
Subten Cav	043802603-1	JOSÉ LUIS FAGUNDES JÚNIOR	4º RCC
Subten MB Mnt Armt	053940223-0	JOSÉ LUIZ ALVES DA COSTA	34º BI Mtz
Subten Com	104393012-0	JOSÉ NEWTON MIRANDA DO NASCIMENTO	Cia Cmdo CMA
Subten Inf	052528283-6	LUIZ BORELLA	34º BI Mtz
Subten Int	014664243-4	MAURO DE OLIVEIRA RIBAS	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Subten Mnt Com	031214103-9	MAURO OLPIDIO FORTES VIEIRA	6º B Com
Subten Inf	030229982-1	MIGUEL FERNANDO FIGUEIRÓ GONÇALVES	Pol Mil Porto Alegre
Subten Inf	100981273-4	RENATO BARROSO PIMENTEL	C Fron Rondônia/6º BIS
Subten Int	010426433-8	ROGÉRIO FERNANDES DE ARAÚJO	17º B Log
Subten Int	047731272-2	WALMIR LAGE	17º B Log
1º Sgt Inf	056331063-0	ALCIONE FRANZ	34º BI Mtz
1º Sgt Inf	049871743-8	ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt MB Mnt Armt	014783663-9	ANDRÉ LUIS SANCHIZ	CTEx
1º Sgt Inf	101029554-9	ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	049893633-5	ANTENOR SOARES PADILHA JUNIOR	34º BI Mtz
1º Sgt Inf	105118223-4	ANTONIO ALVES LEITE	CRO/9
1º Sgt Int	105082383-8	ANTÔNIO JOSÉ SANTOS DA SILVA	22º B Log L
1º Sgt Com	056458163-5	ANTONIO PAULO ATAIDE SOUSA	5º RCC
1º Sgt Inf	101432253-9	ANTÔNIO WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	6º BIS
1º Sgt Cav	036739713-0	ARMINDO DE LIMA MARQUES	DGO
1º Sgt Cav	031872853-2	ATALIBA BERTI MORAES	Cia Cmdo CMO/9ª DE
1º Sgt Inf	049877793-7	CARLOS DE LIMA ASSUNÇÃO	3ª ICFEx
1º Sgt Inf	014667623-4	CÉLIO DOS SANTOS NEVES	CPEX
1º Sgt Art	049889433-6	CHARLEY FERNANDO DE ARAÚJO COSTA	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	105177593-8	DARIVAL ALVES DE FIGUEIREDO FILHO	23º BC
1º Sgt Inf	014742953-4	DELMO SOARES DA SILVA	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	030629454-7	DENIS FRANCISCO POCAI	6º B Com
1º Sgt Sau	025324013-9	DIÓGENES PEREIRA DE CERQUEIRA	H Gu Tabatinga
1º Sgt Inf	105109323-3	DJALMA GONÇALVES DA SILVA	22º B Log L
1º Sgt Art	030703324-1	EDILCEU THOME DA CRUZ	29º GAC AP
1º Sgt Art	036647673-7	EDILSON SANTOS GARCIA	3ª ICFEx
1º Sgt Art	014938683-1	EDIMAR GOMES DA CUNHA	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	101026014-7	EDMAR ALVES DE SOUSA	34º BI Mtz
1º Sgt MB Mnt Armt	011477563-8	EDMAR PEREIRA BAIA	17º B Log

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Cav	030887264-7	EDSON MISCHUHR	5º RCC
1º Sgt Int	049792093-4	EDSON WILSON JOSÉ DA SILVA	17º B Log
1º Sgt Art	020126774-7	EDUARDO DOS SANTOS CUNHA	29º GAC AP
1º Sgt Inf	011468453-3	ESTÊNIO SEAONE	Cia Cmdo CMO/9º DE
1º Sgt Inf	114383683-9	FÁBIO PORTELA FIGUEIREDO	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	043790483-2	FERNANDO DANTES ABDALLA	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Art	020126814-1	FLÁVIO SALEMA FERRO	CTEx
1º Sgt Inf	101029564-8	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE SALES	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	105114933-2	FRANCISCO GLAUBÉRIO MENEZES AQUINO	6º BIL
1º Sgt Inf	101433923-6	FRANCISCO IVANILDO ROCHA DA SILVA	7ª ICFEx
1º Sgt Inf	105022983-8	FRANCISCO RIBEIRO BARRADAS	34º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	033585703-3	FREDERICO ZIEGLER	6º B Com
1º Sgt Cav	031185043-2	GELSON SCHENEIDER DO NASCIMENTO	9ª ICFEx
1º Sgt Cav	056438593-8	GEOVANE VALERIO	22º B Log L
1º Sgt Inf	059059023-8	GEREMIAS BATISTA	34º BI Mtz
1º Sgt Com	031836953-5	GILMAR LUIZ GUERREIRO	3ª ICFEx
1º Sgt Art	053918163-6	GILSON ROBERTO MEDINA DIAS	2ª Bia AAAe
1º Sgt Cav	036856443-1	GILVAN ALBERTO DE MIRANDA	7º R C Mec
1º Sgt Inf	049786753-1	GIOVANI EUSTÁQUIO BARROS	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	047764573-3	HERMÍNIO EUGÊNIO DE ALMEIDA NETO	28º BC
1º Sgt Art	036676053-6	HUGO CÉZAR CIROLINI	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	036895743-7	IBANES SITA ANDREATA	16º GAC AP
1º Sgt Com	085768683-6	JAMMES BEZERRA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Int	019252133-4	JARDELINO PEREIRA CAETANO	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	056491163-4	JOÃO ALTAIR MOCELIN	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	101026124-4	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA PESSOA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Art	020345934-2	JOCIMAR RIBEIRO DA SILVA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt MB Mnt Auto	020330324-3	JORCINEY PEREIRA ALVES	22º B Log L
1º Sgt Inf	019085582-5	JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA	DGO
1º Sgt Mnt Com	030502654-4	JORGE OLCEI SANTOS BERNARDES	6º B Com
1º Sgt Cav	010567393-3	JORGE RICARDO TEIXEIRA	H Gu Tabatinga
1º Sgt Cav	049893333-2	JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA DUARTE	4º RCC
1º Sgt Cav	041953994-5	JOSÉ FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO	7º R C Mec
1º Sgt Com	031269833-5	JOSÉ HATIDORGENIZ QUINTEIRO CASTILHOS	2ª Bia AAAe
1º Sgt Com	030727964-6	JOSÉ IVAN SOUTO GRANJA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Cav	030696084-0	JOSÉ RENATO PERAZOLO ERBES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Com	031863623-0	JÚLIO CESAR DA LUZ LEMES	7ª ICFEx
1º Sgt Inf	105048753-5	JULIO CESAR SOUZA RIBEIRO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Int	030600314-6	LOURENÇO DE JESUS GOMES CHRISTOFARI	2ª Bia AAAe
1º Sgt Cav	036721423-6	LUIS ROGÉRIO FLORES FERREIRA	4º RCC
1º Sgt Cav	036971493-6	MANOEL GUSTAVO CASTILHO CORREA	7º R C Mec

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Eng	049873063-9	MARCO ANTONIO BALTHAR DA SILVA	AGR
1º Sgt Com	036970323-6	MARCO AURÉLIO BARRIO PEREIRA	7º R C Mec
1º Sgt Com	049789473-3	MARCONI TAIBE DE ANDRADE	7ª ICFEx
1º Sgt Inf	105177823-9	MARCOS JÚLIO DOS SANTOS	23º BC
1º Sgt Inf	011237862-5	MARCOS VINICIUS BRITO DE LIMA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	030606904-8	MARIO OLÁCIO SOUZA DA SILVA	34º BI Mtz
1º Sgt Art	036618473-7	MOACIR ROBERTO DOS SANTOS	16º GAC AP
1º Sgt Inf	118199283-3	ORLANDO GONÇALVES DE MORAES JÚNIOR	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Cav	049700363-2	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA	7º R C Mec
1º Sgt Com	030728024-8	PAULO DEON COELHO	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB Mec Op	018787013-4	PAULO ROBERTO FRÓES DA SILVA	AGR
1º Sgt MB Av Mnt	042147963-5	RAUL DE ALMEIDA VIANNA	CIAvEx
1º Sgt Inf	049789183-8	RENATO SILVÉRIO KELLY	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Cav	030547464-5	RICARDO BARBOSA MENA	7º R C Mec
1º Sgt Art	056460663-0	ROBERTO RAMOS PAES	3ª ICFEx
1º Sgt Inf	053926653-6	ROGÉRIO AUGUSTO JANKAUSKAS	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Sau	014850703-1	RONALDO DOS SANTOS	22º B Log L
1º Sgt Art	036829483-1	SERGIO AUGUSTO ANTUNES MOURA	29º GAC AP
1º Sgt Inf	101026374-5	SÉRGIO OTAVIO DE ARAUJO	6º BIL
1º Sgt Inf	059077933-6	SÉRGIO RICARDO JAYME	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	041950364-4	SIDNEI ROGÉRIO LENZ	15ª CSM
1º Sgt Inf	117989773-9	UELITON COSTA DE LIGÓRIO	Ba Adm Bda Op Esp
1º Sgt Eng	114379843-5	UELTON ROCHA	DGO
1º Sgt Com	036961863-2	VALDOIR DORNELES MARQUES	3ª Cia Com Bld
1º Sgt Art	018847882-0	VALMOR ROCLESSER BARROS DOS SANTOS	15º B Log
1º Sgt Inf	049780393-2	VALTER QUARESMA GONÇALVES	34º BI Mtz
1º Sgt Inf	049789423-8	VELAQUEZ TÂMARA SOUTO DE LIMA	1ª ICFEx
1º Sgt MB Mnt Auto	020098164-5	WILSON SOARES MARTINS	10º BI
2º Sgt MB Mnt Auto	127556223-7	ADEMAR OLIVEIRA DA SILVA	17º B Log
2º Sgt Inf	067392373-6	ADENILTON DA PAIXÃO FRANÇA	28º BC
2º Sgt Cav	056417973-7	AFRANIO RICHTER	5º RCC
2º Sgt Cav	097067173-1	ALBINO GONÇALVES BARBOSA	5º RCC
2º Sgt Inf	049882253-5	ANDERSON MARINATO DE ALMEIDA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Mus	030962034-2	ANDERSON TRINDADE DE VARGAS	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Inf	042123573-0	ANDRE LUIZ MARINHO	10º BI
2º Sgt Inf	059156933-0	ANDRÉ ROBERTO EYNG	34º BI Mtz
2º Sgt Cav	052071984-0	CELITO MISSIO VIDAL	5º RCC
2º Sgt Com	059097603-1	CLAUDIO CUNHA ALONSO	34º BI Mtz
2º Sgt Inf	019477173-9	CLAUDIO LOUREIRO GOMES	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Cav	030777974-4	CLAUDIO MIRO BORGES VIEIRA	7º R C Mec
2º Sgt Com	030813314-9	CLAUDIO PINHEIRO GARCIA	6º GAC

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt Com	030889494-8	DANILO MORO DE MELLO	29º GAC AP
2º Sgt Com	036810743-9	DELMAR ANTUNES DO NASCIMENTO	34º BI Mtz
2º Sgt Com	030783024-0	DÊNIS ANTÔNIO ARIOTTI	6º B Com
2º Sgt MB Mnt Armt	062251364-6	EDVALDO FRANCISCO CORREIA	72º BI Mtz
2º Sgt Int	030833394-7	EURICO DOS SANTOS MACIEL	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Art	030903264-7	EVANDRO FELDEN	29º GAC AP
2º Sgt Inf	019487893-0	EXPEDITO LOURENÇO DE SENA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Art	030726474-7	FÁBIO LUÍS TRINDADE CAUDURO	2ª Bia AA Ae
2º Sgt Inf	085791483-2	FERNANDO BARBOSA DA SILVA	34º BI Mtz
2º Sgt Com	076169583-2	GEDSON GOMES DA SILVA	7ª Cia Com
2º Sgt Inf	052074594-4	GERSON PURKOTT ULESKI	54º BIS
2º Sgt MB Mnt Armt	076228793-6	GILSON QUIRINO TORRES	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	030923144-7	JAIR ANTÔNIO SAVIAN	54º BIS
2º Sgt Inf	030895124-3	JAIR IRINEU PEISE	28º BC
2º Sgt Com	076214373-3	JOÃO IRAN COSTA	7ª Cia Com
2º Sgt Cav	097178343-6	JOMAR LUIS BISCOLI	5º RCC
2º Sgt MB Mec Op	052052344-0	JORGE BANACZEK	15º B Log
2º Sgt Inf	076149853-4	JOSÉ NILTON AMORIM DE SOUZA	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	118107583-7	JOSÉ RAIMUNDO COELHO GUIMARÃES	BPEB
2º Sgt Mnt Com	067325333-2	JURACY DE SANTANA FILHO	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Cav	030898344-4	LUCIANO AIRES DOS SANTOS	14º R C Mec
2º Sgt Inf	020345624-9	LUIS CARLOS GUERRA	6º BIL
2º Sgt Cav	030778334-0	LUIS CARLOS JAYME SCHROEDER	4º RCC
2º Sgt Inf	067335883-4	MANOEL SILVA FEITOSA	28º BC
2º Sgt Mus	023239433-8	MARCELO APARECIDO TERRA DE OLIVEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	030934234-3	MARCELO PONTES RANGEL	32º GAC
2º Sgt Inf	085861403-5	MÁRCIO FERREIRA LOBATO	54º BIS
2º Sgt Mus	052051094-2	MARINALDO MEDEIROS	Cia Cmdo CMO/9º DE
2º Sgt Cav	030743134-6	NILSON ANDRÉ MONTENEGRO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	019445853-5	OLIMAR AULER	17º Pel PE
2º Sgt Inf	041952724-7	PAULO CESAR ANDRADE LIMA	BPEB
2º Sgt Mus	099982153-1	PAULO CÉSAR FERREIRA COLMAN	Cia Cmdo CMO/9º DE
2º Sgt Inf	118276293-9	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO	6º BIL
2º Sgt Cav	030501634-7	RÉGIS VANDERLEI SILVA DE ARAUJO	4º RCC
3º Sgt QE	036969803-0	CARLOS ROBERTO PRADE OSÓRIO	7º R C Mec
3º Sgt QE	097144923-6	CLAUDIR TITON	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Mus	020325764-7	EDMILSON BUENO DE ALMEIDA	6º BIL
3º Sgt Mus	033270574-8	EZEQUIEL VIEIRA LOPES	7º R C Mec
3º Sgt QE	030558564-8	FELISBERTO DA ROSA MACHADO	2ª Bia AA Ae
3º Sgt QE	030444555-6	FERNANDO FREITAS DUTRA	7º R C Mec
3º Sgt QE	030555494-1	HILTON ROIZ LOIOLA ADOLFO	7º R C Mec

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
3º Sgt QE	020254924-2	JAIR ANTÔNIO PARAGUAY	22º B Log L
3º Sgt QE	030849044-0	JOCEMAR ANTÔNIO DONATO	29º GAC AP
3º Sgt Mus	052073594-5	JONAS GOMES	7º R C Mec
3º Sgt QE	059183913-9	JOSÉ ALMIR DAMASO DA SILVEIRA	5º RCC
3º Sgt QE	011574843-6	LUIZ CARLOS MELO MENEZES	DEP
3º Sgt QE	108415732-8	MOISÉS PEREIRA DE ALMEIDA FILHO	SEF
3º Sgt QE	030849384-0	VOLMIR ANTONIO KLEIN	29º GAC AP
Cb	127574413-2	ADONIAS OROTE DE ARAÚJO	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	076220563-1	ALCIMAR CRISTOVÃO DA SILVA	10º Cia E Cmb
Cb	072451554-9	ALDEMIR ESTEVÃO PEREIRA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cb	019544533-3	ALEXANDRE FRANCISCO BOM	3º BI
Cb	030645344-0	ALTEMIR FRONZA	6º B Com
Cb	030973604-9	ANDRÉ ANTÔNIO GRAEFF	29º GAC AP
Cb	092590674-5	ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE	17º Pel PE
Cb	072459964-2	AURELINO CABRAL CARIDADE	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cb	127574433-0	CALEIDE DE JESUS COELHO	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	030812514-5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATIAS	6º GAC
Cb	030939084-7	CÉSAR LEOMAR GRAFF	29º GAC AP
Cb	030883974-5	CLAITO RINALDI	16º GAC AP
Cb	052091884-8	CLAUDINEI PCKSSIUS	5º RCC
Cb	049881973-1	CLAUDIO COSTA FERREIRA	10º BI
Cb	049880343-6	CLÁUDIO LUIS GONZAGA	17º B Log
Cb	030939094-6	CLÓVIS ERI DE LIMA	29º GAC AP
Cb	031777914-8	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	29º GAC AP
Cb	118295833-8	DEUSLI SOARES DE ALMEIDA	23º Pel PE
Cb	052093964-5	DIRCEU KOROLESKI	34º BI Mtz
Cb	072462494-5	EDIVALDO FRANCISCO FERREIRA	10º Cia E Cmb
Cb	019544603-4	EDIVALDO PINHEIRO BENEDITO	3º BI
Cb	059144273-6	EDSON FELICIANO	15º B Log
Cb	052091904-4	EDSON FERREIRA	5º RCC
Cb	033296164-8	EDSON LUIS BATISTA DE OLIVEIRA	7º R C Mec
Cb	092588874-5	EDVALDO LIMA	17º Pel PE
Cb	030727134-6	ENIO CÉSAR ALVES DE SOUZA	2ª Bia AA Ae
Cb	049881883-0	ERNANE RODRIGUES DORNELLAS	10º BI
Cb	112671394-8	EVERALDO VASCONCELOS DE JESUS	32º GAC
Cb	052053984-2	FERNANDO APARECIDO DUARTE	15º B Log
Cb	020349674-0	FERNANDO FERREIRA	2º BPE
Cb	019216683-3	FERNANDO NEPOMUCENO	1º GAA Ae
Cb	127477563-2	FRANCIEDSON GERÔNIMO DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	076290323-5	FRANCISCO EDINALDO DA SILVA	72º BI Mtz
Cb	101038464-0	FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA	23º BC

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cb	033319264-9	GERSON BALCEMÃO CASTRO	7º R C Mec
Cb	030981844-1	GETÚLIO FRACASSO	6º B Com
Cb	030934724-3	GILBERTO ROSA	6º B Com
Cb	030554424-9	GILMAR GULARTE RODRIGUES	14º R C Mec
Cb	076290333-4	GILMAR TORRES DA SILVA	72º BI Mtz
Cb	052100024-0	HERMES LUIZ BÓZIO	15º B Log
Cb	127574543-6	HUDSON CEZAR DE SOUZA LEMOS	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	049778173-2	IURA DA SILVA FREGULIA	10º BI
Cb	052074434-3	JAIR FRANCISCO DO LIVRAMENTO	5º RCC
Cb	127551183-8	JOÃO LOURENÇO DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	033190364-1	JORGE LUIS VEIGA TEIXEIRA	7º R C Mec
Cb	052110364-8	JOSE ALDAIR PACHECO DE MORAIS	34º BI Mtz
Cb	062299574-4	JOSÉ ALVES CAETANO DOS SANTOS FILHO	28º BC
Cb	052106274-5	JOSÉ GONÇALVES	34º BI Mtz
Cb	076161973-3	JOSE NELSON CLEMENTE MORAIS	10ª Cia E Cmb
Cb	052112804-1	JOSEMIR JOÃO WEBER	14º R C Mec
Cb	099907653-2	JUCIMAR QUEIROZ DE MIRANDA	17º Pel PE
Cb	105182773-9	JÚLIO CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA	23º BC
Cb	030848524-2	LUIS CARLOS MENDES BIBIANO	29º GAC AP
Cb	127550343-9	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	030928794-4	MÁRCIO ARCIONI DOS SANTOS MACHADO	2ª Bia AAAe
Cb	052116484-8	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	14º Pel PE/14ª Bda Inf Mtz
Cb	030889304-9	MARCOS ANTÔNIO NOWASCZYNSKI CÂNDANO	29º GAC AP
Cb	072451614-1	MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cb	127548753-4	MARCOS SIMÕES FARIAS	Cia Cmdo CMA
Cb	127574563-4	MENEZES GONÇALVES	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	030884314-3	MOISÉS DA SILVA MEISER	16º GAC AP
Cb	052092194-1	NELSON EDSON DE LIMA	5º RCC
Cb	127550433-8	NÉRITO DE SENA COSTA	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	030934904-1	NEURI JOSÉ ZACCHI	6º B Com
Cb	092589694-6	NILSON DE OLIVEIRA	17º Pel PE
Cb	072485094-6	PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cb	127512423-6	RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	127562383-1	RESIGUINEY DAS CHAGAS CRUZ	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	052072104-4	ROMALDO FELCZACK	5º RCC
Cb	020364644-3	RONALDO MARCELO DE PAULA	2º BPE
Cb	030984844-8	SANDRO OLIVEIRA PEREIRA	6º GAC
Cb	030982044-7	SILVANO LUIZ GIRARDI	6º B Com
Cb	705607126-4	SIVAL DOS SANTOS FREITAS	29º GAC AP
Cb	033188374-4	TARSO BENHUR VIGÂNICO GONÇALVES	7º R C Mec
Cb	127571713-8	VANDERLEY VIANA DE ARAÚJO	C Fron Solimões/8º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	030648804-0	VITOR PAULO DOS SANTOS PORTELA	29º GAC AP
Cb	052077494-4	WALDEMAR ANTÔNIO SILVEIRA RAMOS	14º R C Mec
Cb	052101894-5	WILIAM BRASDLEY SCHWARTZ	15º B Log
Sd	127572763-2	OSANAL DE SOUZA FILHO	C Fron Solimões/8º BIS
Sd	127574363-9	RAIMUNDO PERES PEVAS	C Fron Solimões/8º BIS
T1	074121123-9	JOAQUIM VICENTE NETO	COTER

**PORTARIA Nº 092-SGEX, DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	023475151-9	ALEXANDRE JOSE PEREIRA DA CUNHA	Cmdo CML
Cel Inf	022479112-9	EDSON LUNARDI	Cmdo 10º RM
Cel Inf	030212122-3	HELIO BARNEWITZ LORO ORLANDI	Cmdo CML
Cel Inf	015757501-0	JOSÉ DINOÁ MEDEIROS JÚNIOR	DFA
Cel Cav	020936292-0	JOSÉ MORAIS DA COSTA FILHO	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Cel QMB	022479812-4	KLEBER CARDOSO RAMOS	17ª CSM
Cel Cav	022479882-7	LUIZ OTÁVIO SALES BONFIM	5º RCC
Cel Com	022480182-9	PAULO GERMANO FREIRE VELOSO	DMCEI
Cel Art	073807911-0	ROBERTO DE SOUZA BEZERRA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Cel Inf	039823871-7	VICENTE ANGELO CREMONESE	AMAN
Cel Eng	010049942-5	WANDOCYR EDY MORI ROMERO	Cmdo 10º RM
Ten Cel Cav	066873241-5	ADOLFO CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA	Cmdo 1ª RM
Ten Cel Dent	033585223-2	ANTÃO GILMAR PIRES DE ARRUDA	CMF
Ten Cel Inf	025179372-5	ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE CÓRDOVA	DGP
Ten Cel Cav	025180712-9	CLÁUDIO DA COSTA TERZI	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Ten Cel Inf	011455903-2	CLAUDIO HENRIQUE MONTENEGRO ALENCAR	25º BC
Ten Cel Art	020935602-1	FERNANDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE REIS	AMAN
Ten Cel QMB	026993462-6	JEFFERSON MACHADO BORGES	15º B Log
Ten Cel Inf	013385142-8	JORGE ANTÔNIO ALEGRIA SILVEIRA	2º BC
Ten Cel Int	075855872-0	JOSÉ ARNÓBIO FERRÃO DE ALBUQUERQUE NETO	7ª ICFEx
Ten Cel Inf	014943992-9	JULIO CESAR DE CARVALHO MOURA	1º BG



<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Ten Cel Cav	026994372-6	JULIO CESAR TURATTI	Cmdo CMO/9ª DE
Ten Cel Inf	038629612-3	KLAUSS ERICH KLEIN	15º BI Mtz
Ten Cel Eng	015006502-7	LUIS CLÁUDIO GUDIN	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Ten Cel Inf	105735622-0	LUIZ GONZAGA DE SOUSA NETO	26ª CSM
Ten Cel Art	027582322-7	LUIZ ANTONIO FORTES	11º GAC
Ten Cel Inf	023685562-3	NELIO RODRIGUES GOULART	30º BI Mtz
Ten Cel Cav	023685612-6	OMAR DOUGLAS ALEXANDRE PEREIRA	CEP
Ten Cel Inf	057237562-4	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
Ten Cel Int	036200212-3	ROBERTO MORAIS BATISTA	3ª ICFEEx
Maj Cav	022592022-2	ADALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO	ECEME
Maj Cav	023121623-5	ALBERTO DOS SANTOS RAULINO	EsMB
Maj Inf	023121663-1	ALCINEI GOMES SARAIVA	6º BIL
Maj Com	022692393-6	ALUIZIO PIRES RIBEIRO FILHO	ECEME
Maj Eng	018651523-5	ANDRÉ GUSTAVO DE PINHO MONTEIRO	12ª Cia E Cmb L
Maj Cav	020135683-9	CARLOS ALBERTO GARCIA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Maj Art	016545232-7	CARLOS ALBERTO PEREIRA LEONEL MARSÍGLIA	11º GAA Ae
Maj Int	020135813-2	HAROLDO JATOBÁ COSTA FILHO	8ª ICFEEx
Maj Inf	056399033-2	HEBER COSTA	ECEME
Maj Inf	016555162-3	JAMES CORLET DOS SANTOS	ECEME
Maj Med	085704783-1	JUVENAL DONIZETE OZELIN	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Maj Art	019316043-9	KEUNNY RANIERE CARVALHO DE MACEDO	ECEME
Maj Inf	117917813-0	LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj Cav	018433613-9	LUIS FERNANDO BARBOSA RIBEIRO	ECEME
Maj Cav	023134413-6	MARCELLO MARCONDES CARDOSO	7º R C Mec
Maj Cav	025452173-5	MARCILIO MUNIZ DA SILVA	16º Esqd C Mec
Maj Inf	056499203-0	MARCIO CEMIM DIOGENES	ECEME
Maj QMB	042012283-0	MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO	Cmdo CMO/9ª DE
Maj Cav	022690243-5	MARCOS DE SOUZA CHARLES	5º RCC
Maj Cav	011732813-8	MARCOS SOUTO DE LIMA	ECEME
Maj Inf	118243312-6	PAULO EDUARDO RIBEIRO MONTEIRO	ECEME
Maj Inf	015029202-7	PEDRO ALVES FERREIRA NETO	EsSEEx
Maj Cav	022692323-3	PIRAJU BOROWSKI MENDES	ECEME
Maj Inf	023135073-7	RENATO JOSÉ TOSETTO	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Maj QMB	014952573-5	RICARDO MIGUEL DOS SANTOS	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Art	022690303-7	ROBSON DOS SANTOS CARVALHO	Cmdo AD/1
Maj Dent	018747363-2	ROBSON TADEU OLIVEIRA GOMES	CI Pqdt GPB
Maj Art	020136933-7	ROGÉRIO DUARTE GONÇALVES	2ª Cia Intl
Maj Art	022692073-4	ROGÉRIO FERNANDO ALVES BARRETO	Cmdo 16ª Bda Inf SI

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Maj Inf	091765592-0	ROMMEL FRANCO DE OLIVEIRA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Maj Art	023135233-7	SÉRGIO LUIZ STANCATI	22º B Log L
Maj QMB	022691203-8	SIDNEI PRADO	ECEME
Cap Farm	052085834-1	ADILSON SOCHODOLAK	H Gu Praia Vermelha
Cap QMB	019475713-4	ALEXANDRE MAXIMIANO PEREIRA	15º B Log
Cap Art	028817533-4	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS	6º GAC
Cap Inf	056306963-2	ALFREDO GUNTER ZWIENER	34º BI Mtz
Cap Inf	011474163-0	CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA	1º BG
Cap Inf	018745863-3	DIMAS NASCIMENTO BARBOZA	51º BIS
Cap Art	018745183-6	EDUARDO SHIGUERU HAMAOKA	11ª Bia AAe L
Cap Int	019315783-1	FÁBIO RICARDO DA ROSA	3ª ICFEx
Cap Art	056403523-6	FABRÍCIO RAMIRES PINTO	6º GLMF/CIF
Cap Inf	018782083-2	FERNANDO PENASSO FURTADO	3º BI
Cap Inf	018745263-6	JAIME FLAMMARION SANTOS COSTA	22º B Log L
Cap Inf	036688113-4	JAIRO ADRIANE MENEZES FIGUEIRÓ	10ª CSM
Cap QAO	098451851-4	JOAQUIM DE JESUS PICARDO	6ª CSM
Cap QCO	031142823-9	JOÃO LUIZ STEIGLEDER	Pol Mil Porto Alegre
Cap Cav	049803303-4	JOSÉ MONCERRATE DE ARAÚJO FILHO	Cmdo CML
Cap Cav	019315433-3	JOSÉ OSNI DOS SANTOS	5º RCC
Cap Inf	074146353-3	KRÍSTIAN CARLOS SILVA AMAZONAS	3º BI
Cap Inf	019315653-6	LUIS MOISES DE OLIVEIRA BRAGA OTERO	ECEME
Cap Inf	047865993-1	MARCUS BENJAMIM HAGLER	6º BIL
Cap Inf	075934733-9	MARCOS STOLTZ LOPES DE LIMA	1º BG
Cap Int	018781823-2	NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Cap Cav	025453203-9	PAULO CAETANO MARTINS DE OLIVEIRA	1ª Cia Intlg
Cap Cav	011473503-8	PAULO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ	CPOR/CMBH
Cap Inf	014771443-0	PAULO ROBERTO DE SOUZA LEITE	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cap Art	019525453-7	SILVIO ROBERTO NEMA ARECO	32º GAC
Cap Int	028825853-6	VAGNER FERREIRA	15º B Log
Cap QMB	019315533-0	WELLINGTON FAGUNDES VILA NOVA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Ten QCO	069681352-6	AILTON SANTOS PIEDADE	Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Ten QAO Adm G	051531712-1	JOSÉ IVAN DE LIMA	15ª CSM
1º Ten QCO	030887424-7	VANDERLEI LUÍS SALDANHA	COTER
1º Ten QAO Adm G	112759152-5	WESLEY DITANO DE OLIVEIRA	5ª CSM
2º Ten QAO Adm G	032097602-0	CARLOS ALBERTO SILVA	10ª CSM
2º Ten QAO Adm G	038097412-1	DARCI LUIZ RIGO	Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Ten QAO Adm G	034537022-5	JORGE LUIZ MADEIRA NUNES	Gab Cmt Ex
Subten MB Mnt Auto	036106142-7	ALOISIO GERSON DA ROCHA	10ª CSM
Subten Cav	014510813-0	CARLOS ALBERTO DE AMORIM JUNIOR	5º RCC

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Subten Eng	053876883-9	DAVID MENEGUZZO	10º BE Cnst
Subten Inf	108225202-2	FRANCISCO LUIS DE SOUSA	23º BC
Subten Com	047764613-7	JOMAR FERNANDES QUEIROZ	7ª Cia Com
Subten Mnt Com	087065202-1	JORGE DE MOURA DA SILVA	8ª ICFEx
Subten Inf	037959352-8	JOSÉ ANTÔNIO RAMALHO FORNI	3ª ICFEx
Subten Inf	077128612-7	ROBERTO CALIXTO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Art	049701893-7	ADALBERTO DE SOUZA BAPTISTA FILHO	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Com	049889173-8	AGOSTINHO LANDRI MATOS DE MORAES	41º CT
1º Sgt Com	049875293-0	ALEX FONTES DE BRITO	ESG
1º Sgt Com	014752223-9	ALEX RIBEIRO CARNEIRO	B Av T
1º Sgt Inf	049807713-0	ALEXANDRE EVANGELISTA DOS SANTOS	6º BIL
1º Sgt Inf	049892153-5	ALEXANDRE PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	15ª CSM
1º Sgt Inf	030833924-1	ANDRÉ SANGALETI DA SILVA	10ª CSM
1º Sgt Eng	049791603-1	ANTÔNIO CARLOS RAMOS	7º BEC
1º Sgt Art	049874873-0	ANTONIO PAULO DA SILVA SANTOS	H Ge Manaus
1º Sgt Inf	041961994-5	ARNALDO PORATH	34º BI Mtz
1º Sgt Inf	049761683-9	CARLOS ALBERTO CABRAL	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	101036144-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	049875363-1	CARLOS ANTUNES CASTRO DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Int	076108673-5	CÁSSIO ALVES	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Cav	047766103-7	EDISON AMÂNCIO	CTEx
1º Sgt Com	014779443-2	ERIVALDO DE ALMEIDA ALVES	CTEx
1º Sgt Inf	105098613-0	FRANCISCO EVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Com	049893973-5	FRANCISCO OCELIO LIMA RIBEIRO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	041962434-1	GERSON PRADE	5º RCC
1º Sgt Eng	041962504-1	JACY DUARTE JÚNIOR	Pol Mil Niterói
1º Sgt Cav	030558664-6	JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO DUTRA	7º R C Mec
1º Sgt Inf	049881423-5	JOÃO MOURATO DE LIMA	17ª Pel PE
1º Sgt Inf	049875633-7	JORGE ANDRÉ ALBUQUERQUE	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Art	011542383-2	JORGE SILVEIRA DE SOUZA	CTEx
1º Sgt Eng	041953964-8	JOSE AFONSO CARVALHO DA SILVA	10º BE Cnst
1º Sgt Sau	019252283-7	JOSÉ CARLOS CARDOSO	10º BI
1º Sgt Eng	049875703-8	JOSE OCIVAL OLIVEIRA MATOS	CECMA
1º Sgt Cav	030926004-0	JOSEMBERG MAGNO DE OLIVEIRA	5º RCC
1º Sgt Inf	047766933-7	LINCOLN SOARES DE ANDRADE	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Art	030689154-0	LORINEI SEIBERT	H Gu Porto Velho
1º Sgt Cav	030887294-4	MARCELO COSTA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt MB Mnt Auto	042038873-8	MARCELO JOSÉ BASTOS GARCIA	17ª B Log
1º Sgt Inf	049790993-7	MARCELO RODRIGUES BATISTA	7ª ICFEx

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Inf	011477223-9	MARCIO FLORES PINHEIRO	6º BIL
1º Sgt Art	010375073-3	MARCOS ALVES DE BRITO	EsSEx
1º Sgt MB Mnt Auto	018786613-2	MARCOS MARTINS DA CONCEIÇÃO	ESG
1º Sgt Inf	018583543-6	MAURO SILVA DE SOUZA	ESG
1º Sgt Inf	041954594-2	RAIMUNDO COSTA E SILVA NETO	72º BI Mtz
1º Sgt MB Mnt Armt	082624943-5	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Art	018310653-3	REGINALDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	EsMB
1º Sgt Com	030593684-1	RENATO DE LARA SENHORINHO	6º B Com
1º Sgt MB Mec Op	018413333-8	ROBERTO LOPO AMARAL	CTEx
1º Sgt Inf	049890713-8	RONALDO VERAS ROCHA	34º BI Mtz
1º Sgt Cav	030578494-4	SANDRO NEUHAUS	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	085757953-6	SIDNEY PEREIRA DA CRUZ	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Art	049874693-2	VALDEMIR TAVARES PEREIRA	H Gu Porto Velho
1º Sgt Cav	030926164-2	VOLNEI DA SILVA BORBA	8ª ICFEx
1º Sgt Com	118157343-5	WAGNER MACHADO MOREIRA	54º BIS
1º Sgt MB Mnt Auto	018907422-2	WILLIAM FREITAS DE BARROS	22º B Log L
2º Sgt MB Mnt Auto	112667234-2	ADEMILSON PEREIRA DE JESUS	28º BC
2º Sgt Com	042018204-0	ADMILSON AMILCAR MARTINS DA SILVA	6º B Com
2º Sgt MB Mnt Armt	019502843-6	ALAIR CARDOSO DE PAIVA	22º B Log L
2º Sgt Inf	072508874-4	ALBINO LEOPOLDINO DE ANDRADE	72º BI Mtz
2º Sgt Eng	041961834-3	ALCINDO RABELO CAMPOS	8ª ICFEx
2º Sgt Com	085870813-4	ALDO AURO AZEVEDO PEREIRA	22º B Log L
2º Sgt Inf	042016174-7	ALESSANDRO FÁBIO RIVELLO	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	041991304-1	ALESSANDRO ZUCOLOTO	34º BI Mtz
2º Sgt Inf	042041934-3	ALEX VENOIR LOPES	29º BIB
2º Sgt Inf	101066014-8	ALVARO ANTUNES DA COSTA NETO	72º BI Mtz
2º Sgt Art	020404454-9	ANDRE LUIS BARBOSA DA SILVA	1º GAA Ae
2º Sgt MB Mnt Auto	020404164-4	ANDRÉ LUIZ LIMA NUNES	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	030935074-2	ANISIO LEZINA CHIOQUETTA	29º BIB
2º Sgt Inf	101054044-9	ANTONILSON RAMOS DE SOUZA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	043416714-4	ANTONIO ALCI CARVALHO DA SILVA	34º BI Mtz
2º Sgt Art	041995054-8	ANTONIO CARLOS MONTEIRO	COTER
2º Sgt Cav	031872184-2	ANTONIO LUIS ALMEIDA SA SILVA BARROSO	7º R C Mec
2º Sgt Com	030989714-8	ARI MISSIO	6º B Com
2º Sgt Com	030804414-8	CARLOS ALBERTO BRUM LAMBERTY	6º B Com
2º Sgt Inf	101043954-3	CARLOS ANTONIO BARBOSA SALES	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	101058474-4	CARLOS AUGUSTO SILVA DE CARVALHO	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	041972524-7	CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	72º BI Mtz

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt Com	041962044-8	CARLOS HENRIQUE DA COSTA	17º B Log
2º Sgt Com	031804234-8	CARLOS ROBERTO DA ROSA SOARES	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Eng	041976244-8	CÍCERO TELES REIS	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Inf	092594694-9	CIRLEI ARAUJO COSTA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	031750784-6	CLAUDIO BATISTA HERNANDES SPERLING	14º R C Mec
2º Sgt Com	041976254-7	CLAUDIO CASTRO GOMES	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	019569503-6	CLAUDIO COSTA DA SILVA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	101085564-9	CLÁUDIO DE ALMEIDA CRUZ	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Int	062330684-2	CLELSON TAVARES DE ALBUQUERQUE	15º B Log
2º Sgt Inf	042020924-9	CRISTIANO FELTRIN DE LIMA	6º BIL
2º Sgt Art	031787544-1	DÉCIO MACHADO TRINDADE	2ª Bia AAAe
2º Sgt Cav	031754474-0	DENILSON MACHADO MENDES	5º RCC
2º Sgt Inf	085870313-5	DILSON SILVA JANSEN	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	041962184-2	DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO	16º GAC AP
2º Sgt Int	105720632-6	EDERLAN DO NASCIMENTO BARROSO	10º BI
2º Sgt Inf	042013244-1	EDMAR LUIZ DE CASTRO	6º BIL
2º Sgt Art	020404604-9	EDNALDO VIEIRA DA SILVA	1º GAAAe
2º Sgt Art	031751804-1	EDOIR TEIXEIRA OTANHA	3º GAAAe
2º Sgt Inf	042020974-4	EDSON LUIZ TRINDADE GALVES	6º BIL
2º Sgt Com	031781164-4	EDUARDO LUIZ DIAS DE MOURA	7ª ICFEx
2º Sgt Inf	042013264-9	EDUARDO SIDNEY NEVES	6º BIL
2º Sgt Com	041993554-9	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	6ª GLMF/CIF
2º Sgt Art	031888024-2	EGON RICK	29º GAC AP
2º Sgt Mnt Com	052151544-5	ELCEMAR COSTA	6º B Com
2º Sgt Inf	041944454-2	ELISEU DA SILVA BARROS	17º Pel PE
2º Sgt Inf	101077264-6	EMERSON BARROSO TABOSA MONTENEGRO	72º BI Mtz
2º Sgt Art	031788644-8	EMERSON LUCIANO ZIMMER	29º GAC AP
2º Sgt Art	031820984-8	EVANIR SEVERO DOS SANTOS	2ª Bia AAAe
2º Sgt Cav	041995234-6	EWERTON ALFREDO KAERCHER ROSA	7º R C Mec
2º Sgt Com	031842544-4	FÁBIO MARCELO THOMÉ DA CRUZ	3ª ICFEx
2º Sgt Com	105112923-5	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	7ª Cia Com
2º Sgt MB Mnt Auto	020364364-8	FRANCISCO FLÁVIO SANTIAGO DE SOUZA	EsMB
2º Sgt Inf	101036344-6	FRANCISCO ROGÉRIO LEÃO DE SOUSA	Cia Cmdo CMO/9ª DE
2º Sgt Inf	041978744-5	GELSON DE MELO MAGALHÃES	51º BIS
2º Sgt Eng	042021134-4	GERSON JOAQUIM DOS SANTOS	Cia Cmdo CMO/9ª DE
2º Sgt Inf	041950104-4	GERSON LOPES MARTINS	EsSEx
2º Sgt Mus	030996534-1	GILBERTO LUIS FELTEN	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Inf	041978794-0	GILMAR DE ALMEIDA QUEZADO	22º B Log L

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt MB Mnt Auto	019557833-1	GILMAR DE FREITAS GUIMARÃES	23º BC
2º Sgt Int	062306954-9	GILSON MENDES DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	031842424-9	GLAUCIO GOMES VALLE DE SANTANA	6º B Com
2º Sgt Inf	042032504-5	HAMILTON NASCIMENTO FILHO	28º BC
2º Sgt Inf	041993714-9	HUMBERTO THOMAZ DE SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	062308864-8	ILDEMAR DE CARVALHO LIMA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Cav	031872314-5	IURI COTTO AYECH	5º RCC
2º Sgt Cav	042017004-5	JAIR GONÇALVES ALBECHE	7º R C Mec
2º Sgt Com	042039884-4	JAMUR JOHNAS MARCHI	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Com	031842444-7	JEFERSON DE JESUS CARVALHO	14º R C Mec
2º Sgt Com	030989914-4	JEFERSON GIOVANI DALOSTO PORTO	6º GAC
2º Sgt Com	011108274-9	JOACI DOS SANTOS CERQUEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	031841514-8	JOÃO ADAIR DORNELLES TRINDADE	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt MB Mnt Armt	049773363-4	JOÃO BATISTA DA SILVA LOPES	22º B Log L
2º Sgt Inf	030918024-8	JOÃO BATISTA LOUZADA DE LOUZADA	6º BIL
2º Sgt Inf	041973104-7	JOÃO BATISTA REGO DE AMORIM	28º BC
2º Sgt Com	041996664-3	JOÃO BOSCO LOSCHI DE OLIVEIRA	CPOR/CMBH
2º Sgt Inf	041953914-3	JOÃO MARCELO DA SILVA RAFAEL	EsMB
2º Sgt Int	042000854-2	JOEL CARVALHO DE AGUIAR	17º B Log
2º Sgt Int	042008514-4	JOIL ESTEVES GUEDES	17º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	019558143-4	JORGE LUCIANO DOS SANTOS CAVALCANTE	15º B Log
2º Sgt Inf	041950134-1	JORGE PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	ECEME
2º Sgt Com	052115624-0	JOSÉ ALTAIR CZELUSNIAK	5º RCC
2º Sgt Inf	101044304-0	JOSÉ CARLOS DE MATOS MONTEIRO	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	101036464-2	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA	23º BC
2º Sgt Inf	101044394-1	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	23º BC
2º Sgt Cav	030983204-6	JOSÉ VALDECIR KREUNING	5º RCC
2º Sgt Com	042011854-9	JOSÉ VITOR DA SILVA	CIAvEx
2º Sgt Inf	041973234-2	JOSELITO BISPO SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	041957334-0	JOSELITO CAVALCANTE DE LIMA	54º BIS
2º Sgt Art	030946614-2	JUAREZ DEMBOSKI	16º GAC AP
2º Sgt Inf	030943394-4	JULIO CESAR MARTINS LUTZ	6º BIL
2º Sgt MB Mnt Auto	031923504-0	JURENIL PENTEADO VIEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Art	041976584-7	LAIRTON LUIS SERAFINI ZORZO	16º GAC AP
2º Sgt Inf	041954114-9	LEODEMIR PINTO MOREIRA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	101038504-3	LEONANDO BELCHIOR SILVA JÚNIOR	23º BC
2º Sgt Inf	052132384-0	LUCIANO ANDRADE ALVES	5ª Cia PE
2º Sgt Inf	062309194-9	LUCIANO CERQUEIRA DE ARAÚJO	23º BC

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt Com	042019444-1	LUCIANO RANGEL SOARES DA SILVA	2º BPE
2º Sgt Eng	101055524-9	LUCÍDO GUIMARÃES DE ANDRADE	Cia Cmdo CMO/9ª DE
2º Sgt Cav	031924864-7	LUIS CARLOS CALEGARO	7º R C Mec
2º Sgt Art	020384234-9	LUIS CRISTOVÃO PIZZIOLLO RIBEIRO	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	031884744-9	LUIS EDUARDO PAZ FIGUEIRA	29º GAC AP
2º Sgt Art	030559734-6	LUIS FERNANDO SCHOPF	29º GAC AP
2º Sgt Cav	030976434-8	LUIZ EVERALDO GOMES MARTINS	7º R C Mec
2º Sgt Inf	041990904-9	LUIZ GUILHERME SAMPAIO DA LUZ	51º BIS
2º Sgt Cav	031872424-2	MARCELO ALEXANDRE JULIO	5º RCC
2º Sgt Com	019485623-3	MARCELO DE BRITO	6º B Com
2º Sgt Cav	030977444-6	MARCELO DOS SANTOS MACEDO	7º R C Mec
2º Sgt Inf	101086054-0	MARCELO FREER ROSAS	5ª Cia PE
2º Sgt Com	031926344-8	MARCELO MEDEIROS	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	031901834-7	MARCELO MORANDI	6º B Com
2º Sgt Com	031842844-8	MARCELO PALACIOS SILVA	34º BI Mtz
2º Sgt Cav	052092154-5	MARCELO SCHITT	5º RCC
2º Sgt MB Mnt Auto	019558833-0	MÁRCIO ANDRADE PINTO	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	042020234-3	MARCIO CLAYTON SILVA BERNARDO	6º BIL
2º Sgt Inf	042017464-1	MÁRCIO DE FREITAS LEMES	Cia Cmdo CMO/9ª DE
2º Sgt Com	042017474-0	MÁRCIO TAVARES GARCIA	7º BEC
2º Sgt Com	036969503-6	MARCO ANTÔNIO FONSECA VIANNA	4º RCC
2º Sgt Art	041975074-0	MARCOS ANDRÉ DE SOUSA MELO	1ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	062332344-1	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DO VALE	72º BI Mtz
2º Sgt Art	042040364-4	MÁRIO LUCIANO AZEVEDO DA MOTTA	16º GAC AP
2º Sgt Cav	030926074-3	MAURÍCIO GAI DE BRUM	4º RCC
2º Sgt Inf	041960654-6	MAURICIO NUNES BEZERRA	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	052131334-6	MAURILIO BONSFIELD	34º BI Mtz
2º Sgt Cav	042021574-1	MAX DE OLIVEIRA BRAZUNA	Cia Cmdo CMO/9ª DE
2º Sgt Inf	101053974-8	MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO	6º BIL
2º Sgt Cav	043415234-4	MOISES SHALON GONÇALVES DE ALMEIDA	7º R C Mec
2º Sgt Mnt Auto	019504663-6	MOISÉS VIEIRA E SILVA	EsMB
2º Sgt Art	030929574-9	NILTON CESAR MAIER VIELMO	2ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	019552133-1	NOAH NUNES DE OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	030916814-4	OGENIO DE OLIVEIRA	6º B Com
2º Sgt Com	030990144-5	OMAR ROGÉRIO DO NASCIMENTO	3ª ICFEx
2º Sgt Inf	041976774-4	PAULO DA SILVA RIBEIRO	BPEB
2º Sgt Com	036855093-5	PAULO HENRIQUE DA SILVA	3ª ICFEx
2º Sgt Cav	043418224-4	PAULO RENATO MENA RODRIGUES	7º R C Mec
2º Sgt Inf	041973744-0	PAULO ROBERTO CAULA	Cmdo 2ª Bda Inf SI

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt Com	030927344-9	PAULO ROBERTO MOISÉS BAHU GUERRA	3ª ICFEx
2º Sgt Eng	041992754-6	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	7º BEC
2º Sgt Art	043820263-2	PAULO SÉRGIO GESUALDO CORREA DE SÁ	32º GAC
2º Sgt Cav	030574834-5	PEDRO PAULO LUCERO CUNHA	5º RCC
2º Sgt Com	031781274-1	PEDRO PAULO MARTINS DA SILVA	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	052135284-9	RAFAEL RAMOS MACHADO	2º BPE
2º Sgt Inf	101097374-9	RAILTON MARÇAL BASTOS	28º BC
2º Sgt Inf	101086204-1	REGIS MOREIRA DE ANDRADE	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	041964944-7	RENY BANDEIRA BIBIANO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt MB Mnt Auto	020383954-3	RICARDO ANTONIO SABINO DE FIGUEIREDO	EsMB
2º Sgt MB Mnt Armt	042013934-7	ROBERTO CARLOS DE CAMPOS	22º B Log L
2º Sgt Inf	011148524-9	ROBERTO VICENTE	3º BI
2º Sgt Art	041994914-4	ROBSON JOSE RODRIGUES DE SANTANA	1º GAA Ae
2º Sgt Com	042044314-5	RODRIGO GOMES MOREIRA	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Int	062316554-5	RODRIGO NOGUEIRA ARGOLO DOS SANTOS	17º B Log
2º Sgt Com	085873263-9	RODRIGO RIBEIRO LEAL	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	072506644-3	ROGÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO	72º BI Mtz
2º Sgt Cav	031769194-7	ROGÉRIO VAZ DE OLIVEIRA	5º RCC
2º Sgt Com	031843144-2	ROMILDO DA COSTA NOGUEIRA	41º CT
2º Sgt Mus	019531143-6	RONALDO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Inf	011240794-5	RONALDO LUIZ DE FRANÇA	CTEx
2º Sgt Cav	041976874-2	RUBEM RICARDO DA SILVA GAU	5º RCC
2º Sgt Art	041993014-4	RUBEN RODRIGO FERREIRA	16º GAC AP
2º Sgt Cav	030966104-9	SANDRO ROGÉRIO MENDES LUCAS	14º R C Mec
2º Sgt Com	030990204-7	SATIRO DA SILVA SHIMAKAWA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	041994064-8	SAVIO DOMINGOS DE ARAÚJO MEDEIROS	22º B Log L
2º Sgt Inf	019507073-5	SERGIO CORDEIRO	34º BI Mtz
2º Sgt Com	033150914-1	SÉRGIO LUIS DA SILVA MARTINS	16º GAC AP
2º Sgt Inf	112651864-4	SÉRGIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	042021824-0	SILVIO DE JESUS DA SILVA LIMA	29º GAC AP
2º Sgt Cav	031769214-3	STEFANOS AVRAAN AMARANDIDIS	7º R C Mec
2º Sgt Inf	085878733-6	VALDEIR LOYOLA DOS SANTOS	Cia Cmdo CMO/9ª DE
2º Sgt Inf	031808704-6	VILSON LUIS FONTANA	5ª Cia PE
2º Sgt Cav	030698184-6	VOLMIR JOSÉ FINATTO	18º B Log
2º Sgt Cav	030925564-4	WAGNER CASTRO	7º R C Mec
2º Sgt Mnt Com	019623953-7	WILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	22º B Log L
2º Sgt MB Mnt Armt	019505333-5	WILLIAM OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Art	041993244-7	WILTON RODRIGUES BRANDÃO	1º GAA Ae



<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
3º Sgt Com	052178054-4	ADELAR ANTONIO MARCON	3ª Cia Com Bld
3º Sgt Mus	011350834-5	ADELSON LUÍS DA SILVA	1º BG
3º Sgt Com	031902394-1	ALESSANDRO DA FONTOURA TAVARES	7º R C Mec
3º Sgt Inf	042035374-0	ANDERSON AUGUSTO MACHADO	17º Pel PE
3º Sgt Inf	112745634-9	ANDRE VIEIRA DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Art	113830564-2	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	32º GAC
3º Sgt Inf	011135244-9	CLAUDIO GUSTAVO FERREIRA ARAUJO	34º BI Mtz
3º Sgt Mus	011195694-2	CLAUDIO MÁRCIO ARAUJO DA LUZ	1º BG
3º Sgt Inf	073605644-1	CRISTIANO BAHIA DE LIMA	28º BC
3º Sgt Com	031910344-6	DELTON BRISKE	7ª Cia Com
3º Sgt Mus	011133714-3	EDENARD DE SOUZA SANTOS	1º BG
3º Sgt Inf	072540474-3	FÁBIO BEZERRA DE LIMA	17º Pel PE
3º Sgt Com	033178484-3	GERSON ADRIANO KÖHLER	16º GAC AP
3º Sgt Mus	020427614-1	GÉRSO ALDO FELÍCIO LEANDRO	6º BIL
3º Sgt Mus	127568013-8	GILVAN CANDIDO DA SILVA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Com	031904034-1	GIOVANI DORNELES DA ROSA	29º GAC AP
3º Sgt Mus	031935544-2	GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt Mus	020489064-4	HESSAMPER SANTOS PEREIRA	6º BIL
3º Sgt Mus	127567983-3	ISMAEL MARTINS MARINHO	6º BIL
3º Sgt Mus	031862004-4	JOÃO CARLOS DA SILVA	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt Mus	036730803-8	JOEL DE MORAES FLORES	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt Com	033170174-8	JOSÉ ILISEU AZAMBUJA ACOSTA JUNIOR	2ª Bia AAAe
3º Sgt Mus	113822344-9	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	1º BG
3º Sgt Eng	113822734-1	LUCIANO PEREIRA DE CAMPOS	10ª Cia E Cmb
3º Sgt Mus	122968184-4	MANUEL CARNEIRO DE SOUZA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Mus	020426224-0	MARCELO MENDES DA SILVA	6º BIL
3º Sgt Mus	127599963-7	MARCOS ROBERTO BENTO HIGA	6º BIL
3º Sgt Mus	122995734-3	MARCOS ROBERTO DE PAULA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Com	031850934-6	MARIO LUCIO DORNELLES GOMES	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Art	042047024-7	MARIO LUCIO GONÇALVES VIEIRA	2ª Bia AAAe
3º Sgt Art	031891494-2	MARZO FABIANO VICENTE PORTO	2ª Bia AAAe
3º Sgt Inf	020447104-9	MAURO JOSÉ ALVES FANTAGUCCI	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	112740154-3	NUNES RODRIGUES FRANCO	10º BI
3º Sgt Com	043418634-2	OLDAIR NASCIMENTO OLIVEIRA	54º BIS
3º Sgt Mus	011133804-2	OSEAS JOSE SEVERINO	1º BG
3º Sgt Cav	052170184-7	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ALVES	14º R C Mec
3º Sgt Cav	092630814-9	PAULO SÉRGIO ECHEVERRIA UGARTE	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt Inf	052146544-3	PAULO SERGIO MOREIRA LISBOA	34º BI Mtz
3º Sgt Corn/Clarim	052174554-7	RODONEI TOMAZ DA SILVA	5º RCC

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
3º Sgt Mus	030662314-1	ROGENEI DE OLIVEIRA ALMEIDA	Cia Cmdo 3º DE
3º Sgt Inf	042048904-9	RONALDO AUGUSTO DE FARIA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Art	052149744-6	RUI APARECIDO VENTURA	10º GAC SI
3º Sgt Inf	112741834-9	SAMUEL RODRIGUES DE LIMA	23º BC
3º Sgt Com	033172604-2	SANDRO LIBERATO MENDONÇA LOPES	47º BI
3º Sgt Inf	052146644-1	SIDINEI MOREIRA DA SILVA	34º BI Mtz
3º Sgt Mus	122970464-6	STÉLIO ROBERT DOS SANTOS DOMINGUES	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Mus	020462854-9	TOMAZ MOREIRA DA CUNHA NETO	6º BIL
Cb	033188314-0	ADÃO ALBERTO KUPPER ALVES	7º R C Mec
Cb	031785844-7	ALDAIR DE ASSIS	6º B Com
Cb	033188444-5	ANDERSON JOACIR QUINES DA SILVA	7º R C Mec
Cb	052147844-6	ANDRÉ DE ANDRADE	5º RCC
Cb	018590113-7	ANTÔNIO LUIS RIBEIRO DE LIMA	CTEx
Cb	011184034-4	ANTONIO LUIZ MARTINS	1º GAA Ae
Cb	092617174-5	APARECIDO ROBERTO DA SILVA	47º BI
Cb	030858974-6	CASSIANO RIBEIRO DA SILVA	29º GAC AP
Cb	018592093-1	ELIZEU PORTO CARRARO	CTEx
Cb	118287443-6	ERIVALDO MARTINS DE SOUSA	COTER
Cb	031787264-6	ERNANI DOLDAN TRINDADE	2º Bia AAAe
Cb	052131904-6	EVERSON HERZER	5º RCC
Cb	122959384-1	FÁBIO DE FARIAS TEIXEIRA	17º Pel PE
Cb	112687404-7	HEMILTON JOSÉ DA SILVA	32º GAC
Cb	101068294-4	HERNAN ROBERTO PEREIRA	23º BC
Cb	052151614-6	ILDACI JOÃO MALMANN	14º R C Mec
Cb	052134454-9	IVAN DE ALMEIDA	14º R C Mec
Cb	122959394-0	JACSON JÚLIO DO NASCIMENTO	17º Pel PE
Cb	019512093-6	JOEL DA CRUZ RIBEIRO	CTEx
Cb	019512103-3	JORGE LUIZ DA CUNHA SODRÉ	CTEx
Cb	031785794-4	JOSÉ HENRIQUE ROSA	6º B Com
Cb	018534963-6	LEANDRO CÉSAR RAMOS DE SOUZA	CTEx
Cb	031787064-0	LUIS HENRIQUE DA LUZ ESCOUTO	6º B Com
Cb	033188544-2	MARCIO PELUFE	7º R C Mec
Cb	122951114-0	PEDRO LUIZ RIBEIRO DE MOURA	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	052148144-0	RINALDO REINART	5º RCC
Cb	075985723-8	SÁVIO DE OLIVEIRA MORORÓ	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cb	112691824-0	VALDECI WESTPHAL	32º GAC
Cb	020440604-5	VANDERLEI FORTUNATO	2º BPE
Cb	020420734-4	VICTOR SOARES DAS NEVES	11ª Bia AAAe L
T2	019654943-0	GILMAR FONSECA	AMAN

**PORTARIA Nº 093–SGEX, DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

**1ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Inf	112714874-8	DIOGO OLIVEIRA GENIAL	1ª Cia PE
1º Ten QAO	011145642-2	JOSÉ ÁLVARO DE OLIVEIRA	Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	049761773-8	JEFERSON DA SILVA	CMRJ
2º Sgt Int	018737253-7	ALECSANDER MACHADO DA SILVA	21º B Log
2º Sgt MB - Mnt Auto	018579633-1	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	21º B Log
2º Sgt MB - Mec Op	019553713-9	LUCIANO JESUS DE ALMEIDA	21º B Log
2º Sgt Com	042044154-5	MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	21º B Log
2º Sgt MB - Mnt Armt	019681193-9	MARCOS AURÉLIO AUGUSTO DE FREITAS	21º B Log
2º Sgt Inf	041955104-9	VIVALDO RAMOS ISCARDINO JÚNIOR	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Int	011463024-7	CHARLES PIMENTA BASTOS	ECEME
3º Sgt Inf	043455434-1	PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARCONDES	ECEME

**2ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB - Mnt Auto	019679583-5	CESAR CORREA ABOUD	11ª Cia E Cmb Bld
2º Sgt Eng	043417624-4	ELINTON JOSÉ DE MELLO	11ª Cia E Cmb Bld
3º Sgt Inf	043459754-8	GERALDO RABELO ALVES FILHO	B Av T

**3ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Eng	020023634-7	CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	6ª Cia E Cmb Bl
Cap Int	020472734-1	JOELSON MARTINS XAVIER	6ª Cia E Cmb Bl
1º Ten Inf	013053654-3	LUIZ DERMEVAL ANDRADE CAVALCANTE	18º BI Mtz
1º Sgt Inf	036846253-7	WELINGTON LIMA DA SILVA	19º BI Mtz
2º Sgt Com	031781114-9	CLÁUDIO MARINHO LOPES	13ª Cia Com
2º Sgt Inf	041992424-6	LUIZ MARCOS BOENO	29º BIB
2º Sgt Int	062316464-7	MARCO ANTÔNIO PEDROSO DA ROSA	3º R C Mec
2º Sgt Inf	101036574-8	MARCOS ROGÉRIO MOREIRA CARNEIRO	EASA
3º Sgt Inf	033226494-4	DENIS BATISTA GAUTO STORTI	29º BIB
3º Sgt Inf	043461324-6	FABIO CARDOSO NOALES	9º BI Mtz
3º Sgt Com	031914994-4	FLAMARION DA SILVA CEZAR	6ª Cia E Cmb Bl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Inf	030695104-7	GLAUDIO MONTE DE ÁVILA	9º BI Mtz
3º Sgt Inf	043460024-3	RICARDO PEDRON	29º BIB

#### 4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Com	028816733-1	CARLOS ALBERTO DE AZEREDO FERREIRA	4ª Cia Com
Cap Inf	019525743-1	MARCOS ANTÔNIO TAVARES DA COSTA	10º BI
2º Sgt Inf	047829843-3	JUVENAL ROSA BATISTA JÚNIOR	CMJF

#### 5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	053874253-7	EVAIR DANIEL DE LIMAS	3ª Cia/63º BI
1º Sgt Inf	036582913-4	MARIO CESAR TOLEDO MARTINS	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Inf	043415644-4	CARLOS BARBOSA SANTANA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	030654814-0	HENRIQUE SUALET DE SOUZA	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Inf	072494234-7	MARCO ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Inf	052109354-2	MESSIAS ALESSANDRO FERREIRA ALVES	3ª Cia/63º BI
3º Sgt Inf	042036634-6	RENATO MARCOLINO DE SOUZA	63º BI

#### 6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	041996374-9	ELISEU BATISTA DA VICTÓRIA JÚNIOR	28º BC
3º Sgt Inf	020496744-2	ANTÔNIO CARLOS SANTOS JÚNIOR	28º BC

#### 7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Dent	011117444-7	ALBERTO FERNANDES DE REZENDE NETO	H Ge Recife
2º Sgt Eng	043413134-8	ADRIANO HENRIQUE FERREIRA	CPOR/R
2º Sgt Com	042018894-8	ALBERTO CARLOS PEREIRA MOTA	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	101044604-3	MARCUS ANTÔNIO MACHADO IBIAPINA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	102858734-1	FABIANO SÁ BELO	71º BI Mtz

#### 8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Dent	018544763-8	ALEXANDRE RODRIGUES BUCCI	H Gu Marabá
Cap Inf	011156264-1	FÁBIO SANTOS ARAÚJO	51º BIS
Cap MB	085867643-0	MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES	Pq R Mnt/8
1º Ten QCO	011202234-8	ALEXSSANDRO DA SILVA	H Gu Marabá

#### 9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Com	014805333-3	JORGE LUIZ GUEDES SANT'ANA	17º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mnt Com	014847093-3	JORGE DOS SANTOS BARROS	18º B Log
2º Sgt MB - Mec Op	019601993-9	ALBINO PINTO CALDEIRA JÚNIOR	18º B Log
2º Sgt Cav	031812804-8	CLEOMAR MENESES BRASIL	17º R C Mec
2º Sgt Inf	042018794-0	SANDRO LOPES MIGUEL	4º Pel PE
3º Sgt Inf	073606244-9	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	4º Pel PE

### 10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	041991904-8	FRANCISCO DE SALES CARVALHO LEITE	CMF
2º Sgt Inf	101097234-5	LÁZARO FRANÇA SOUSA	24º BC
2º Sgt MB – Mnt Armt	011287894-7	WAGNER MARTINS DE ARAUJO	Pq R Mnt/10
3º Sgt Inf	043463394-7	MANOEL VERÍSSIMO DE OLIVEIRA FILHO	24º BC
3º Sgt Inf	101089754-2	ROBERT SENA VIEIRA	24º BC

### 11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Sau	065677302-5	JOSÉ CARLOS SANTOS	D Sau
Subten Sau	037961642-8	PIRAGIBE SILVA BORGES	H Ge Brasília
1º Sgt Sau	030780574-7	ERI DIAS DOS SANTOS	H Ge Brasília
1º Sgt Mnt Com	014614833-3	SEVERINO GOMES DA SILVA FILHO	DGP
1º Sgt Mus	110802103-9	WILSON RODRIGUES LEAL	CMB
2º Sgt Mnt Com	019557533-7	ELDENI DE SOUZA BORGES	DGP
2º Sgt Mus	076200353-1	ELIAS SOUZA DA SILVA	BGP
2º Sgt Cav	030992234-2	JEFERSON ROBERTO LIMA PEREIRA	Gab Cmt Ex
2º Sgt Inf	030836424-9	JOÃO FLAVIO FERREIRA	DSM
2º Sgt Inf	043409014-8	MARCIO ALEX DA SILVA	PMB

### 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	023241183-5	VICTOR DA SILVA COSTA	1ª Ba Log
Cap Int	019315553-8	ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE	Cmdo CMA
Cap Inf	020471604-7	CARLOS ALBERTO PINTO FERNANDES JÚNIOR	CFAC/4º BIS
Cap Com	020471674-0	GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
Subten Art	014768782-6	ALOISIO PINTO DE SOUZA	Cia Cmdo 12ª RM
Subten Art	010437133-1	REINALDO DA SILVA GONÇALVES	H Gu Tabatinga
1º Sgt Art	047790583-0	JEFFERSON VICTOR MACHADO	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	076065343-6	JOAB BELARMINO	CFAC/4º BIS
1º Sgt Art	059077533-4	JOANICIO ANTONIO FRUTUOSO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Com	043443694-5	ALESSANDRO QUEIROZ BENTO LAMÓGLIA	CFAC/4º BIS
2º Sgt Art	018375543-8	CESAR LUIS PLATZ	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt MB - Mnt Armt	011357244-0	CLEMILTON OSSAME DE LIMA	CFAC/4º BIS
3º Sgt Inf	043455074-5	FRANCISCO PAULO DE QUEIROZ FILHO	CFRN/5º BIS

**PORTARIA Nº 094–SGEX, DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

**1ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	013153962-9	JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS	38º BI

**2ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Mnt Com	014664213-7	MARCOS ANTÔNIO CARVALHO	3º CTA

**3ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Eng	047624993-3	PAULO ANDREI DOS SANTOS BARCELOS	Cia Cmdo 6ª DE
1º Sgt Cav	036757413-4	NILTON FLÁVIO PIRES MARQUES	4º RCB
2º Sgt Sau	036944773-5	ADEMAR GREFF ESCOBAR	19º RC Mec
Cb	030931334-4	AIRES ROSA DA ROCHA	10º B Log

**4ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	112377563-5	ALDAMIR JOSÉ CARDOZO NUNES	CMJF
1º Sgt Int	018545083-0	FLÁVIO DA CONCEIÇÃO CORREA	4º D Sup

**5ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	049881513-3	MARCO AURÉLIO CAVALCANTE	3ª Cia/63º BI

**6ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	067267913-1	ROQUE HOSANO DOS SANTOS CRUZ	51º CT

**7ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	019252363-7	JOSÉ MOISES SILVEIRA DA SILVA	4º B Com

**8ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	049358601-0	LEONEL GLYCERIO NETO	Cmdo 8ªRM/8ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	025180092-6	CARLOS ANTÔNIO FABIANO DE ALMEIDA	Comdo 8ªRM/8ª DE
Ten Cel Inf	073840872-3	LAURÊNIO ANTÔNIO HOLANDA PEREIRA	Comdo 8ªRM/8ª DE
1º Ten OCT	082779124-5	FÁBIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	5ª Cia Gd
1º Ten Med	013095804-4	MONICA DA COSTA FERNANDES	H Ge Belém
1º Sgt Sau	019333983-5	DOUGLAS SANTOS DE MATTOS	53º BIS
1º Sgt Inf	047835523-3	FRED KEMIL DOS SANTOS	2º BIS
1º Sgt Art	049874103-2	HEBERTON DE JESUS TEIXEIRA	Pq R Mnt/8
2º Sgt MB - Mnt Auto	011373104-6	RONALDO FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	8º BE Cnst
2º Sgt MB - Mnt Auto	019623693-9	ROSENILDO CAVALCANTE PESSOA	2º BIS
3º Sgt Inf	043494344-5	ALAN PATRICK FERREIRA DA COSTA	2º BIS

### 9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Eng	049837232-5	FRANCISCO VERAS DE SOUZA PIMENTEL	9º BE Cnst
1º Sgt MB - Mnt Auto	105102263-8	ANTÔNIO RICARDO EUGÊNIO ARAÚJO	Pq R Mnt/9
1º Sgt Eng	049893023-9	DILMARQUE MARIANO DA SILVA	18º B Log
1º Sgt Int	019252113-6	IVANILDO CAMPOS	18º B Log
1º Sgt MB - Mnt Auto	019252303-3	JOSÉ CARLOS PEREIRA	2º B Fron
1º Sgt Com	047842173-8	ROMILSON CAMILO FERREIRA	Esqd Comdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	019569493-0	CARLOS HENRIQUE XAVIER PINNA	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	041968704-1	CARLOS JOSÉ DAMASCENO	44º BI Mtz
2º Sgt Sau	019680103-9	FLÁVIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	CMCG
2º Sgt MB - Mnt Armt	019558743-1	MARCELO DOS SANTOS TAVARES	Cia Comdo 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	043472304-5	LEONARDO HALLAK ALCANTARA	44º BI Mtz

### 10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	049791353-3	ALDO MARCOS SCHMITT	Pq R Mnt/10

### 11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	018923182-2	LUIZ FELIPE DE SOUZA LEÃO	PMB
1º Sgt Inf	085743793-3	MAURO ALVES SILVA	Dst Op Psico

### 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Med	074146573-6	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA FILHO	H Gu Porto Velho
Ten Cel Inf	027583392-9	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
Ten Cel Inf	064362982-7	VALBERTO MARTINS EVANGELISTA	Comdo 12ª RM
Maj Inf	016625582-8	ALCIMAR MARQUES DE ARAÚJO MARTINS	Comdo 16ª Bda Inf SI
Maj Com	023240913-6	ANDRÉ FRANCISCO MARTINS DANTAS	4º B Av Ex
Maj Inf	061999512-9	ANTÔNIO CÍCERO MOTTA LIMA	CFAC/4º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	025452463-0	PAULO RICARDO LIMA LOUREIRO	Cia Cmdo 12ª RM
Cap Inf	020392904-7	OLAVO LISBOA KRUCHAK	CFRO/6º BIS
Cap Med	082769494-4	RODRIGO BRUM TOLEDO	CFRR/7º BIS
Cap QCO	022746183-7	SAMUEL XAVIER DOS SANTOS	CMM
Cap Inf	020393524-2	SÉRGIO MURILO PEREIRA DA SILVA	54º BIS
1º Ten Med	126704722-1	ALBERTO SARAIVA TIBÚRCIO	H Gu Porto Velho
1º Ten Inf	011397124-6	ALISSON CLAYTON DIAS LÔBO	CIGS
1º Ten Inf	011398174-0	ANTÔNIO LUIS DOS SANTOS FILHO	CIGS
1º Ten Med	013101054-8	ISABELLA ADRIANA MUNHOZ LOPES DA COSTA CHAGAS	H Gu Porto Velho
1º Ten Inf	011399754-8	LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR	CIGS
Subten Int	014733282-9	ADILSON ALVES VERDAM	1ª Ba Log
Subten Mus	059459192-7	JOSÉ CÂNDIDO MARTINS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Subten MB - Mnt Auto	108223972-2	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	H Gu Porto Velho
Subten Inf	077128612-7	ROBERTO CALIXTO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	049871743-8	ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS	CFRO/6º BIS
1º Sgt Eng	047765043-6	CARLOS HENRIQUE DE JESUS MARQUES	5º BE Cnst
1º Sgt Inf	049891583-4	CARLOS JOSÉ DE SANTANA	CFAC/4º BIS
1º Sgt MB - Mnt Auto	038139492-3	FILETO JOSÉ BARROSO DE MELO	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	049881323-7	FRANCISCO FABIANO CAVALCANTE SILVA	CIGS
1º Sgt MB - Mnt Auto	042126323-7	GERALDO CORRÊA DA ROCHA JÚNIOR	4º B Av Ex
1º Sgt Com	018377213-6	JORGE LUIZ DA SILVA	4º CTA
1º Sgt Mus	042035943-2	JOSÉ BANDEIRA DE LIMA FILHO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	011237862-5	MARCOS VINICIUS BRITO DE LIMA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt MB - Mnt Auto	010533753-9	RENATO ARTHUR WAACK	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	085757953-6	SIDNEY PEREIRA DA CRUZ	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Av Mnt	025612363-9	VANDERLEI DIAS DE SOUZA	4º B Av Ex
2º Sgt Com	030975534-6	CICERO VOLNEI JESUS RIBEIRO	4º CTA
2º Sgt Inf	019553613-1	CLAUDIO MARCIO SCHETTINO DE ALMEIDA OLIVEIRA	CFRO/6º BIS
2º Sgt Av Mnt	018659343-0	DANIEL DA SILVA MACHADO	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	031772774-1	DANIEL MARQUES DOMINGUES	CFAC/4º BIS
2º Sgt Topo	011286674-4	JOSÉ ALFREDO VASCONCELOS NETO	4ª DL
2º Sgt Topo	019558303-4	JOSEDYL BARROS DE SOUZA	4ª DL
2º Sgt Inf	019626583-9	JOSUÉ DE OLIVEIRA GOMES	CFAC/4º BIS
2º Sgt Inf	042013494-2	LUIS FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA	CFRO/6º BIS
2º Sgt Eng	042020324-2	OSMAR RIBEIRO JÚNIOR	4ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	041965134-4	WEBER DANILO DOS REIS	CIGS
3º Sgt Inf	102886744-6	ANTÔNIO WELLINGTON BARBOSA MENDONÇA	CFRO/6º BIS
3º Sgt Eng	043496074-6	DANIEL BORTOLUCCI FERREIRA	CECMA
3º Sgt Int	013070914-0	MARCIO OLIVEIRA QUARESMA	1ª Ba Log



**PORTARIA Nº 095–SGEX, DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

**1ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	122990854-4	JOSÉ MARIA DIAS PEREIRA	AMAN
Cb	019345383-4	GREGÓRIO EVANGELISTA DIAS NETO	B Es Com

**2ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	122983154-8	CORIOLANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	2º BPE

**3ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mus	022503172-3	GILBERTO DE LIMA LEMES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	127478733-0	JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	Bia Cmdo AD/3

**8ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	036924053-6	JOÃO BATISTA ROSA DE SOUZA	CFAP/3º BIS
1º Sgt Inf	049702563-5	PAULO GUILHERME DOS SANTOS NASCIMENTO	Cia Cmdo 8ªRM/8ª DE
2º Sgt Mus	082638083-4	EVERALDO DOS SANTOS CARDOSO	2º BIS
Cb	085845773-2	ADAILTON PEREIRA LIMA	50º BIS
Cb	085891883-2	ADEMIR MARQUES DE FRANÇA	Cia Cmdo 8ªRM/8ª DE
Cb	085843953-2	GILDEMAN PEREIRA DA SILVA	50º BIS
Cb	085869023-3	JOSIMAR DE FRANÇA RIBEIRO	50º BIS
Cb	085890293-5	LUIZ NUNES DA SILVA JÚNIOR	50º BIS
Cb	085890333-9	MANOEL NUNES SILVA	50º BIS
Cb	085868853-4	NEREU ALVES DO NASCIMENTO	50º BIS
Sd	085882323-0	FRANCISCO ALVES DOS REIS FILHO	50º BIS

**9ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	092600704-8	LORIVAL DOS SANTOS BARBOSA	2º B Fron

**12ª Região Militar**

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Farm	022526722-8	EDSON DE SOUZA COUTINHO	Cmdo CMA
Subten Mnt Com	087060992-2	RUY GUILHERME SANTOS DO AMOR DIVINO	4º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	108399362-4	JOSÉ MAURO DANTAS FIGUEIREDO	CMM
2º Sgt Eng	052126494-5	GILSON LUCIANO MORO	6º BE Cnst
3º Sgt QE	127509363-9	LEOMAR ALVES FERNANDES	4º B Av Ex
Cb	127562913-5	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA	B Adm 16ª Bda Inf SI

**PORTARIA Nº 096-SGEX, DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares a baixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QCM	072457964-4	PEDRO PEREIRA SILVA	05 Maio 99	Cmdo 6ª RM
Cap QEM	011339504-0	ANDRÉ CARLOS GUEDES DE CARVALHO REIS	28 Jan 05	DMCEI
Cap Dent	031861173-8	DANUBIO HERON RODRIGUES	21 Fev 03	5º BEC Bld
Cap QCO	075939953-8	EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO	18 Jan 03	DGP
Cap Eng	030754584-8	JARBAS QUARTIERI DE OLIVEIRA	16 Fev 04	4º B Av Ex
Cap Med	019638283-2	JOSE CARLOS DE SOUZA	30 Jan 02	8º BE Cnst
Cap QCO	030578974-5	PATRICIA LUIZA WISNIEWSKY DE SOUZA E SILVA	13 Abr 05	Dep Subs Santa Maria
Cap QEM	018492803-4	ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	11 Fev 05	CRO/9
Cap QEM	056371433-6	RUI FERNANDO CIDRAL	18 Fev 98	11º C T
1º Ten Com	101027184-7	ANTÔNIO ALEXANDRE PEREIRA JÚNIOR	07 Fev 05	11º C T
1º Ten Eng	011397294-7	CLAYTON FELIX GERALDO	07 Fev 05	4º B Av Ex
1º Ten Com	019433123-7	ENIO CORRÊA DE SOUZA	07 Fev 05	EsCom
1º Ten QMB	011396634-5	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	07 Fev 05	Dst Ap Op Esp
1º Ten Inf	011399754-8	LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	07 Fev 05	CIGS
1º Ten Eng	030912064-0	LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA	07 Fev 05	EsPCEX
1º Ten Eng	011397744-1	LUIZ HARUO KATO	07 Fev 05	4º B Av Ex
1º Ten Inf	011398724-2	MARCELO COSTA DE ABREU	07 Fev 05	20º BIB
1º Ten Art	011396794-7	MARCELO MACHADO SILVA	07 Fev 05	18º GAC
1º Ten Com	011397804-3	MARCO ANTONIO COELHO FERREIRA	07 Fev 05	20º BIB
1º Ten Art	011398824-0	PAULO ANDRÉ GOMES DE MELLO	07 Fev 05	11ª Bia AAAe
1º Ten Com	020358754-8	VINÍCIUS DE BRITO LIMA	07 Fev 05	EsCom
2º Sgt Av Mnt	011202084-7	ALEX JESUS LIMA	28 Jan 04	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	043414684-1	ALEXANDRE ALMADO ZACHARIAS DA SILVA	26 Jan 05	1ª Cia PE
2º Sgt Inf	043413354-2	CHARLTON ANGELO GALVÃO DA SILVA	26 Jan 05	62º BI
2º Sgt Com	033150834-1	CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUK	03 Mar 04	1º BAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Int	011285534-1	EDIMAR JOSE DE MOURA	26 Jan 05	17º B Log
2º Sgt Cav	042042904-5	EDSON PEREIRA MENDES	28 Jan 04	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Int	011285624-0	EDUARDO BARBOSA DE ALCANTARA	26 Jan 05	Cia Cmdo/1º RM
2º Sgt Int	062338834-5	ETEVALDO FERREIRA NUNES	28 Jan 04	CFSol/8º BIS
2º Sgt Inf	043413614-9	FÁBIO CAVALCANTE FELIPE	26 Jan 05	41º BI Mtz
2º Sgt Art	043440634-4	FERNANDO ALVES FERREIRA	09 Mar 05	17º B Log
2º Sgt Com	043441884-4	GILBERTO PEREIRA BARBOSA	08 Jan 03	CIG
2º Sgt Inf	101085814-8	GILMAR TENORIO DA SILVA	26 Jan 05	28º BC
2º Sgt Cav	031811764-5	GIOVANI DIAS	06 Fev 02	5º CTA
2º Sgt Eng	042004524-7	GLEIDSON ANDRE PEREIRA DE MELO	19 Maio 01	5º CTA
2º Sgt Mnt Com	011286384-0	IDMAR TEIXEIRA DA SILVA	26 Jan 05	CITEx
2º Sgt Inf	043408854-8	JEOVANE JANDRE ANGELI DE ZORZI	26 Jan 05	62º BI
2º Sgt Com	033151014-9	JOSÉ FLÁVIO TEODOSO DE CASTRO	26 Jan 05	4º B Av Ex
2º Sgt Int	062331194-1	JOSE MARCELO PAZ DE LIRA JUNIOR	29 Jan 03	15º B Log
2º Sgt Int	011286994-6	LEANDRO AMARAL JORGE	26 Jan 05	ECEME
2º Sgt Art	043416294-7	MARCOS ALBERTO TEIXEIRA CUNHA	26 Jan 05	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Inf	033183394-7	MARCOS AURELIO GONÇALVES GOMES	03 Mar 04	29º BIB
2º Sgt Eng	043415214-6	MIZAEEL LABAT DAMASCENO	26 Jan 05	17º B Log
2º Sgt Com	033150654-3	ODILON VIEIRA NETO	26 Jan 05	11º CT
2º Sgt Eng	043418214-3	PAULO DAVID MESSIAS	26 Jan 05	17º B Log
2º Sgt Av Mnt	011287774-1	PAULO UELINTON MARQUES	04 Ago 04	4º B Av Ex
2º Sgt Art	0434171740	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE ANDRADE	26 Jan 05	PMB
2º Sgt Inf	041992804-9	RAMON VIEIRA MATHIAS	30 Jan 02	29º BIB
2º Sgt Inf	042040564-9	RENATO IGNACIO DA SILVA	28 Jan 04	24º BIB
2º Sgt Int	011288514-0	RICARDO VIANA COSTA	26 Jan 05	37º BIL
2º Sgt Inf	041956834-0	ROBERT BRAZ NEVES	05 Mar 02	17º B Log
2º Sgt Av Ap	011287404-5	ROGERS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26 Jan 05	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	043418354-7	SANDRO ROGERIO LEANDRO	26 Jan 05	EsPCEX
2º Sgt Inf	101097444-0	SERGIO HENRIQUE CESAR LOPES	02 Mar 05	10º Pel PE
2º Sgt Inf	030977854-6	VARLEI EDEMUNDO BATISTA DA SILVA	31 Maio 99	29º BIB
2º Sgt Inf	101086274-4	WARISTON QUIRINO RAMOS	26 Jan 05	10º Pel PE
3º Sgt Mus	052183214-7	ALDREY PINHELLI	29 Jan 03	62º BI
3º Sgt MB Mec Op	011462254-1	ALEXANDER MIGUEL DE LIMA	15 Ago 04	4º BE Cnst
3º Sgt Inf	112729914-5	ALTAIR LORENZI	04 Jun 03	62º BI
3º Sgt Inf	052230354-4	ANDRE DE SOUZA	15 Mar 05	34º BI Mtz
3º Sgt Inf	011411784-9	ARITAMAR MENDONÇA DE SOUZA	09 Mar 05	CIPqdtGPB
3º Sgt Com	011375074-9	ARNALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	09 Mar 05	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Inf	043462014-2	CARLOS EDUARDO SARTURI	03 Jun 04	62º BI
3º Sgt Inf	011290754-8	CARLOS MAGNO FIGUEIRA ALVES	03 Mar 04	61º BIS
3º Sgt Inf	043497814-4	CLAUDIO DE CASTRO SCAQUETTI	05 Jan 05	ECEME
3º Sgt Inf	113890224-0	CLENILSON JOSÉ CARDOSO	12 Jan 05	BPEB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Inf	113872894-2	CLEOMAR REIS DIVINO	09 Mar 05	Ba Adm Bda Op Esp
3º Sgt Inf	052230474-0	EDNEI FRANCO TOMAZINI	09 Mar 05	62º BI
3º Sgt Inf	043472214-6	FABIANO MACHADO AVILA	02 Mar 05	CIG
3º Sgt Eng	113893584-4	FABIO GONÇALVES DE SOUZA	09 Mar 05	4º BE Cnst
3º Sgt Inf	043492164-9	FÁBIO SOUZA DE MEDEIROS	29 Jan 05	BPEB
3º Sgt Cav	043462994-5	FERNANDO VELEDA PEREIRA	09 Mar 05	4º Esqd C Mec
3º Sgt Mus	118283693-0	GEZIEL DOS SANTOS	13 Jan 99	BPEB
3º Sgt Inf	021577304-5	HELTON AURELIANO ALVES	09 Mar 05	37º BIL
3º Sgt QE	020095044-2	ISAIAS DO NASCIMENTO	27 Jun 96	EsPCEX
3º Sgt Inf	113872634-2	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	09 Mar 05	41º BI Mtz
3º Sgt Com	043459194-7	JOSÉ EMÍDIO FERREIRA DE JESUS	07 Jul 04	16º Pel Com Sl
3º Sgt Mus	072523834-9	JOSEMAR DA SILVA OLIVEIRA	04 Mar 02	BPEB
3º Sgt Cav	052225734-4	JOSIEL ROSARIO	09 Mar 05	10º B Log
3º Sgt Cav	052232614-9	JOVANI LUIS TISCHER	09 Mar 05	16º Esqd C Mec
3º Sgt Art	011292904-7	JULIO CEZAR DE AGUIAR	03 Mar 04	8º GAC Pqdt
3º Sgt Art	011345194-2	LEANDRO FRANCISCO TELES	02 Jun 04	8º GAC Pqdt
3º Sgt QE	127509363-9	LEOMAR ALVES FERNANDES	29 Jan 97	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	043438214-9	MARCOS AMÂNCIO PEREIRA	09 Mar 05	37º BIL
3º Sgt Mus	092562204-5	MARCOS FERREIRA NAVES	10 Fev 99	2º B Fron
3º Sgt Cav	043459944-5	MARCOS LUIZ RODRIGUES THOME	02 Mar 05	CIG
3º Sgt Inf	021577744-2	NILSON EVANGELISTA BUENO	09 Mar 05	37º BIL
3º Sgt Eng	052227524-7	ODAIR JOSE DALLA CORTE	09 Mar 05	EsSA
3º Sgt Inf	052144924-9	ODAIR ROGERIO MIOTTO	30 Jan 04	33º BI Mtz
3º Sgt Inf	021577754-1	ODAIR SACONI	09 Mar 05	37º BIL
3º Sgt Inf	043455454-9	RAFAEL FARIA DA SILVA	02 Mar 05	CMJF
3º Sgt Com	043444664-7	RICARDO SAMPAIO SILVA	09 Mar 05	37º BIL
3º Sgt Inf	011302804-7	RONI LUCIO COSTA	03 Mar 04	27º B I Pqdt
3º Sgt Mus	097175583-0	TIAGO NUNES PEREIRA	15 Ago 97	17º R C Mec
3º Sgt Mus	073653784-6	WADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	09 Mar 05	B Av T
3º Sgt Cav	043433534-5	WILLIAM RAMIRO DE PAULA	09 Mar 05	4º Esqd C Mec
3º Sgt Art	033229404-0	WILSON CARLOS MALHEIROS DA SILVEIRA	09 Mar 05	16º GAC AP
Cb	011124704-5	ALESSANDRO GOMES CANDIDO	30 Jan 02	EsACosAAe
Cb	030722904-7	GUARACI CARRION GONCALVES	02 Fev 97	14º R C Mec
Cb	011184734-9	JOEL FREITAS DA ROCHA	30 Jan 02	EsACosAAe
Cb	067273593-3	JOSÉ ERALDO ALVES DOS SANTOS	01 Fev 95	28º BC
Cb	092609174-5	PAULO HENRIQUE PEREIRA	30 Jan 02	17º R C Mec
Cb	112717634-3	RAIMUNDO BARBOSA COSTA	09 Maio 01	DS
Cb	094453553-3	RUDSON PAIVA	30 Jan 93	3ª Cia Fron/FC
Cb	019220093-9	SEBASTIÃO FREIRE BEZERRA	29 Jan 97	EsACosAAe
Cb	011184904-8	ZAQUEU PEREIRA SANTIAGO FILHO	30 Jan 02	EsACosAAe
T1	118280833-5	WILLIAM JOSÉ MOREIRA	13 Maio 98	DMCEI

**PORTARIA Nº 097-SGEX, DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	076018913-4	JOÃO MARCOS VASCONCELOS DE AMORIM	26 Fev 05	HFA
Maj Inf	075909493-1	ALBERES JOSE QUINTANS DE FREITAS	17 Fev 05	17º B Fron
Maj Cav	033581973-6	CLAUDIO EMILIO PINTO DE QUADROS	27 Fev 04	9º RCB
Maj Inf	114214563-8	GENES LUIS DE MARILAC MALUF MONTEIRO	17 Fev 05	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Maj QMB	014709313-2	JOSE GILSON PEREIRA DE MACEDO	17 Fev 05	ECEME
Maj Cav	018433773-1	JULIO CESAR FORTES DA SILVA	03 Mar 05	Cmdo 3ª Bda C Mec
Cap Art	028815293-7	ANDRE LUIS DE ANDRADE CARDOSO	19 Fev 05	2º GAA Ae
Cap Inf	028816743-0	CLAUDIO BOAVENTURA MARTINS	27 Fev 05	Cia Cmdo/15ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	028815383-6	HEDLEY SAMPAIO DE OLIVEIRA	19 Fev 05	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cap QCO	050892603-7	JOSE LEOCADIO ELIAS	13 Abr 00	CMF
Cap Inf	018745403-8	NIRLANDE VIEIRA MALVEIRA	28 Mar 05	62º BI
Cap QCO	036762703-1	PAULO GEOVANI NUNES AZZOLIN	30 Mar 05	CDS
Cap Art	028817953-4	RODOLPHO AFFONSO JUNIOR	19 Fev 05	EsCom
Subten Inf	047766393-4	LUIZ CARLOS ANDRADE SANT'ANA	29 Jan 05	Cia PE/6ª RM
Subten Com	047764753-1	MARCIO BOTÃO DE OLIVEIRA	29 Jan 05	52º CT
Subten Inf	047766493-2	MOISÉS CLARO DE SOUZA	29 Jan 05	Cia Prec Pqdt
1º Sgt Com	067225083-4	ADILSON MARQUES DA SILVA	11 Abr 05	52º CT
1º Sgt Inf	119595482-9	ANTENOR DO NASCIMENTO JÚNIOR	03 Fev 05	10º BI
1º Sgt Int	014897743-2	AQUILES HENRIQUE DA SILVA	25 Jan 04	CI Pqdt GPB
1º Sgt Com	036717783-9	CARLOS AUGUSTO LOPES CORREA	29 Mar 05	2º B Fron
1º Sgt Cav	036675833-2	CLEBER JOEL NASCIMENTO VARGAS	24 Jan 04	AGGC
1º Sgt Mus	053869233-6	ELOI REGINALDO GRALIK	28 Jan 02	63º BI
1º Sgt Inf	049792303-7	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	30 Jan 04	20º BIB
1º Sgt Eng	056413803-0	GILMAR ANTÔNIO FERRANDIN	29 Jan 05	5º BEC Bld
1º Sgt Inf	036562963-3	GUSTAVO FILIPE NIEMEYER BECKER	28 Jan 03	20º BIB
1º Sgt Cav	033653363-3	IVAR ANTONIO SANAIOTTO	18 Mar 05	EASA
1º Sgt MB Mnt Armt	047766233-2	JAIME MARQUES DE SOUZA	29 Jan 05	37º BIL
1º Sgt Mus	036570483-2	JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS	28 Jan 03	63º BI
1º Sgt Art	047764623-6	JORGE LUIZ BOFFA	29 Jan 05	CECMA
1º Sgt Inf	105104533-2	JOSÉ AUGUSTO LIMA CARVALHO	30 Jan 05	Cia PE/6ª RM
1º Sgt Inf	018411713-3	JOSE FRANCISCO SOUZA PEREIRA	20 Fev 05	Cia Cmdo/1ª RM
1º Sgt Inf	108399362-4	JOSÉ MAURO DANTAS FIGUEIREDO	29 Jan 05	CMM
1º Sgt Mnt Com	056469253-1	JOSÉ RODRIGUES FILHO	29 Jan 05	4º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Mus	056400603-9	JOSE SIDNEI NOVAIS	27 Jul 04	63º BI
1º Sgt Com	047766353-8	JULIO CESAR CAMPANI	07 Abr 05	14º R C Mec
1º Sgt Cav	036927503-7	JULIO CESAR DE ARAUJO MARQUES	29 Jan 05	4º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	0183522630	JULIO CEZAR MARQUES FONSECA SOARES	28 Jan 05	PMZS
1º Sgt MB Mec Op	031865943-0	LUIS FERNANDO DA SILVA CARDOSO	30 Jan 02	EsMB
1º Sgt Av Ap	049873053-0	MARCELO ALBERTO SILVA	27 Nov 04	4º B Av Ex
1º Sgt Art	018443423-1	MARCIO CONCEIÇÃO PIMENTA	28 Jan 05	PMZS
1º Sgt Inf	014725943-6	MILSON SANTOS JUNIOR	13 Mar 05	CIE
1º Sgt Inf	105111483-1	NILO DOS SANTOS MORAES FILHO	29 Jan 05	Cia PE/6ª RM
1º Sgt Art	014925383-3	PAULO GENTIL ASSIS DE BRITO	26 Jun 04	IBEx
1º Sgt Eng	056414243-8	RENATO WISNIEWSKI	27 Fev 05	5º BEC Bld
1º Sgt Inf	062450593-9	RONALDO GOMES DE CARVALHO	08 Mar 05	DAProm
1º Sgt Inf	085763813-4	SOCORRO DO PILAR FERREIRA FARIAS	26 Mar 05	CIGS
1º Sgt Av Mnt	025612363-9	VANDERLEI DIAS DE SOUZA	29 Jan 05	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	028844893-9	VICTOR DANTE RUI FILHO	11 Abr 05	Cia Cmdo/11ª Bda Inf Bld
1º Sgt Eng	056413323-9	VITOR MORMELLO JUNIOR	28 Jan 05	5º BEC Bld
1º Sgt Inf	025671183-9	WALBER JÚLIO NOGUEIRA LELES	29 Jan 05	37º BIL
2º Sgt Art	018453053-3	AILTON GONÇALVES CHAGAS	07 Fev 05	Cia Cmdo/1ª RM
2º Sgt Art	0477507735	JOSE ADEMIR SIQUEIRA	29 Jan 05	EsPCEX
2º Sgt Eng	036849703-8	JOSE MAURICIO OLIVEIRA DA SILVEIRA	28 Jan 05	CECMA
3º Sgt QE	036784863-7	AMILTON VARGAS TAROUÇO	24 Jan 04	14º R C Mec
3º Sgt QE	127452313-1	ANTONIO DA PAZ ALVES DA ROCHA	29 Jan 05	CFRO/6º BIS
3º Sgt QE	036784353-9	EDER MARIO DE SOUZA LORENÇO	18 Jan 04	14º R C Mec
3º Sgt QE	025670423-0	EVANDRO DO NASCIMENTO	29 Jan 05	37º BIL
3º Sgt QE	025670523-7	JESSÉ DA SILVA NASCIMENTO	29 Jan 05	37º BIL
3º Sgt QE	025670623-5	JOSÉ CARLOS FREITAS DOS SANTOS	29 Jan 05	37º BIL
3º Sgt QE	076008993-8	JOSÉ CORREIA BARBOSA	26 Jun 04	10º Pel PE
3º Sgt QE	025670673-0	JURACY DOS REIS	29 Jan 05	37º BIL
3º Sgt QE	036784613-6	LEONEL HERNANDES	24 Jan 04	14º R C Mec
3º Sgt QE	036785253-0	MARIO AUGUSTO OLIVEIRA CORREA	01 Fev 04	14º R C Mec
3º Sgt QE	025669983-6	WANDERLEI RIBEIRO PIRES	29 Jan 05	37º BIL
3º Sgt QE	025669993-5	WILSON BORSATO DOS SANTOS	29 Jan 05	37º BIL
Cb	085758363-7	ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO	19 Fev 05	CFRO/6º BIS
Cb	127456473-9	ANTONIO ROBERTO GOMES DE LIMA	29 Jan 05	CFRO/6º BIS
Cb	101385563-8	FÁBIO JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA	24 Fev 02	CMF
Cb	014778753-5	FERNANDO DE ANDRADE	24 Jan 04	ECT
Cb	097116483-5	GILBERTO DIAS	28 Jan 05	9º BEC
Cb	127456943-1	HUMBERTO JÚNIOR MACEDO PASSOS	29 Jan 05	CFRO/6º BIS
Cb	127456533-0	IVANIR ALVES DE BRITO	29 Jan 05	CFRO/6º BIS
Cb	127413273-5	MANOEL MENDES NUNES	24 Jan 04	CFRO/6º BIS
Cb	127457173-4	MANOEL SILVIO RIBEIRO DA CRUZ	29 Jan 05	CFRO/6º BIS
Cb	019004462-8	NELIO DA COSTA VIANA	31 Jan 99	EsACosAAe
Cb	127416973-7	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	24 Jan 04	CFRO/6º BIS
Cb	105120793-2	SELMO SIMONAL PAULO DA COSTA	04 Fev 05	CMF
Cb	127407743-5	VALDECY SOARES BARBOSA	24 Jan 04	CFRO/6º BIS
Cb	127413393-1	WALMIR CELANTE	24 Jan 04	CFRO/6º BIS

**PORTARIA Nº 098-SGEX, DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	023684342-1	EDUARDO SANTOS DE CARVALHO	21 Abr 05	Cmdo CMA
Ten Cel Cav	010142912-4	EZELINO BRAZ SILVEIRA	01 Abr 05	CDS
Ten Cel Eng	023684982-4	JOSE LUIZ DE PAIVA	22 Fev 05	Gab Cmt Ex
Ten Cel Inf	023686042-5	TOMAS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA	25 Abr 05	CCOMSEx
1º Ten QAO Adm G	032886922-7	MANOEL ADÃO PERES	23 Fev 05	13ª Del SM / 12ª CSM
1º Ten QAO Adm G	053745812-7	MARIO GEROTTO	12 Fev 05	37º BIL
1º Ten QAO Adm G	031332712-4	MARIO WEEGE	17 Nov 04	63º BI
2º Ten QAO Adm G	032940872-8	MOACIR DACAMPO	13 Jan 05	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Subten Int	013130332-3	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	13 Abr 05	B DOMPSA

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**EMIR BENEDETTI - Cel  
Sect Ge Intrn Ex**